ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2018 | www.diario.ac.gov.br | Ano LI - nº 12.237 | 173 Páginas

MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA:21743738234
ASSINATURA DIGITAL

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 4
AUTARQUIAS 48
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 57
MUNICIPALIDADE 59
DIVERSOS 171

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.333, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.334, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora AGMARA CAVALCANTE DE SOUZA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.335, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora ANGELA CARVALHO COSTA, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.336, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora ÁUREA ANTONIA COSTA BRILHANTE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.337, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor DELRIMAR NERES CAMPOS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.338, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE CARVALHO, do Quadro de Pessoal da Fundação de Ciência e Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.339, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor FRANCISCO RAULINO SARAIVA DE FARIAS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.340, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor LUIZ ANTONIO LAMBERT, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.341, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor MAGNO ADRIANO SANTOS DA COSTA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.342, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor PABLO ANGELIM HALL, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.343, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor RAFAEL BARROS SALES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.344, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor RICARDO FILGUEIRAS ROLA, do Quadro de Pessoal Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio, e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.345, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar cessão do servidor RUTEMBERG CRISPIM DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/ACRE, até 31 de dezembro de 2018, sem ônus para o Estado do Acre.
Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154 de 08 de dezembro de 2005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.
Rio Branco, Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.346, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 032/SGA/SESACRE, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 07 de fevereiro de 2014;
CONSIDERANDO a exceção prevista no art. 22, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e
CONSIDERANDO as aposentadorias, falecimentos e exonerações ocorridas durante o ano de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no padrão e classe inicial da carreira, os candidatos no cargo e cidades a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO - CRUZEIRO DO SUL: Alliny Sales Rodrigues Cameli. NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA – SENADOR GUIOMARD: Anibal Francisco Zegarra Mendoza. MÉDICO DERMATOLOGISTA - RIO BRANCO: Vanessa Santos Maeda, Eder de Oliveira Santos Maeda e Camila Costa Lima. MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA – RIO BRANCO: Thereza Cristina Picado Pinheiro. MEDICO INFECTOLOGISTA - RIO BRANCO: Maryson da Silva Ribeiro, Igor Castro Mendes Leão e Francileide Ferreira da Rocha. MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – BRASILÉIA: Carlos Augusto Beyruth Borges e MÉDICO RADIOTERAPEUTA – RIO BRANCO: Lucianni Cruz Souza (reclassificada).
Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.347, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 042/SGA/SESACRE, de 02 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 03 de julho de 2014;
CONSIDERANDO a exceção prevista no art. 22, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e
CONSIDERANDO as aposentadorias, falecimentos e exonerações ocorridas durante o ano de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no padrão e classe inicial da carreira, os candidatos no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA – RIO BRANCO: Emiliana Socorro Guerra Alves, Telio Wanderlei Figueira Coelho e Fabíola Melo Aguiar.
Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 6 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de PNEUS 265/60 – 18 e a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que autoriza a contratação direta, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00; Fonte de Recurso: 100 (RP);
CONSIDERANDO as propostas de preços pelo valor global apresentadas à Secretaria de Estado da Casa Civil, a que ostenta o menor preço;
AUTORIZO
A DISPENSA DE LICITAÇÃO e Adjudico a contratação da empresa ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 63.605.653/0001-14, cujo valor global é de R$ 2.099,12 (dois mil e noventa e nove reais e doze centavos), de acordo com a Coleta de Preços nº 009/2018, para o fornecimento de PNEUS 265/60 - 18, e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.
Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2018.

Solange Firmino Marinheiro de Araújo
Diretora de Administração e Finanças

RATIFICAÇÃO
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de PNEUS 265/60 – 18 e a prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil;
RATIFICO
A contratação direta por dispensa de licitação, da empresa ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 63.605.653/0001-14, cujo valor global é de R$ 2.099,12 (dois mil e noventa e nove reais e doze centavos), de acordo com a Coleta de Preços nº 009/2018 e a Proposta de Preços apresentado pela empresa.
Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2018.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

SEAPROF

PORTARIA N.º 010
Rio Branco, 24 de janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1 - Designar CLEIDILENY DE SOUZA SILVA, ocupante de Cargo em Comissão, matrícula 9300813-3, para responder sem outras vantagens pela chefia da Seção de Contratos, no período de 22 de janeiro a 19 de fevereiro de 2018, por motivo de férias da titular do cargo.
Art.2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2018. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto nº6.605/2017

PORTARIA N.º 013
Rio Branco, 01 de fevereiro de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1 - Designar o Coordenador de Logística da Produção ROOSEVELT ARNALDO DE MATOS, matrícula 258768-1, para responder sem outras vantagens pela Coordenação do Departamento de Gestão Interna, no período de 05 de fevereiro a 01 de março de 2018, por motivo de férias da titular do cargo.
Art.2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto nº6.605/2017

PORTARIA N.º 014
Rio Branco, 02 de fevereiro de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1 - Designar o Engenheiro Agrônomo ADRIANO PEREIRA, matrícula 9281428-2, para responder sem outras vantagens pela chefia da Unidade Local da SEAPROF no município de Acrelândia, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2018, por motivo de férias do titular do cargo.
Art.2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto nº6.605/2017

PORTARIA N.º 011
Rio Branco, 24 de janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1 - Designar o servidor ALDAIR PEREIRA DE LIMA, Engenheiro Agrônomo, matrícula 235423-2, para responder sem outras vantagens pela chefia da Unidade Local da SEAPROF no município de Cruzeiro do Sul, no período de 29 de janeiro a 14 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do titular do cargo.
Art.2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de janeiro de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto
Secretário
Decreto nº6.605/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO SEAPROF N° 0017822-2/2017
PREGÃO ELETTRÔNICO SRP Nº 016/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017 - SEAD
CONTRATO N.º 106/2017
PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar CLÁUSULA VIGÉSIMA, que trata da vigência do contrato, visando atender às necessidades da CONTRATANTE.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo corre¬rão através da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 753.004.1861.0000
Recurso: Contrato de Repasse n° 790647/2013/MDA
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00
Fonte de Recurso: 200
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 106/2017, com o fim inicialmente designado para o dia 14/02/2018, fica prorrogado até 14/06/2018.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.
DA PUBLICAÇÃO: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2017.

Assinam: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) CONTRATANTE e pela CONTRATADA: ALEXANDER ALFONSO DELGADO MONTALVO (GL ELETRO ELETRONICOS LTDA).

CONTRATO Nº 003 /2018
COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 020/2017
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2928/OC-BR – PDSA FASE II (BID)
PROCESSO N° 0026509-4/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E
PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF
CONTRATADO: MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (adubos, fertilizantes e diversos), para implantação de projeto de reflorestamento, oriundos de planos de gestão classificados em editais de chamamento público, na modalidade indireta, visando apoiar a consolidação das cadeias de valores florestais e agroflorestais no Estado do Acre no âmbito do PDSA, FASE II – BID descrito no TERMO DE REFERÊNCIA da Comparação de Preços Nº. 020/2017, vencido pela CONTRATADA, no item: 01, 02, 03, 04 e 05.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual e o prazo de execução do fornecimento dos Bens e execução dos Serviços dar-se-á da assinatura do contrato e seu término dentro do exercício financeiro, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos limitada a sessenta meses, respeitado a vigência do Contrato de Empréstimo nº. 2928/OC-BR.
PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da entrega dos produtos, objeto da presente licitação mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pelo servidor designado pela SEAPROF.
DESPESAS:
Programa de Trabalho: 753.003.3019. 0000 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado Acre – PDSA – Fase II - Elemento de Despesa: 44.90.30.00 (Material de Consumo) - Fonte de Recursos: 500 (Operação de Crédito) – PDSA Fase II.
Valor Estimado: R$ 366.518,80 (Trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Nota de Empenho n°: 7530030003/2018
Data do Contrato: 05.02.2018

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF), JOSÉ LUIZ MARQUES (MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA).

SEDENS

PORTARIA Nº 04 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 023, de 02 de janeiro de 2015...
R E S O L V E:
Art. 1º- COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA, a servidora SANDRA MARIA DE ARAÚJO MENDES, nomeada através do Decreto nº 891, de 06 de fevereiro de 2015, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 31 de janeiro de 2018.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 09 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de julho de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora DANDARA CRISTTINNY BRITO LIMA, para responder pela Coordenação do Programa Global REDD+ para Earty Movers – Programa REM desta Secretaria.
Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a contar do dia 02 de janeiro de 2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco-AC, 01 fevereiro de 2018.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 05 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de julho de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcus Vinicius Oliveira de Moraes, na qualidade de PREPOSTO para representar esta Secretaria, na audiência designada para o dia 26 de fevereiro de 2018 às 09h00min, na sede da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC, referente à Reclamação Trabalhista n° 0000038-25.2018.5.14.0403, movida por CLEITON DE CARVALHO DOS Santos em face do Estado do Acre, contratada através da empresa Lopes e Cavalcante Ltda.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 01 de fevereiro de 2018.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

PORTARIA Nº 07 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018
O Secretário de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 5.127, de 19 de julho de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 158, datada de 20 de Dezembro de 2017, que designou o servidor JAMES ROBERTO LEAL DA SILVA, para responder pela Divisão de Transportes desta Secretaria.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 01 de fevereiro de 2018.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS

SEDS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2017
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Destak Construção Civil Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Lote I, referente ao Contrato nº. 005/2017, cujo objeto é o serviço de reforma e adequação do espaço físico DA SEDS/FUNBESA.
DO PRAZO: O presente termo tem o prazo de 02 (dois) meses a contar de 30 de janeiro de 2018 a 30 de março de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo se encontra formalizado com fundamento legal no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2018.

Assinam o presente Termo Aditivo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário em exercício, o Senhor Gabriel Maia Gelpke e a empresa Destak Construção Civil Ltda. Representada pelo senhor João Paulo Alves do Nascimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Subvenção Social Nº 01/2017, que entre si celebram o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e o Educandário Santa Margarida, que tem por objeto prestar apoio as ações desenvolvidas pelo Educandário Santa Margarida, no acolhimento institucional de 30 (trinta) crianças em situação de risco pessoal e social, sob medida de proteção Abrigo, aplicadas pelos órgãos competentes, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte deste instrumento.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Concessão de Subvenção Social supracitado de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 01/2017.
Valor Global: R$ 423.397,26 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2018.
Vigência: até 31 de dezembro de 2018

Assinam o presente termo, pelo CONCEDENTE a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e pelo CONVENENTE o Educandário Santa Margarida representado pelo Senhor Osvaldo de Sousa Leal Júnior.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº02/SEE/AC/2015/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE CAPIXABA
ESCOLA ESTADUAL NOVA ESPERANÇA

Nome	Classificação	Pontuação
JOÃO CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA	01º	81,91

O (a) professor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, no respectivo município, para assumir a função de diretor.
O (a) professor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco, 06 de fevereiro de 2018.

Evaldo dos Santos Viana
Secretário Adjunto de Educação
Decreto 5281/2016

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº 50/SEE/AC/2017/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
ESCOLA ESTADUAL RURAL RAINHA DA FLORESTA

Nome	Zona	Classificação	Pontuação
LUIZ CARLOS DE SOUZA CERQUEIRA	Rural	01º	76,7

O (a) professor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral da de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, no respectivo município, para assumir a função de diretor.
O (a) professor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco, 06 de fevereiro de 2018.

Evaldo dos Santos Viana
Secretário Adjunto de Educação
Decreto 5281/2016

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 491/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 826/2014 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0026315-8/2014)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 491/2015, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.
DO VALOR: O valor total do presente termo é de R$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 19 de dezembro de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
John Markalyton de O. Cavalcante - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 286/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 958/2013 – CPL 02
(PROCESSO Nº 0020311-7/2013)
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEE Nº 286/2014, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, com término em 31 de dezembro de 2018.

DO VALOR: O valor total do presente Termo é de R$ 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Termo correrão através da seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 13 de dezembro de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante
CÍCERO CAVALCANTE DA SILVA - Contratado

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 679/2017
CONCORRENCIA Nº 012/2017 – CEL 01
(PROCESSO Nº 0005529-3/2017)
DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de execução do CONTRATO/SEE Nº 679/2017, nos termos do art. 57, § 1º, inciso VI da Lei n° 8.666/93, tudo em conformidade com o PARECER JURÍDICO Nº 025/2018 e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O prazo de execução será prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, iniciando em 23 de janeiro de 2018, com término em 22 de março de 2018.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão, por meio da seguinte classificação orçamentária:

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte/ BIRD
717.002.1730.0012	Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre PROSER (BIRD)	44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros- (PJ) 44.90.51.00 – Obras e Instalações	500

DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 22 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Marco Antônio Brandão Lopes Secretário de Estado de Educação e Esporte Pela Contratante
Maira Drianny da Silva Costa Amazônia Construções e Comércio Ltda Pela Contratada

---

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº50/SEE/AC/2017/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE CAPIXABA
ESCOLA ESTADUAL NOVA ESPERANÇA

Nome	Classificação	Pontuação
LUZIA DE JESUS PAIVA GOMES	01º	79,5

O (a) professor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, no respectivo município, para assumir a função de diretor.
O (a) professor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.
Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.
Rio Branco, 06 de fevereiro de 2018.

Evaldo dos Santos Viana
Secretário Adjunto de Educação
Decreto 5281/2016

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COMITÊ EXECUTIVO PROFª DALVA DE DOUZA DAS NEVES

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA PROFª DALVA DE DOUZA DAS NEVES
Comunica em Retroativo a data de abertura da licitação TOMADA DE PREÇO do dia 18 de maio de 2017.
Que a empresa vencedora da presente licitação foi :
N.F. NASCIMENTO – ME
CNPJ: O2.395.646/0001-40
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº 722 – QUINZE
Rio Branco AC, 29 de Janeiro de 2018

Ana Santos Feitosa
A Presidente

ESTADO DO ACRE
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 285/2017
Aprovar as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental de 9 anos – Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) do Sistema Estadual de Ensino Público.
A Presidente do Conselho de Educação do Acre, Conselheira Iris Célia Cabanellas Zannini, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2006,

Considerando a solicitação constante no Ofício nº 58/DE/SEE de 10 de novembro de 2017 o qual encaminha as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental - Organizado em 09 anos sendo: Anos Iniciais (1º ao 5º) Anos Finais (6º ao 9º);
Considerando também a necessidade e a urgência de oficializar as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental do Sistema Estadual de Ensino;
Considerando que as referidas matrizes já vem sendo operacionalizadas nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Acre, desde o ano de 2008;
Considerando ainda, que as Matrizes Curriculares estão organizadas em conformidade com o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as Matrizes do Ensino Fundamental de 9 anos - Anos Iniciais (1º ao 5º) e Anos Finais (6º ao 9º), operacionalizadas a partir de 2008, pelo Sistema de Ensino Público.
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS/2017
ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO

ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL	CARGA HORÁRIA ANUAL
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa/Língua Materna	5	100	200
		Arte	1	20	40
		Educação Física	1	20	40
	Matemática	Matemática	5	100	200
	Ciências da Natureza	Ciências	3	60	120
	Ciências Humanas	História	2	40	80
		Geografia	2	40	80
	Educação Religiosa	Educação Religiosa	1	20	40
	PARTE DIVERSIFICADA	---	---	---	---
TOTAL			20	400	800

Observações:
*O ano letivo é organizado em 200 (duzentos) dias com 800 (oitocentas) horas/aulas anuais de efetivo trabalho escolar, correspondente a 4 horas diárias de sessenta (60) minutos.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS/2017
ANOS FINAIS - DO 6º AO 9º ANO

ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTES CURRICULARES 6º Ano	6º ao 9º ano Carga Horária Anual			
			7º Ano	8º Ano	9º Ano	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa/Língua Materna	160	160	160	160
		Arte	40	40	40	40
		Educação Física	80	80	80	80
		Língua Estrangeira (INGLÊS)	80	80	80	80
	Matemática	Matemática	160	160	160	160
	Ciências da Natureza	Ciências	120	120	120	120
	Ciências Humanas	Geografia	120	120	120	120
		História	120	120	120	120
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	40	40	40	40
PARTE DIVERSIFICADA		---	---	---	---	---
TOTAL HORAS/AULAS (60 MIN)			920	920	920	920

Observações:
*A hora/aula é de 60 minutos, conforme o disposto no § 4º do Art. 12, da Resolução CEE/AC Nº 160/2013.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco- AC, 8 de dezembro de 2017.

Consª. Iris Célia Cabanellas Zannini
Presidente do CEE/AC

SEJUDH

PORTARIA N° 018/2018 DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DE 25 DE JANEIRO DE 2018
O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais;
E considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 9º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 247, de 31 de dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 012/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e a empresa J. M. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Processo ADM/SEJUDH nº 001/2018, assinado no dia 25/01/2018, com vigência de 25 de janeiro a 31 de março de 2018, que tem por objeto Aquisição de Material Permanente (Mobiliário em geral), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos na execução do Convênio nº 824620/2015 – "Realização de Ações de Modernização e Ampliação dos Serviços do PROCON no Acre", a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Hélia de Melo Alvares – matricula 9339310-2;
II - Gestor Substituto: Ennio da Silva Assis - matricula 9198822-2;
III - Fiscal Titular: Luciana da Silva Cunha – matricula 9170057-10;
IV - Fiscal Substituto: João Victor Gomes Mascarenhas – matricula 935596-2;
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: ADM SEJUDH Nº 001/2018.
OBJETO: Contratação direta por dispensa de licitação.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH
CONTRATADA: J. M. COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Mobiliário em geral) constantes no plano de aquisição do Convênio nº 824620/2015 – "Realização de Ações de Modernização e Ampliação dos Serviços do PROCON no Acre". – SEJUDH/AC.
VALOR: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no Processos ADM SEJUDH Nº 001/2018 e Parecer Jurídico nº02/2018, e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, a contratação direta por dispensa de licitação do objeto em questão.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.
Publique-se, observadas as normas legais.
Rio Branco/Acre, 25 de janeiro de 2018.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nas informações contidas no processo administrativo nº001/2018, referente à aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Mobiliário em geral), para atender as necessidades desta Secretaria na execução do Convênio nº 824620/2015 – "Realização de Ações de Modernização e Ampliação dos Serviços do PROCON no Acre '' e ADJUDICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais), em favor da Empresa J. M COMERCIO E SERVIÇO - LTDA, CNPJ nº 00.432.870/0001-30, em conformidade com artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Este termo entra em vigor na data de assinatura de sua publicação.
Rio Branco-AC, 25 de janeiro de 2018.

Nilson Moura Leite Mourão
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO – SEJUDH
CONTRATO Nº. 012/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E A EMPRESA J. M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário em geral), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos na execução do Convênio nº 824620/2015 – "Realização de Ações de Modernização e Ampliação dos Serviços do PROCON no Acre".
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é do dia 25 de janeiro a 31 de março 2018.
DA DESPESA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta do programa de Trabalho: 755.004 14422111018170000 - MAIS PROCON - MODERNIZAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROCON.
ELEMENTOS DE DESPESA: 44.90.52.42.
FONTE: 200 (convênio)
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2018.
ASSINAM: NILSON MOURA LEITE MOURÃO, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e o Sr. PEDRO HENRIQUE BARREIROS DO ROSARIO, pela empresa contratada.

NILSON MOURA LEITE MOURÃO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 016 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 3.052, de 03 de Agosto de 2015 e Portaria Sema n.º 122, de 10 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR MARYSSON MAIA DA SILVEIRA, para responder pelo Departamento de Gestão de Recursos Hídricos no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 06.02 a 10.02.2018, enquanto durar a ausência da titular da pasta que encontra-se em fruição de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 06 de fevereiro de 2018.

João Paulo Santos Mastrangelo
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA

PORTARIA N.º 017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 3.052, de 03 de Agosto de 2015 e Portaria Sema n.º 122, de 10 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições constitucionais e legais...
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ GILBERTO NASCIMENTO DE ARÁUJO, para responder pelo Setor de Material e Patrimônio no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, no período de 06.02 a 12.03.2018, enquanto durar a ausência da titular da pasta que encontra-se em fruição de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Rio Branco, 06 de fevereiro de 2018.

João Paulo Santos Mastrangelo
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em Exercício

EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº. 0022893-6/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017
ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar o serviço de locação de impressoras para atender as demandas funcionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, bem como do Fundo Estadual de Florestas – FEF, nas das atividades de implementação e monitoramento do Programa Global REDD para EARLY MOVERS - RM/KFW.
VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do referido contrato será R$ 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais), correspon-

dente a nota de empenho nº 7206220001/2018, datada em 26/01/2018. As despesas estarão a cargo da Contratante e decorrerão das unidades orçamentárias: Programa de Trabalho: 720.622.2815.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Floresta - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (OSTPJ) - Fonte de Recursos: 200 Contrato de Contribuição Financeira – KfW/SEMA
VIGÊNCIA: O prazo para execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, e sua eficácia contada da publicação no D.O.E. podendo ser prorrogado conforme disposição no art. 57 da referida Lei nº 8.666/93
PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Estado, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, da Justiça Comum Estadual, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE e ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS, pela CONTRATADA. CONTRATADA

SEOP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PORTARIA N° 31/2018
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 5.633, de 02 de dezembro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Vanessa Sabrina Felix Batista, Técnico em Gestão Pública, Matrícula 9469834-1, do quadro de pessoal desta Secretaria para responder pela Gerência de Pessoal no período compreendido entre 15/02/2018 à 16/03/2018 na ausência do titular da pasta.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 05 de Fevereiro de 2018.

Eng.º Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N° 030/2018
O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Jorge Abrahão Judar Junior, do quadro de pessoal desta Secretaria, ocupante do cargo de Arquiteto referente ao período aquisitivo de 02/04/1997 a 01/04/2002, com início a partir de 17/05/2018 e término em 15/06/2018, com fundamento no Art. 36 da Constituição Estadual c/c Art. 132, da Lei Complementar nº 039 de 29.12.93.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 05 de Fevereiro de 2018.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA PREÇOS Nº 023/2017 - CPL 01

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017 CPL 01, pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço e ADJUDICO o objeto licitado em favor das classificadas em primeiro lugar no Lote 01 - SK Serviços Técnicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.555.809/0001-73, com o valor global de R$ 19.432,95 (dezenove mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), e Lote 02 - Solus Engenharia Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 05.495.255/0001-96, com valor de R$ 56.396,48 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), tem por objeto a contratação de empresa para adequação do espaço para acomodação de uma plataforma elevatória para Portadores de Necessidades Especiais – PNE com aquisição e instalação do equipamento no prédio onde funciona a base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, localizado no Município de Rio Branco – Acre, divididos em 2 (dois) lotes.
Rio Branco-Ac, 02 de fevereiro de 2018.

Engº. Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA PREÇOS Nº 023/2017 - CPL 01
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2017 CPL 01, pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço e ADJUDICO o objeto licitado em favor das classificadas em primeiro lugar no Lote 01 - SK Serviços Técnicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.555.809/0001-73, com o valor global de R$ 19.432,95 (dezenove mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), e Lote 02 - Solus Engenharia Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 05.495.255/0001-96, com valor de R$ 56.396,48 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), tem por objeto a contratação de empresa para adequação do espaço para acomodação de uma plataforma elevatória para Portadores de Necessidades Especiais – PNE com aquisição e instalação do equipamento no prédio onde funciona a base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, localizado no Município de Rio Branco – Acre, divididos em 2 (dois) lotes.
Rio Branco-Ac, 02 de fevereiro de 2018.

Engº. Civil Átila Pinheiro de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 59 de 05 de fevereiro de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 755 de 12 de julho de 2016, que lotou o Agente de Polícia Civil JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, na Delegacia de Polícia da 1ª Regional – 1ª DPCR;
II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência - DEAM no município de Rio Branco/AC.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 60 de 05 de fevereiro de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 450 de 22 de abril de 2016, que lotou a Agente de Polícia Civil VÂNIA REGINA DE ANDRADE FARIAS, na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher Vítima de Violência - DEAM no município de Rio Branco/AC;
II – Lotar a servidora acima mencionada no Departamento de Polícia da Capital e do Interior - DPCI.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 61 de 05 de fevereiro de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 469 de 19 de junho de 2015, que lotou a Escrivã de Polícia Civil ROSANA MARIA DE OLIVEIRA MAIA, na Delegacia de Polícia da 5ª Regional no município de Rio Branco/AC;
II – Lotar a servidora acima mencionada no Departamento de Polícia Técnico-Cientifica - DPTC.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 62 de 05 de fevereiro de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 343 de 22 de abril de 2016, que lotou a Agente de Polícia Civil DAIENE MARIA DE MELO, na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Porto Acre/AC;
II – Lotar a servidora acima mencionada na Delegacia Especializada de Flagrantes – DEFLA, no município de Rio Branco/AC;
III – Deixar de atribuir ajuda de custo à citada servidora, em conformidade ao artigo 86-D, I da LOPC.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 63 de 05 de fevereiro de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 130 de 15 de fevereiro de 2013, que lotou o Escrivão de Polícia Civil ALDENOR GONZAGA DE OLIVEIRA, na Delegacia Especializada de Flagrantes - DEFLA do município de Rio Branco/AC;
II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Polícia Civil da 5ª Regional.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 64 de 05 de fevereiro de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 329 de 05 de maio de 2017, que lotou a Agente de Polícia Civil EDICLÉIA GUIMARÃES DE SOUZA, na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP do município de Rio Branco/AC;
II – Lotar a servidora acima mencionada na Delegacia Geral de Polícia Civil do município de Porto Acre;
III – Deixar de atribuir ajuda de custo à citada servidora, devido o artigo 86-D, I, da LOPC.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 65 de 05 de fevereiro de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n.º 423 de 01 de julho de 2003, que lotou o Agente de Polícia Civil WANDERSON VAZ DE SOUZA, no Departamento de Polícia Técnico-Cientifica - DPTC;
II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 66 de 06 de fevereiro de 2018.
O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.
RESOLVE:
Lotar o Delegado de Polícia Civil MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL, no Departamento Técnico - Policial – DTP/SEPC, com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2018.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2018.
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA J. MATTOS – ME.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24 V, da Lei nº 8.666/93.
PARECER PGE/PA Nº 427/2017.
PROCESSO Nº: 2017.02.003781.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecedora para a aquisição de refeição pronta prato feito/marmitex, acondicionada em embalagem tipo EPS, para produtos a granel alimentares, destinados aos presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil em Xapuri - AC e eventuais solicitações da Secretaria de Estado da Polícia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02.01.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75801306181111940270000.
Natureza da Despesa: 33.090.30.61.00.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco – AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Jeferson de Mattos, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2018.
PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL - SEPC- AC E A EMPRESA FARHAT & FARHAT LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2017 – CPL 03 (PMAC).
PROCESSO Nº. 0013858-7/2017.

OBJETO: Fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10), para atender a Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Capixaba – AC, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais), ITEM 1 – Gasolina Comum, R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais) ITEM 3 – Óleo Diesel S-10, perfazendo o valor total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência é de 02.01.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75801206181111940260000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.01.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Sandra Maria Pinheiro da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2018.
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA AUTO POSTO CAMILA LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2017 – CPL-04 – SESACRE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020189-2/2017.
OBJETO: Aquisição de derivados de petróleo tipo combustível (Gasolina comum, Óleo Diesel Comum e Diesel S10), para atender as demandas da Delegacia Geral de Polícia Civil no munícipio de Brasileia - AC, conforme Anexo I- Termo de Referência.
DO VALOR: O valor estimado do presente Contrato será de R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais), para o ITEM 1 – Gasolina Comum, R$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais), para o ITEM 2 – Óleo Diesel Comum e R$ 37.260,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta reais), para o ITEM 3, Óleo Diesel S-10, perfazendo o valor total de R$ 95.770,00 (noventa e cinco mil setecentos e setenta reais), conforme os quantitativos e percentual de descontos informados na planilha. O percentual de desconto será aplicado sobre o Preço Médio Mensal ao Consumidor de Rio Branco/AC, para o período de consumo, divulgados no site na ANP.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 02.01.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75801306181111940270000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.01.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Marleuda Cavalcante Lopes, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2018.
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA POSTO RI LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 350/2017 – CPL 03 – PMAC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015942-3/2017.
OBJETO: Fornecimento de combustível (Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S-10), para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil no munícipio de Tarauacá - AC, conforme Anexo I- Termo de Referência.
DO VALOR: O valor estimado do presente Contrato será de R$ 27.216,00 (vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais), para o ITEM 1 – Gasolina Comum e R$ 23.868,00 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais), para o ITEM 2 – Óleo Diesel Comum e R$ 34.632,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais), para o ITEM 3, Óleo Diesel S-10, perfazendo o valor total de R$ 85.716,00 (oitenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais), conforme os quantitativos e percentual de descontos informados na planilha. O percentual de desconto será aplicado sobre o Preço Médio Mensal ao Consumidor de Cruzeiro do Sul, para o período de consumo, divulgados no site na ANP.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 02.01.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75801006181111940240000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.01.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Raimundo Nonato Soares Damasceno, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2018.
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA AUTO POSTO RIBEIRO LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 794/2016 – CPL 03 – PMAC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021538-1/2016.
OBJETO: Fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10), a fim de atender necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Senador Guiomard – AC, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
DO VALOR: O valor estimado do presente Contrato será de R$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais), para o ITEM 1 – Gasolina Comum e R$ 22.302,00 (vinte e dois mil trezentos e dois reais), para o ITEM 2, Óleo Diesel S-10, perfazendo o valor total de R$ 50.922,00 (cinquenta mil novecentos e vinte e dois reais), conforme os quantitativos e percentual de descontos informados na planilha. O percentual de desconto será aplicado sobre o Preço Médio Mensal ao Consumidor de Rio Branco/AC, para o período de consumo, divulgados no site na ANP.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 02.01.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75801206181111940260000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.01.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Joubert Alexandre Castilho Ribeiro, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 08/2018.
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO LUCAS LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 736/2016 – CPL-03 – PMAC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020457-6/2016.
OBJETO: Fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10), para atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil no município de Assis Brasil – AC, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
DO VALOR: O valor estimado do presente Contrato será de R$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais), para o ITEM 1 – Gasolina Comum e R$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais), para o ITEM 2, Óleo Diesel S-10, perfazendo o valor total de R$ 26.060,00 (vinte e seis mil e sessenta reais), conforme os quantitativos e percentual de descontos informados na planilha. O percentual de desconto será aplicado sobre o Preço Médio Mensal ao Consumidor de Rio Branco/AC, para o período de consumo, divulgados no site na ANP.
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 02.01.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75801306181111940270000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.01.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Marleuda Cavalcante Lopes, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10/2018.
PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL - SEPC, E A EMPRESA AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 669/2016 – CPL 02.
PROCESSO N.º 0018260-8/2016.
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de derivados de petróleo tipo (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), objetivando atender as necessidades das Delegacias de Polícia Civil no município de Cruzeiro do Sul (ITENS 1, 2 e 3), conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
DO VALOR: O valor estimado do presente Contrato para o fornecimento de combustíveis, será de R$ 73.584,00 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais), ITEM 1 – GASOLINA COMUM, R$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais), ITEM 2 – ÓLEO DIESEL COMUM e R$ 73.014,60 (setenta e três mil quatorze reais e sessenta centavos), ITEM 3 – ÓLEO DIESEL S-10, perfazendo o total de R$ 199.638,60 (cento e noventa e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 02.01.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75800906181111940230000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.01.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco-AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Nicolau Cândido da Silva, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2018.
PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL - SEPC- AC E A EMPRESA AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 694/2016 – CPL 02.
PROCESSO N.º 0019815-6/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (higiene e limpeza), ITENS: 5, 15, 26, 27, 29 e 40, destinados a atender as necessidades das Delegacias, Especializadas e demais Setores da Polícia Civil em Rio Branco e no interior do Estado, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo 0049.
DO VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 49.770,00 (Quarenta e nove mil setecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á em 04.01.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000.
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco – AC, 04 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Ednildo da Silva Andrade, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2018.
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL, E A EMPRESA SANDRO DE FRANÇA PEREIRA – ME.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 797/2016 – CPL 03.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0021417-6/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de lavagem, polimento e lubrificação dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado da Policia Civil – SEPC, em Rio Branco – AC, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 797/2016 – CPL - 03, constante do Processo Nº. 0021417-6/2016.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04.01.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000.
Natureza da Despesa: 33.90.39.19.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco – AC, 04 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e o Sr. Sandro de França Pereira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2018.
PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA G. FONTENELE DE CASTRO - ME.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 727/2016 – CPL 03.
PROCESSO N.º 0020651-5/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de manutenção de vasos com plantas naturais, áreas de jardins e aquisição de vasos para plantas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil – SEPC em Rio Branco, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 727/2016, constante do Processo Nº. 0020651-5/2016.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 19.913,40 (dezenove mil novecentos e treze reais e quarenta centavos), para o ITEM 1, R$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais) – ITEM 2 e R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), para o ITEM 3, perfazendo o valor total de R$ 29.057,40 (vinte e nove cinquenta e sete reais quarenta centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04.01.2018 a 31.12.2018.
Programa de Trabalho: 75800106181111940160000.
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 e 33.90.30.00.
Fonte de Recurso: 100 - RP.
Rio Branco – AC, 04 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Guiomar Fontenele de Castro, pela empresa.

SESACRE

PORTARIA N° 155 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 005/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015080-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 723/2016 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J. DANTAS SILVAS, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21656102;
b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matricula: 9230920-04;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Erisson Cameli Santiago - Matricula – 9202482-4 (Coordenação Regional do Vale do Juruá); Leandro Negreiros – Matrícula: 9222839-3 (Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete/ Cruzeiro do Sul); Cleber Félix da Silva – Matrícula: 9190821-5 (Hospital de Dermatologia de Cruzeiro do Sul); José Claudino Marques de Oliveira – Matrícula: 9158847-7 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Antônia da Silva Brilhante – Matrícula: 921963301 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Marcio de Souza Bernardo – Matrícula: 92113226 (Hospital Abel Pinheiro); Maria Zeinar Gomes Bezerra – Matrícula: 90968550 (Hospital da Família de Porto Walter); Railson de Matos Dantas – Matrícula: 9185070 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Francisco Cleilson Rogério Cruz – Matrícula: 9403663-2 (Unidade Mista de Santa Luzia).
a) Substituto: Armédio Cameli Teles – Matrícula:157600-1 (Coordenação Regional do Vale do Juruá); Marcia Maiane da Silva Correia – Matrícula: 9401423-0 ((Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete/ Cruzeiro do Sul); Paulo Roberto Barroso da Costa – Matrícula: 9208461-7 (Hospital de Dermatologia de Cruzeiro do Sul); Maria de Fátima da Conceição Girão – Matrícula: 937.45310-1 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Maria Rosileide Lima Bezerra – Matrícula: 9401695-1 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Ivonete Silva Souza – Matrícula: 94287121 (Hospital Abel Pinheiro); Cleidina Alves de Oliveira – Matrícula: 9380760-02 (Hospital da Família de Porto Walter); Elideia da Silva Carvalho – Matrícula: 9358029 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Benomio da Silva Lima – Matrícula: 3012642(Unidade Mista de Santa Luzia).

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 156 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 006/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015080-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 723/2016 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa A.S.MELO LTDA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21656102;
b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matricula: 9230920-04;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Erisson Cameli Santiago - Matricula – 9202482-4 (Coordenação Regional do Vale do Juruá); Leandro Negreiros – Matrícula: 9222839-3 (Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete/ Cruzeiro do Sul); Cleber Félix da Silva – Matrícula: 9190821-5 (Hospital de Dermatologia de Cruzeiro do Sul); José Claudino Marques de Oliveira – Matrícula: 9158847-7 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Antônia da Silva Brilhante – Matrícula: 921963301 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Marcio de Souza Bernardo – Matrícula: 92113226 (Hospital Abel Pinheiro); Maria Zeinar Gomes Bezerra – Matrícula: 90968550 (Hospital da Família de Porto Walter); Railson de Matos Dantas – Matrícula: 9185070 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Francisco Cleilson Rogério Cruz – Matrícula: 9403663-2 (Unidade Mista de Santa Luzia).
a) Substituto: Armédio Cameli Teles – Matrícula:157600-1 (Coordenação Regional do Vale do Juruá); Marcia Maiane da Silva Correia – Matrícula: 9401423-0 ((Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete/ Cruzeiro do Sul); Paulo Roberto Barroso da Costa – Matrícula: 9208461-7 (Hospital de Dermatologia de Cruzeiro do Sul); Maria de Fátima da Conceição Girão – Matrícula: 937.45310-1 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Maria Rosileide Lima Bezerra – Matrícula: 9401695-1 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Ivonete Silva Souza – Matrícula: 94287121 (Hospital Abel Pinheiro); Cleidina Alves de Oliveira – Matrícula: 9380760-02 (Hospital da Família de Porto Walter); Elideia da Silva Carvalho – Matrícula: 9358029 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Benomio da Silva Lima – Matrícula: 3012642(Unidade Mista de Santa Luzia).
b) Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 157 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 007/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015080-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 723/2016 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21656102;
b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matricula: 9230920-04;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Erisson Cameli Santiago - Matricula – 9202482-4 (Coordenação Regional do Vale do Juruá); Leandro Negreiros – Matrícula: 9222839-3 (Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete/ Cruzeiro do Sul); Cleber Félix da Silva – Matrícula: 9190821-5 (Hospital de Dermatologia de Cruzeiro do Sul); José Claudino Marques de Oliveira – Matrícula: 9158847-7 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Antônia da Silva Brilhante – Matrícula: 921963301 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Marcio de Souza Bernardo – Matrícula: 92113226 (Hospital Abel Pinheiro); Maria Zeinar Gomes Bezerra – Matrícula: 90968550 (Hospital da Família de Porto Walter); Railson de Matos Dantas – Matrícula: 9185070 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Francisco Cleilson Rogério Cruz – Matrícula: 9403663-2 (Unidade Mista de Santa Luzia).
a) Substituto: Armédio Cameli Teles – Matrícula:157600-1 (Coordenação Regional do Vale do Juruá); Marcia Maiane da Silva Correia – Matrícula: 9401423-0 ((Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete/ Cruzeiro do Sul); Paulo Roberto Barroso da Costa – Matrícula: 9208461-7 (Hospital de Dermatologia de Cruzeiro do Sul); Maria de Fátima da Conceição Girão – Matrícula: 937.45310-1 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Maria Rosileide Lima Bezerra – Matrícula: 9401695-1 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Ivonete Silva Souza – Matrícula: 94287121 (Hospital Abel Pinheiro); Cleidina Alves de Oliveira – Matrícula: 9380760-02 (Hospital da Família de Porto Walter); Elideia da Silva Carvalho – Matrícula: 9358029 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Benomio da Silva Lima – Matrícula: 3012642(Unidade Mista de Santa Luzia).

b) Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 158 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 008/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015080-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 723/2016 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa SANTOS & BARBOSA LTDA, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21656102;
b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matricula: 9230920-04;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Erisson Cameli Santiago - Matricula – 9202482-4 (Coordenação Regional do Vale do Juruá); Leandro Negreiros – Matrícula: 9222839-3 (Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete/ Cruzeiro do Sul); Cleber Félix da Silva – Matrícula: 9190821-5 (Hospital de Dermatologia de Cruzeiro do Sul); José Claudino Marques de Oliveira – Matrícula: 9158847-7 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Antônia da Silva Brilhante – Matrícula: 921963301 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Marcio de Souza Bernardo – Matrícula: 92113226 (Hospital Abel Pinheiro); Maria Zeinar Gomes Bezerra – Matrícula: 90968550 (Hospital da Família de Porto Walter); Railson de Matos Dantas – Matrícula: 9185070 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Francisco Cleilson Rogério Cruz – Matrícula: 9403663-2 (Unidade Mista de Santa Luzia).
a) Substituto: Armédio Cameli Teles – Matrícula:157600-1 (Coordenação Regional do Vale do Juruá); Marcia Maiane da Silva Correia – Matrícula: 9401423-0 ((Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete/ Cruzeiro do Sul); Paulo Roberto Barroso da Costa – Matrícula: 9208461-7 (Hospital de Dermatologia de Cruzeiro do Sul); Maria de Fátima da Conceição Girão – Matrícula: 937.45310-1 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Maria Rosileide Lima Bezerra – Matrícula: 9401695-1 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Ivonete Silva Souza – Matrícula: 94287121 (Hospital Abel Pinheiro); Cleidina Alves de Oliveira – Matrícula: 9380760-02 (Hospital da Família de Porto Walter); Elideia da Silva Carvalho – Matrícula: 9358029 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Benomio da Silva Lima – Matrícula: 3012642(Unidade Mista de Santa Luzia).
b) Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 177 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 009/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0020330-8/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 094/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa GONÇALVES E FREITAS LTDA, cujo objeto é Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Sena Madureira/AC:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matricula – 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia - Matricula – 94407551;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: João José Bispo da Costa - Matricula – 9455922-1;
b) Substituto: Augusto Gesner Barros Areal - Matricula: 9081240-4.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 178 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato n° 010/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0000213-6/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 124/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (KIT INDÍGENA), visando atender às necessidades das Regionais do Baixo Acre, Alto Acre e Purus, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21656102;
b) Substituto: Edney Fernandes da Silva – Matricula: 9239820.
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Carlos Magno de Lima Souza – Matricula: 21140003;
b) Substituto: Francisco Erivaldo Braz Maia – CPF: 701.923.592-15.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 184 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015080-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 723/2016 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa L. M. C. CAMELI, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21656102;
b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matricula: 9230920-04;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Erisson Cameli Santiago - Matricula – 9202482-4 (Coordenação Regional do Vale do Juruá); Leandro Negreiros – Matrícula: 9222839-3 (Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete/ Cruzeiro do Sul); Cleber Félix da Silva – Matrícula: 9190821-5 (Hospital de Dermatologia de Cruzeiro do Sul); José Claudino Marques de Oliveira – Matrícula: 9158847-7 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Antônia da Silva Brilhante – Matrícula: 921963301 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Marcio de Souza Bernardo – Matrícula: 92113226 (Hospital Abel Pinheiro); Maria Zeinar Gomes Bezerra – Matrícula: 90968550 (Hospital da Família de Porto Walter); Railson de Matos Dantas – Matrícula: 9185070 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Francisco Cleilson Rogério Cruz – Matrícula: 9403663-2 (Unidade Mista de Santa Luzia).
a) Substituto: Armédio Cameli Teles – Matrícula:157600-1 (Coordenação Regional do Vale do Juruá); Marcia Maiane da Silva Correia – Matrícula: 9401423-0 ((Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete/ Cruzeiro do Sul); Paulo Roberto Barroso da Costa – Matrícula: 9208461-7 (Hospital de Dermatologia de Cruzeiro do Sul); Maria de Fátima da Conceição Girão – Matrícula: 937.45310-1 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Maria Rosileide Lima Bezerra – Matrícula: 9401695-1 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Ivonete Silva Souza – Matrícula: 94287121 (Hospital Abel Pinheiro); Cleidina Alves de Oliveira – Matrícula: 9380760-02 (Hospital da Família de Porto Walter); Elideia da Silva Carvalho – Matrícula: 9358029 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Benomio da Silva Lima – Matrícula: 3012642(Unidade Mista de Santa Luzia).
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 185 DE 02 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0015080-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 723/2016 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa J.L.F. DA SILVA - ME, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21656102;
b) Substituto: Luanna Maria Barbosa Costa Calderon – Matricula: 9230920-04;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Erisson Cameli Santiago - Matricula – 9202482-4 (Coordenação Regional do Vale do Juruá); Leandro Negreiros – Matrícula: 9222839-3 (Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete/ Cruzeiro do Sul); Cleber Félix da Silva – Matrícula: 9190821-5 (Hospital de Dermatologia de Cruzeiro do Sul); José Claudino Marques de Oliveira – Matrícula: 9158847-7 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Antônia da

Silva Brilhante – Matrícula: 921963301 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Marcio de Souza Bernardo – Matrícula: 92113226 (Hospital Abel Pinheiro); Maria Zeinar Gomes Bezerra – Matrícula: 90968550 (Hospital da Família de Porto Walter); Railson de Matos Dantas – Matrícula: 9185070 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Francisco Cleilson Rogério Cruz – Matrícula: 9403663-2 (Unidade Mista de Santa Luzia).
a) Substituto: Armédio Cameli Teles – Matrícula:157600-1 (Coordenação Regional do Vale do Juruá); Marcia Maiane da Silva Correia – Matrícula: 9401423-0 ((Hospital da Mulher e da Criança Irmã Maria Inete/ Cruzeiro do Sul); Paulo Roberto Barroso da Costa – Matrícula: 9208461-7 (Hospital de Dermatologia de Cruzeiro do Sul); Maria de Fátima da Conceição Girão – Matrícula: 937.45310-1 (Hemonúcleo de Cruzeiro do Sul); Maria Rosileide Lima Bezerra – Matrícula: 9401695-1 (Hospital da Família de Marechal Taumaturgo); Ivonete Silva Souza – Matrícula: 94287121 (Hospital Abel Pinheiro); Cleidina Alves de Oliveira – Matrícula: 9380760-02 (Hospital da Família de Porto Walter); Elideia da Silva Carvalho – Matrícula: 9358029 (Unidade Mista de Rodrigues Alves); Benomio da Silva Lima – Matrícula: 3012642(Unidade Mista de Santa Luzia).
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 129 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 040/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0013590-0/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 104/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa AUTO POSTO CAMILA LTDA, cujo objeto é Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Brasiléia/AC:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matricula – 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia - Matricula – 94407551;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Maria Alice da Silva Batista – Matricula: 365201-7;
b) Substituto: Silvania Batista da Silva – Matrícula: 9420878-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 126 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 088/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0013703-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 100/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME, cujo objeto é aquisição de água mineral, em galão de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Manoel Urbano, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Sheila Andrade Vieira – Matricula: 21656102;
b) Substituto: Cristian Kaio Moura Gomes – CPF: 001.878.292-25;
II - Fiscal do Contrato e/ou substituto:
a) Titular: Adaias Nogueira de Almeida – CPF: 727.264.072-34;
a) Substituto: Clairta Mendes dos Santos – Matricula: 9425390-01.
b) Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 176 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0013590-0/2017, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 377/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Cruzeiro do Sul/AC:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matricula – 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia - Matricula – 94407551;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Maria Alice da Silva Batista – Matricula: 365201-7;
b) Substituto: Silvania Batista da Silva – Matrícula: 9420878-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 179 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 011/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0001292-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 163/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Suênia Geysa Cardoso de Almeida – Matricula: 9400155-1;
b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – CPF: 434.694.262-87;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – CPF: 960.765.182-00;
b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 180 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 012/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0001292-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 163/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Suênia Geysa Cardoso de Almeida – Matricula: 9400155-1;
b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – CPF: 434.694.262-87;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – CPF: 960.765.182-00;
b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 181 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 013/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0001292-5/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 163/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Suênia Geysa Cardoso de Almeida – Matricula: 9400155-1;
b) Substituto: Marcos Alan Ximenes Lima – CPF: 434.694.262-87;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Josephe Nogueira dos Santos – CPF: 960.765.182-00;
b) Substituto: Edimarie da Silva Neri Bandeira – CPF: 593.489.172-34.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 182 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 014/2018 e/ou substituto, Processo Administrativo nº 0021377-2/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 103/2017 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA - ME, cujo objeto é Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Plácido de Castro/Ac:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Thiago Henrique Batista de Souza - Matricula – 9148612-01;
b) Substituto: Rurik Silva Maia - Matricula – 94407551;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Alcinete Sá de Jesus Araújo – Matricula: 9309721-4;
b) Substituto: Maxlanio Oliveira de Souza - CPF: 733.824.342-53.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 183 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR nomeado por meio do Decreto Estadual nº 4.182, de 11 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato N° 018/2018 e/ou substitutos, Processo Administrativo nº 0014026-4/2016, oriundo do Pregão Presencial SRP Nº 708/2016 – CPL 04, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ELI LILLY DO BRASIL, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos especializados, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE:
I – Gestor do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Orlando Aguilar Fernandez – Matricula: 2352192-2;
b) Substituto: Felipe Augusto de Macedo Magalhães – Matricula: 9208658-4;
II - Fiscal do Contrato e/ou Substitutos:
a) Titular: Ricardo Adelano Melo Mendes – Matricula: 9151850-8;
b) Substituto: Carlos Alberto Peres de Lima – Matricula: 97926-1.
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre, Publique e Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 699/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 233/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006020-8/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2017
ADA N° 19-17-0014830
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO CONTRATUAL:
O presente termo tem por objeto a supressão do quantitativo, referente à Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.
DA QUANTIDADE E DO VALOR A SER SUPRIMIDO
Ficam suprimidas as quantidades do termo de contrato indicado, conforme pedido do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre, nos seguintes termos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. CONT.	QUANT. P/ SUPRIMIR
30	200042392 - SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM; ANTI-D MONOCLONAL IGG E SORO CONTROLE; KIT COM 3 FRASCOS QUE CONTENHA SEPARADAMENTE UM ANTI-D IGG; UM ANTI-D IGM E UM SORO CONTROLE; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. DEVE APRESENTAR TITULO 8 E SCORE 30 QUANDO TESTADO COM HEMACIAS DO GRUPO O ROR; R1R E R2R; NA INSPECAO VISUAL; O REAGENTE NAO DEVERA APRESENTAR HEMOLISE; PRECIPITADOS; PARTICULAS OU GEL.	KT	132	108

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, PELA CONTRATANTE.

CONTRATO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001292-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017
ADA Nº 19-15-0358121
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme tabelas abaixo:

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.033.345/0001-30, estabelecida na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, na cidade de Rio Branco/AC, telefone: (68) 3224-4372, e-mail: labnorte@contilnet.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SOLUCAO; ACIDA POLIELETROLITICA PARA HEMODIALISE 5000ML; CLORETO DE SODIO; BROMETO DE MAGNESIO HEXAIDRATADO; CLORETO DE SODIO; ACIDO ACETICO; TEOR DE CACO (CA); MAGNESIO (K1 OU K2); SEM GLICOSE.	GL	FRESENIUS	200	R$ 16,90	R$ 3.380,00
02	SOLUCAO; BASICA 8,4%; PARA HEMODIALISE 5000ML.	GL	FRESENIUS	200	R$ 16,90	R$ 3.380,00
10	DESINFETANTE; HIPOCLORITO DE SODIO A 13% DE CLORO ATIVO; COM ACAO BACTERICIDA; BAIXA TOXICIDADE; AMPLO ESPECTRO; GALAO COM 5 LITROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; VALIDADE; COM REGISTRO NO MS; OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE ATUAL.	UN	CARBOCLORO	60	R$ 31,50	R$ 1.890,00
VALOR TOTAL						R$ 8.650,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001292-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017
ADA Nº 19-15-0358121
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 21.790,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa reais), conforme tabelas abaixo:

BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 63.607.790/0001-98, estabelecida à Rua 08 de maio, nº 651, Bairro Placas, CEP: 69.902-766 Rio Branco/AC, Telefones: (68) 3228-6057/99985-3305/99911-6621, e-mail: braga2braga@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CONJUNTO DESCARTAVEL; DE CIRCULACAO ASISTIDA-LINHA DE SANGUE ARTERIAL COM CAMARA CATABOLHA 8MM, INJETOR LATERAL E LARGO COM PROTECAO PARA OS DEDOS, DISPOSITIVO PLASTICO CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO UTILIZADO NO PROCEDIMENTO DE HEMODIALISE.	UN	FORTECARE	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00
04	CONJUNTO DESCARTAVEL; DE CIRCULACAO ASISTIDA-LINHA DE SANGUE VENOSA COM CAMARA CATABOLHA 8MM, INJETOR LATERAL E LARGO COM PROTECAO PARA OS DEDOS, DISPOSITIVO PLASTICO CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO UTILIZADO NO PROCEDIMENTO DE HEMODIALISE.	UN	FORTECARE	100	R$ 13,50	R$ 1.350,00
05	DIALISADOR CAPILAR; PARA HEMODIALISE; ALTIO FLUXO; SUPERFICIE MINIMA DE 1,8M²; BIOCOMPATIVEL; DE MATERIAL SINTETICO; CAMARA TRANSPARENTE; ATOXICA; RIGIDA; COM CABECOTES ROSQUEAVEIS CAPAZES DE SEREM RETIRADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA POR PROCESSO MANUAL; CONEXAO EM ROSCA LUER LOCK NO ADAPTADOR DAS GARRAS DE HANSSEN E CONECTOR DAS LINHAS SE SANGUE SUPERIORES E INFERIORES; ESTERILIZADO A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO; ISENTO DE SUBPRODUTOS DE ESTERILIZACAO OU SUBSTANCIAS QUIMICAS TOXICAS E CAPAZES DE SEREM REUTILIZADOS POR ATE 12 VEZES; POSSUI EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA; CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO; VALIDADE; NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	NIPRO	50	R$ 107,00	R$ 5.350,00
06	DIALISADOR CAPILAR; PARA HEMODIALISE; ALTO FLUXO; SUPERFICIE MINIMA DE 2,2M²; BIOCOMPATIVEL; DE MATERIAL SINTETICO; CAMARA TRANSPARENTE; ATOXICA; RIGIDA; COM CABECOTES ROSQUEAVEIS CAPAZES DE SEREM RETIRADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA POR PROCESSO MANUAL; CONEXAO EM ROSCA LUER LOCK NO ADAPTADOR DAS GARRAS DE HANSSEN E CONECTOR DAS LINHAS SE SANGUE SUPERIORES E INFERIORES; ESTERILIZADO A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO; ISENTO DE SUBPRODUTOS DE ESTERILIZACAO OU SUBSTANCIAS QUIMICAS TOXICAS E CAPAZES DE SEREM REUTILIZADOS POR ATE 12 VEZES; POSSUI EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA; CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; PROCEDENCIA; TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO; VALIDADE; NUMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS; E ATENDER AS DEMAIS NORMAS VIGENTES E PERTINENTES AO PRODUTO.	UN	NIPRO	100	R$ 107,00	R$ 10.700,00
07	ACIDO; PERACETICO+PEROXIDO DE HIDROGENIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM ÁCIDO PERACETICO MINIMO 5% + PEROXIDO DE HIDROGENIO MINIMO 8% + ACIDO ACETICO MAXIMO 17%; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FRASCO COM 5 LITROS.	FR	ECOPER	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R$ 21.790,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e THALLYSON DE AQUINO BRAGA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001292-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017
ADA Nº 19-15-0358121
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
DO OBJETO:
Aquisição de material de consumo (insumos nefrológicos), para atender as demandas do serviço de hemodiálise prestada no Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme tabelas abaixo:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.683.235/0001-50, com sede na Rua C-212, n° 561, Quadra 520, Lote 10, Bairro: Jardim América, CEP 74.270-250, na cidade de Goiânia/GO, (62) 4012-2211/4012-2212/3093-5714						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	CATETER; KIT CATETER; TRIPLO LUMEN PARA HEMODIALISE DE USO ADULTO; CONTENDO: CATETER DE DOIS LUMENS RADIOPACOS PRINCIPAIS; COM CLAMP CORTA FLUXO E ADAPTADORES LUER LOCK; MEDINDO 11.5/12 FR/CH X 6.2 (3.8MM X 15/16 CM) DE COMP. PARA LINHA ARTERIAL (COR VERMELHA), (LÚMEN PROXIMAL) E AZUL PARA LINHA VENOSA (LÚMEN DISTAL) E UM LÚMEN PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, RETIRADAS DE AMOSTRAS DE SANGUE E PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL (COR MARROM), FIO GUIA, AGULHA INTRODUTÓRIA DO FIO GUIA, SERINGA E DILATADOR DE VASO; FABRICADO EM POLIURETANO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE QUE GARANTE A ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO.	UN	BALTON - MOD. ZDT12F15	400	R$ 165,00	R$ 66.000,00
09	CATETER; KIT CATETER; TRIPLO LUMEN PARA HEMODIALISE DE USO ADULTO; CONTENDO: CATETER DE DOIS LUMENS RADIOPACOS PRINCIPAIS; COM CLAMP CORTA FLUXO E ADAPTADORES LUER LOCK; MEDINDO 11.5/12 FR/CH X 6.2 (3.8MM X 19.5/20 CM) DE COMP. PARA LINHA ARTERIAL (COR VERMELHA), (LÚMEN PROXIMAL) E AZUL PARA LINHA VENOSA (LÚMEN DISTAL) E UM LÚMEN PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES, RETIRADAS DE AMOSTRAS DE SANGUE E PARA NUTRIÇÃO PARENTERAL (COR MARROM), FIO GUIA, AGULHA INTRODUTÓRIA DO FIO GUIA, SERINGA E DILATADOR DE VASO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11.5/12 FR/CH X 6.2 (3.8MM X 19.5/20CM) DE COMPRIMENTO. FABRICADO EM POLIURETANO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE QUE GARANTE A ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS.	UN	BALTON - MOD. ZDT12F20	400	R$ 165,00	R$ 66.000,00
VALOR TOTAL						R$ 132.000,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JARLEYS FERREIRA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 377/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013590-0/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017
ADA Nº 19-17-0053446
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO: Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Cruzeiro do Sul/AC.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 2.017.176,84 (dois milhões, dezessete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabelas abaixo:

AEROBRAN DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.411.631/0001-08, estabelecida a Av. Getúlio Vargas, esquina com a Rua Amazonas, s/n°, Bairro: Cobal, CEP: 69.980-000, no município de Cruzeiro do Sul/AC, e-mail: postojurua1@yahoo.com e juniorczs2008@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	PETROBRÁS	53.680	0,50%	R$ 249.612,00
02	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	PETROBRÁS	146.000	0,50%	R$ 600.060,00
03	OLEO DIESEL S10	LITRO	PETROBRÁS	282.006	0,50%	R$ 1.167.504,84
VALOR TOTAL						R$ 2.017.176,84

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000, 10.304.1118. 41260000 e 10.305.1118. 219200000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021377-2/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017
ADA Nº 19-16-0102421
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA - ME
DO OBJETO:
Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Plácido de Castro/AC.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 131.150,00 (cento e trinta um mil cento e cinquenta reais), conforme tabelas abaixo:

AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 00.761.340/0001-35, estabelecida na Rua Juvenal Antunes, nº 1219, Bairro: Centro, CEP: 69.928-000, no município de Plácido de Castro/AC, e-mail: posto-fronteira@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	IPIRANGA	10.000	0,50%	R$ 40.900,00
02	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	IPIRANGA	10.000	0,50%	R$ 35.500,00
03	OLEO DIESEL S10	LITRO	IPIRANGA	15.000	0,50%	R$ 54.750,00
VALOR TOTAL						R$ 131.150,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.219200000 e 10.305.1118.41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e PAULO CÉSAR DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 015/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 761/2016 – CPL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015528-3/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017
ADA Nº 19-16-0077874
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME
DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Purus.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 216.902,60 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos), conforme tabelas abaixo:

ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.853/0001-05, com sede na Praça São Sebastião D'Anzincurt, n° 76, Bairro: Centro, CEP 69.940-000, na cidade de Sena Madureira/AC, e-mail: ednaldo-sena@hotmail.com, telefone: (68) 3612-2344

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200000004 - ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML A BASE DE SORBITOL OU ASPARTAME OU SUCRALOSE OU STÉVIA.	FR	ADOCIL	120	R$ 3,00	R$ 360,00
05	200013975 - AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FORMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A,B1,B3,B6,B12,C, ACIDO FOLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NAO CONTEM GLUTEM; PACOTE COM 200G	UN	NUTRIDAY	432	R$ 3,00	R$ 1.296,00
07	200036753 - BISCOITO DE AGUA; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; CONTEM GLUTEN, TRACOS DE LEITE E GERGELIM; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 200G.	PCT	MIRAGINA	420	R$ 2,80	R$ 1.176,00
08	200014700 - BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 400 GRAMAS	UN	MIRAGINA	2.520	R$ 2,80	R$ 7.056,00
09	200034430 - BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PACOTE COM 200GRAMAS	PCT	MIRAGINA	2.160	R$ 2,50	R$ 5.400,00
10	200028601 - CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA DE 25%; EMBALADO EM CX CARTONADA DE 200 GRAMAS.	UN	ITAMBÉ	240	R$ 2,90	R$ 696,00
12	200048575 - CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI.	CX	ARISCO	600	R$ 2,50	R$ 1.500,00

14	200006360 - CANELA; EM PO, FRASCO COM 30 GRAMAS PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES.	FR	CUMADI	216	R$ 3,10	R$ 669,60
21	200034627 - COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS A BASE DE URUCUM, COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	PCT	CUMADI	240	R$ 5,99	R$ 1.437,60
23	200047249 - FARINHA DE ROSCA; EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	PCT	PINDUCA	84	R$ 4,99	R$ 419,16
25	200001363 - FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG LIMPO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE PARASITOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01KG	KG	TIA ELIZA	1.216	R$ 3,95	R$ 4.803,20
29	200038928 - AVEIA EM FLOCOS FINOS; COM GLUTEN; EMBALAGEM EM LATA COM 450G.	LA	NUTRILON	444	R$ 7,90	R$ 3.507,60
31	200038935 - GELATINA EM PO SABOR LIMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	SOL	564	R$ 1,30	R$ 733,20
32	200038932 - GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	SOL	564	R$ 1,30	R$ 733,20
33	200038936 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	SOL	564	R$ 1,30	R$ 733,20
34	200038937 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	SOL	564	R$ 1,30	R$ 733,20
36	200013397 - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G.	UN	MOCOCA	672	R$ 4,50	R$ 3.024,00
40	200047250 - MACARRAO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	THAINÁ	3.324	R$ 2,00	R$ 6.648,00

42	200000474 - MARGARINA SEM SAL, POTE COM 250G	UN	DELICIA	588	R$ 2,75	R$ 1.617,00
48	200038940 - OLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900ML.	GA	SOIA	2.040	R$ 3,65	R$ 7.446,00
61	200039604 - CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA; EM PECA INTEIRA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG.	FRICARNES	1.368	R$ 9,35	R$ 12.790,80
70	200018842 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EM 12 UNIDADES.	DZ	CARIJÓ	1.740	R$ 5,35	R$ 9.309,00
71	200003801 - PAO FRANCES; 50 G OU MASSA FINA – FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO.DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA - UNIDADE DE 50G	UN	ARAÚJO	78.000	R$ 0,58	R$ 45.240,00
73	200024920 - ABACAXI FRUTA, LIMPA DE PRIMEIRA AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	UN	NACIONAL	288	R$ 7,25	R$ 2.088,00
75	200029000 - ABACATE MANTEIGA; DE PRIMEIRA; TAM E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; C/POLPA FIRME E INTACTA; S/DANOS FISC E MEC ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSP; PROD SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.; DETERMINADOS PELA ANVISA	KG.	NACIONAL	2.520	R$ 8,00	R$ 20.160,00
79	200019111 - BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	NACIONAL	1.668	R$ 4,20	R$ 7.005,60
81	200041731 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG.	NACIONAL	1.896	R$ 4,46	R$ 8.456,16
83	200028633 - CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	NACIONAL	1.656	R$ 3,88	R$ 6.425,28
85	200042596 - COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	NACIONAL	3.600	R$ 1,90	R$ 6.840,00
87	200035974 - LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL.	KG.	NACIONAL	2.088	R$ 4,72	R$ 9.855,36
91	200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	REGIONAL	1.320	R$ 3,49	R$ 4.606,80
93	200043283 - MARACUJA FRUTA, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME..	KG.	NACIONAL	312	R$ 7,00	R$ 2.184,00
95	200002181 - MELANCIA . REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	NACIONAL	2.028	R$ 3,99	R$ 8.091,72
97	200022761 - PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG.	REGIONAL	360	R$ 8,49	R$ 3.056,40

99	200024918 - QUIABO FRUTO CAPSULAR, CONICO, VERDE E PELUDO. DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES).	KG.	NACIONAL	444	R$ 7,99	R$ 3.547,56
101	200039649 - TOMATE MADURO; TIPO CEREJA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; CEREJA; EMBALADO EM SACO PLASTICO; ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	KG.	NACIONAL	2.304	R$ 7,49	R$ 17.256,96
VALOR TOTAL						R$ 216.902,60

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118. 21920000 e 10.305.1118. 41260000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 761/2016 – CPL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015528-3/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2017
ADA Nº 19-16-0077874
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: R. M. CUNHA & SILVA LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Purus.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 643.851,00 (seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais), conforme tabelas abaixo:

R. M. CUNHA & SILVA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.780.162/0001-03, com sede na Rua Siqueira Campos, n° 274, Bairro: Centro, CEP: 69.940-000, na cidade de Sena Madureira/AC, telefone: (68) 3612-3677 9-9951-5274 e-mail: elvisdany@msn.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200002144 - ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIAPLASTICA LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; INSETO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; CONTENDO 1 KG.	KG	KUMBUCA	7.320	R$ 2,47	R$ 18.080,40
02	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. RICO EM VITAMINA, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E SAIS MINERAIS (NÃO SERÁ ACEITO SACHÊ)	PCT	ITALAC	768	R$ 2,99	R$ 2.296,32
03	200039830 - ACUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES; CONTENDO A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG.	ITAMARATI	5.640	R$ 2,46	R$ 13.874,40
06	200003148 - AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200G (MAISENA) EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G.	UN	KIMIMO	936	R$ 2,49	R$ 2.330,64
11	200004603 - CAFE; TORRADO E MOIDO, EMPACOTADO A VACUO, PCTE COM 250G	UN	ITAMARATI	3.672	R$ 3,80	R$ 13.953,60
13	200046803 - CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, ,AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES;	CX	SOYA	600	R$ 1,99	R$ 1.194,00
15	200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	DR. OTKER	228	R$ 3,25	R$ 741,00
16	200047244 - CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	DR. OTKER	228	R$ 3,25	R$ 741,00

17	200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	DR. OTKER	228	R$ 3,25	R$ 741,00
18	200039714 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; EM LATA COM 400G; PRECOZIDA; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; AROMATIZANTE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE; OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; NUMERO DE LOTE; QUANTIDADE DO PRODUTO.	LA	NUTRILON	420	R$ 6,99	R$ 2.935,80
19	200039724 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE MILHO; EM LATA COM 400G; PRECOZIDO; FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO; ACUCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS; SAL E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA; INFORMACOES NUTRICIONAIS; QUANTIDADE DO PRODUTO.	LA	NUTRILON	324	R$ 6,99	R$ 2.264,76
20	200047246 - CHA DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	DR. OTKER	228	R$ 3,25	R$ 741,00
22	200047247 - FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	PCT	TIA ELIZA	2.064	R$ 2,65	R$ 5.469,60
24	200038919 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG.	PCT	DONA BENTA	516	R$ 2,65	R$ 1.367,40
26	200008140 - FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G	UN	DONA BENTA	168	R$ 3,10	R$ 520,80
27	200038923 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM EM LATA DE 500G.	LA	NUTRILON	144	R$ 9,69	R$ 1.395,36
28	200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACEDIO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR (MILHARINA)	UN	NUTRITIVA	264	R$ 1,50	R$ 396,00
30	200038930 - GELATINA EM PO; DIET; ZERO DE ACUCAR; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G.	CX	DR. OTKER	192	R$ 1,64	R$ 314,88
35	200001901 - GOIABADA EM LATA, 700G LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE	UN	DR. OTKER	636	R$ 6,10	R$ 3.879,60
37	200004650 - LEITE EM PO; DESNATADO, INSTANTANEO COM 0% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, O. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALAGEM EM LATA COM 300G	UN	ELEGÊ	168	R$ 11,80	R$ 1.982,40
39	200024911 - LEITE LONGA VIDA “UHT” EM CAIXA 1 LITRO EMBALAGEM EM TRETAPAK.	UN	TRADIÇÃO	14.760	R$ 2,99	R$ 44.132,40
41	200000898 - MANTEIGA; COM SAL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	ITALAC	1.128	R$ 13,40	R$ 15.115,20
43	200039906 - EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; ACUCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LA	PRIMOR	1.260	R$ 1,99	R$ 2.507,40
44	200011445 - MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS	PCT	DUDY	360	R$ 1,97	R$ 709,20

45	200040608 - MILHO DE MUGUNZA; BRANCO; TIPO GRUPO ESPECIAL; SUB GRUPO DESPELICULADA; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	DUDY	120	R$ 2,31	R$ 277,20
46	200032674 - MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G. (CREMOGEMA).	PCT	NESTLÊ	444	R$ 4,27	R$ 1.895,88
47	200024916 - OREGANO EM FOLHAS SECAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; COLORACAO VERDE PARDACENTA; CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	ZAELI	120	R$ 5,14	R$ 616,80
49	200030217 - SAL REFINADO IODADO COM MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDIC. EM SACO DE POLIETILENO COM 01 KG;RESISTENTE, VEDADO,E VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E DE ACORDO COM A RES.RDC N.28 DE 28/03/00 E 130/03 ANVISA. PROD.SUJEITO VERIFICAÇÃO.	UN	VENEZA	708	R$ 1,08	R$ 764,64
50	200028872 - SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTIVEL, ENLATADA, 125G	UN	88	1.368	R$ 3,10	R$ 4.240,80
57	200038941 - TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; OLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLASTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICACAO; EMBALAGEM DE 300G.	FR	SOYA	600	R$ 2,49	R$ 1.494,00
58	200000654 - VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML BRANCO OU TINTO - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU TINTO/ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICA DE 750ML	UN	TOSCANO	804	R$ 2,00	R$ 1.608,00
59	200030071 - CARNE BOVINA; CONTRA-FILÉ, DE 1° QUALIDADE, RESFRIADA DE 0° À 5°, COR AVERMELHADA VIVA, TEXTURA FIRME DE ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE -10 A -25ºC.	KG.	FRIGO SENA	4.752	R$ 14,70	R$ 69.854,40
60	200024903 - CARNE BOVINA; ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA	KG.	FRIGO SENA	4.752	R$ 15,40	R$ 73.180,80
62	200019228 - CARNE BOVINA; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO.SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	FRIGO SENA	4.752	R$ 14,20	R$ 67.478,40
63	200019229 - CARNE BOVINA; ACEM; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO.SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	FRIGO SENA	4.032	R$ 11,70	R$ 47.174,40
64	200038942 - CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; CONTENDO EMBALEM O SIF; NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL; CGC; ENDERECO DE FABRICANTE; SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	FRIGO SENA	1.440	R$ 11,80	R$ 16.992,00

65	200011710 - CARNE BOVINA; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	FRIGO SENA	3.360	R$ 13,90	R$ 46.704,00
66	200011714 - CARNE BOVINA; BISTECA; DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	FRIGO SENA	1.200	R$ 12,99	R$ 15.588,00
67	200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO.	KG.	ACREAVES	1.836	R$ 8,39	R$ 15.404,04
68	200040401 - FRANGO; EM CORTES; PEITO CONGELADO; SEM TEMPERO; IN INATURA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; VALIDADE 12 MESES.	KG.	ACREAVES	1.968	R$ 9,70	R$ 19.089,60
69	200033963 - FILE DE PEIXE; SURUBIM; DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA.	KG.	PEIXES DA AMAZÔNIA	528	R$ 28,90	R$ 15.259,20
72	200046129 - ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MAÇ	HERNANDES	3.432	R$ 3,29	R$ 11.291,28
74	200046130 - ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	HERNANDES	708	R$ 18,80	R$ 13.310,40
76	200002266 - BANANA COMPRIDA 1ª QUALIDADE; COM CASCA UNIFORME E SEMI MATURADA. EM PENCAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	HERNANDES	1.512	R$ 2,50	R$ 3.780,00
77	200003088 - BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FISICOS; MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.	KG	HERNANDES	2.460	R$ 2,54	R$ 6.248,40
78	200043257 - BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG.	HERNANDES	2.412	R$ 4,64	R$ 11.191,68
80	200041730 - CEBOLA; FRESCA; GRAUDA; MAIS DE 70% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO; PELICULA EXTERNA DA CEBOLA; SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO; DANO MECANCO MANCHA NEGRA; SEM PELICULA OU PODRE.	KG.	HERNANDES	1.560	R$ 3,31	R$ 5.163,60
82	200042594 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	HERNANDES	4.200	R$ 1,19	R$ 4.998,00
84	200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	HERNANDES	2.088	R$ 1,69	R$ 3.528,72
86	200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO	KG.	HERNANDES	768	R$ 3,99	R$ 3.064,32

88	200019114 - LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG.	HERNANDES	420	R$ 3,39	R$ 1.423,80
89	200052838 - MACA; NACIONAL; FRESCA; DE 1ª; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG	HERNANDES	1.224	R$ 6,75	R$ 8.262,00
90	200035977 - MAMAO; EM ESTAGIO DE MATURACAO VERDE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL.	KG.	HERNANDES	1.356	R$ 5,49	R$ 7.444,44
92	200024914 - MAXIXE VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM COR AMARELA DO TAMANHO UNIFORME SABORES PRÓPRIOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM A CASCA UNIFORME, SEM MANCHAS E FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG.	HERNANDES	432	R$ 6,99	R$ 3.019,68
94	200052839 - MELAO AMARELO; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DO PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA.	KG..	HERNANDES	744	R$ 6,79	R$ 5.051,76
96	200019113 - PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG.	HERNANDES	1.200	R$ 5,61	R$ 6.732,00
98	200019115 - PIMENTAO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG.	HERNANDES	360	R$ 9,00	R$ 3.240,00
100	200018844 - REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	HERNANDES	1.716	R$ 4,50	R$ 7.722,00
102	200026738 - BATATA DO TIPO DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG.	HERNANDES	540	R$ 5,69	R$ 3.072,60
VALOR TOTAL						R$ 643.851,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118. 21920000 e 10.305.1118. 41260000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ELVIS DANY CUNHA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 761/2016 – CPL 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015528-3/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2017
ADA Nº 19-16-0077874
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Purus.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 54.940,80 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme tabelas abaixo:

J. S. COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.338.721/0001-22, com sede na Rua 1° de Agosto, n° 507, Bairro: Placas, CEP 69.902-760, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: joao.foxinformatica@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	200004043 - LEITE EM PO; INTEGRAL INSTANEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PO, EM LATA 400G	UN	ITAMBÉ	1.440	R$ 10,99	R$ 15.825,60

51	200048851 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE ABACAXI; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DAFRUTA	840	R$ 5,39	R$ 4.527,60
52	200048852 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE CAJU; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DAFRUTA	1.224	R$ 3,49	R$ 4.271,76
53	200048853 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE GOIAIBA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DAFRUTA	1.224	R$ 5,32	R$ 6.511,68
54	200048855 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MANGA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DAFRUTA	840	R$ 5,32	R$ 4.468,80
55	200048856 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE MARACUJA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DAFRUTA	1.224	R$ 7,49	R$ 9.167,76
56	200048858 - SUCO; DE FRUTA; INGREDIENTES BASICOS; AGUA; POLPA DE UVA; CONSERVANTES; APRESENTACAO; LIQUIDO CONCENTRADO; FRASCO COM 500ML.	FR	DAFRUTA	840	R$ 5,90	R$ 4.956,00
103	200022893 - FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	LA	MARATÁ	516	R$ 10,10	R$ 5.211,60
VALOR TOTAL						R$ 54.940,80

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118. 21920000 e 10.305.1118. 41260000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JOÃO FLORÊNCIO DA COSTA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 708/2016 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014026-4/2016 CPL04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017
ADA N° 19-17-0013320
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: ELI LILLY DO BRASIL
DO OBJETO:
Aquisição de medicamentos especializados, destinado a atender as necessidades do Centro de Referência para o Programa de Medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CREME, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais), conforme tabelas abaixo:

ELI LILLY DO BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 43.940.618/0001-44, estabelecida na Avenida Morumbi, n° 8.264, Bairro Brooklim, CEP: 04.703-002, na cidade de São Paulo/SP, telefone: (11) 2144-6947 e 2144-6934 e-mail: licitacao@lilly.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	200004242 - RALOXIFENO 60MG	COM	LILLY	12.000	R$ 4,24	R$ 50.880,00
VALOR TOTAL						R$ 50.880,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118. 21920000 e 10.305.1118. 41260000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e FLAVIA DOS SANTOS ALMEIDA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 088/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 100/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013703-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017
ADA Nº 19-16-0070202
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME
DO OBJETO:
Aquisição de água mineral, em galão de 20 litros, para atender as necessidades da Unidade Mista de Manoel Urbano, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 7.248,00 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.853/0001-05, com sede na Praça São Sebastião D'Anzincurt, n° 76, Bairro: Centro, CEP 69.940-000, na cidade de Sena Madureira/AC, e-mail: ednaldo-sena@hotmail.com,						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	AGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA E LACRE; CONTENDO 20 LITROS; SEM VASILHAME.	GF	RIBERÁGUA	1.080	R$ 6,50	R$ 7.020,00
3	GARRAFAO VAZIO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; SEM TAMPA DE PRESSAO, NOVO; NO FORMATO REDONDO; PARA AGUA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N.387 DNPM, DE 19/09/2008 (DO 23/09/2008).	UN	PLAST	12	R$ 19,00	R$ 228,00
VALOR TOTAL						R$ 7.248,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.41850000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 10 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ANTONIO EDNALDO DE LIMA HENRIQUE REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 145/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 233/2017 - CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006020-8/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 245/2017

ADA N° 19-18-0009340

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais, com equipamentos de automação e acessórios em comodato para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – HEMOACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R$ 522.919,00 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e dezenove reais), conforme tabela abaixo:

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.757/0001-85, com sede na Rua Bragança Paulista, nº 158, Vila Cruzeiro, CEP: 04727-000, na cidade de São Paulo/SP, Telefone: (11) 2359 8169, E-mail: licitacao@g2hospitalar.com.br						
LOTE VII						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R$
24	200042384 - CONTROLE RH; NEGATIVO PARA O TESTE D (RHO); NAO DEVE APRESENTAR NENHUM TIPO DE REACAO COM GLOBULOS VERMELHOS D POSITIVOS E NEGATIVOS; NAO SENSIBILIZADOS; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE; FRASCO COM 10ML. OS REAGENTES ANTI-D (MONOCLONAL E POLICLONAL) E CONTROLE RH DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE. DEVE TER OBRIGATORIAMENTE A MESMA PROCEDENCIA (MARCA) E MEIO DILUENTE DO SORO ANTI-D.	FR	PRESENIUS	545	R$ 25,00	R$ 13.625,00
25	200042391 - SORO ANTI-D (RHO); MONOCLONAL/SALINO; ESPECIFICACOES MINIMAS; DEVE APRESENTAR TITULO 8 E SCORE 30; QUANDO TESTADO COM HEMACIAS DO GRUPO O; ROR; R1R E R2R; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL; FRASCO COM 10ML. ESTE ITEM DEVER SER DO MESMO DO FABRICANTE DO CONTROLE RH; NA INSPECAO VISUAL; O REAGENTE NAO DEVERA APRESENTAR PRECIPITADOS; PARTICULAS OU GEL.	FR	PRESENIUS	980	R$ 54,00	R$ 52.920,00
26	200003059 - SORO ANTI-B MONOCLONAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O SORO ANTI- B DEVE TER COLORAÇÃO AMARELA NÃO PODENDO APRESENTAR QUALQUER TIPO DE REAÇÃO (HEMÓLISE, AGLUTINAÇÃO OU EMPILHAMENTO) C/ HEMÁCIAS A E O. NA INSPEÇÃO VISUAL, O REAGENTE NÃO DEVERÁ APRESENTAR HEMÁCIAS, C/ VALIDADE, NA DATA DE ENTREGA, DE NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FR	PRESENIUS	660	R$ 22,00	R$ 14.520,00
27	200001195 - SORO ANTI-AB MONOCLONAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O SORO ANTI -AB DEVE SER INCOLOR. DEVE TER REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 3+ C/ HEMÁCIAS A1, B, A1B, TÍTULO 128 E SCORE 72; C/ HEMÁCIAS A2, DEVE TER REATIVIDADE DE NO MÍNIMO 2+, TÍTULO 128 E SCORE 60, ALÉM DE ESPECIFICIDADE, C/ VALIDADE, NA DATA DE ENTREGA, DE NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FR	PRESENIUS	404	R$ 22,00	R$ 8.888,00
28	200023608 - SORO ANTI-C (GRANDE): DETERMINACAO DO ANTIGENO RH¿(C). ESPECIFICACOES MINIMAS: DEVE APRESENTAR TITULO 16 COM HEMACIAS O R1 R1, OR¿R. - SORO ANTI-C (GRANDE): DETERMINAÇÃO DO ANTÍGENO RH(C). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE APRESENTAR TÍTULO 16 COM HEMÁCIAS O R1 R1, ORR. COM VALIDADE, NA DATA DE ENTREGA, DE NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	FR	PRESENIUS	12	R$ 590,00	R$ 7.080,00

29	200023609 - SORO ANTI-CDE: ESP. MINIMAS: DEVE APRES. REATIVIDADE DE PELO MENOS 3+ COM HEMACIAS DO GRUPO O ROR, R1R,E R2R, COM TITULO 32 NAO DEVE REAGIR COM HEMACIAS RR,R¿R, E R¿R EM TEMPERATURA AMBIENTE,A 37ºC, OU AINDA NA FASE AGH, AVIDEZ DE ATE 30 SEGUNDOS. - OS ANTICORPOS MONOCLONAIS DEVE CONTER IMUNOGLOBULINAS DAS CLASSES IGG E IGM. O PRODUTO FINAL É UMA MISTURA DE ANTICORPOS DIFERENTES, ANTI-D, ANTI-C E ANTI-E. COM VALIDADE, NA DATA DE ENTREGA, DE NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	FR	PRESENIUS	24	R$ 608,00	R$ 14.592,00
30	200042392 - SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM; ANTI-D MONOCLONAL IGG E SORO CONTROLE; KIT COM 3 FRASCOS QUE CONTENHA SEPARADAMENTE UM ANTI-D IGG; UM ANTI-D IGM E UM SORO CONTROLE; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA; DE NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. DEVE APRESENTAR TITULO 8 E SCORE 30 QUANDO TESTADO COM HEMACIAS DO GRUPO O ROR; R1R E R2R; NA INSPECAO VISUAL; O REAGENTE NAO DEVERA APRESENTAR HEMOLISE; PRECIPITADOS; PARTICULAS OU GEL.	KT	PRESENIUS	108	R$ 290,00	R$ 31.320,00
31	200042394 - SORO ANTI-E (GRANDE); DETERMINACAO DOS ANTIGENOS RH (E); ESPECIFICACOES MINIMAS; DEVE APRESENTAR TITULO 16 COM HEMACIAS O R2 R2, OR¿R; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE; FRASCO COM 2 ML.	FR	PRESENIUS	12	R$ 480,00	R$ 5.760,00
32	200023610 - SORO ANTI-GLOBULINA HUMANA MONOESPECIFICOI-GG (SORO DE COOMBS): ESPECIFICACOES MINIMAS: DEVE APRESENTAR REACOES COM INTENSIDADE MINIMA DE 3+ E TITULO 128 COM HEMACIAS D+ (DCCEE) SENSIBILIZADAS COM SORO ANTI -D. - O SORO DEVE TER REAÇÕES NEGATIVAS QUANDO TESTADO COM C/ VALIDADE, NA DATA DE ENTREGA, DE NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL.	FR	PRESENIUS	1622	R$ 44,00	R$ 71.368,00
33	200042398 - SORO ANTI-HUMANO POLIESPECIFICO IGG-C3D; DEVE APRESENTAR COLORACAO VERDE; NAO DEVE APRESENTAR REACAO COM HEMACIAS SENSIBILIZADAS COM C4; O SORO DEVE TER REACAO NEGATIVA QUANDO TESTADA COM 10 HEMACIAS; FRASCO COM 10ML. COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	FR	PRESENIUS	94	R$ 50,00	R$ 4.700,00
34	200003631 - SORO ANTI-A MONOCLONAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O SORO ANTI- A DEVE TER COLORAÇÃO AZUL. O REAGENTE DEVE TER ESPECIFICIDADE PARA HEMÁCIAS A, NÃO PODENDO APRESENTAR QUALQUER TIPO DE REAÇÃO C/ HEMÁCIAS B E O. DEVE REAGIR C/ OS SUBGRUPOS A2, A2B, A3, AX. COM VALIDADE, NA DATA DE ENTREGA, DE NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	FR	PRESENIUS	660	R$ 22,00	R$ 14.520,00
35	200042399 - SUSPENSAO DE HEMACIAS HUMANAS DE 3% A 5%; DO GRUPO O; SENSIBILIZADAS POR ANTICORPOS IGG; PARA CONFIRMACAO DO RESULTADO NEGATIVO EM TESTES COM SOROS DE ANTIGLOBULINA HUMANA; NA DATA DE ENTREGA COM NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE; FRASCO COM 10ML.	FR	PRESENIUS	404	R$ 160,00	R$ 64.640,00
36	200023442 - PAINEL DE HEMACIAS ESTOJO CONTENDO NO MINIMO 11 FRASCOS DE SUSPENSAO DE HEMACIAS HUMANAS DE 3% A 5%, DE NO MINIMO 11 INDIVIDUOS DE GRUPO O+ COM PERFIS ANTIGENICOS CONHECIDOS. - PAINEL DE HEMÁCIAS P/ IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTOJO CONTENDO NO MÍNIMO 11 FRASCOS DE SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS HUMANAS DE 3% A 5%, DE NO MÍNIMO 11 INDIVÍDUOS DE GRUPO O+ COM PERFIS ANTIGÊNICOS CONHECIDOS. COM VALIDADE, NA DATA DE ENTREGA, DE NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE	KT	PRESENIUS	17	R$ 450,00	R$ 7.650,00
37	200042400 - SUSPENSAO DE HEMACIAS HUMANAS DE 3% A 5%; DE INDIVIDUOS RH NEGATIVOS; COM ANTIGENO A1 E B POTENTES (AGLUTINACAO 4+); P/ REALIZACAO DE PROVA REVERSA UTILIZANDO A TECNICA EM TUBO; AS HEMACIAS DEVERAO SER NEGATIVAS E APRESENTAREM TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETA NEGATIVO; FRASCO COM 10ML. OS FRASCOS DEVEM CONTER HEMACIAS A E B; NA INSPECAO VISUAL; O REAGENTE NAO DEVE APRESENTAR HEMOLISE; PARTICULAS PRECIPITADA OU GEL; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	FR	PRESENIUS	428	R$ 180,00	R$ 77.040,00
38	200042401 - REAGENTE DE GLOBULOS VERMELHOS; PARA DETECCAO DE ANTICORPOS IRREGULARES; SUSPENSAO DE HEMACIAS HUMANAS 3 A 5 % DE NO MINIMO DOIS INDIVIDUOS DO GRUPO O; COM PERFIL ANTIGENICO CONHECIDO; USADO PARA TECNICA EM TUBOS; COM VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	KT	PRESENIUS	428	R$ 170,00	R$ 72.760,00
39	200042402 - SOLUCAO DE POLIETILENOGLICOL; EM MEIO DE BAIXA FORCA IONICA MODIFICADO; CONTENDO GLICINA A UMA CONCENTRACAO ISOSMOTICA; UTILIZADA P/ PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES; PROVA DE COMPATIBILIDADE SANGUINEA E IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS IRREGULARES; P/ UTILIZACAO DE TECNICAS EM TUBO NA INSPECAO VISUAL O REAGENTE DEVE SE APRESENTAR LIMPIDO; LIVRE DE PARTICULAS; PRECIPITADOS OU GEL; NA DATA DE ENTREGA COM NO MINIMO 2/3 (DOIS TERCOS) DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE.	UN	PRESENIUS	1282	R$ 48,00	R$ 61.536,00
VALOR TOTAL LOTE VII (R$)						R$ 522.919,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000 e 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de janeiro de 2018.

ASSINAM: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO Portaria nº 65 de 19/01/2018 PELA CONTRATANTE e MARCELO AUGUSTO ROMEU MEDICI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 723/2016 – CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015080-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017
ADA Nº 19-16-0077876
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: L. M. C. CAMELI
DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 595.949,16 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme tabelas abaixo:

L. M. C. CAMELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 06.987.041/0001-08, estabelecida a Avenida Joaquim Távora, nº 41, Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, Telefone: (68) 3322 2590, e-mail: lmclicitacao@hotmail.com, ligiczs@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	200024911 - LEITE LONGA VIDA “UHT” EM CAIXA 1 LITRO EMBALAGEM EM TRETAPAK	UN	TRADIÇÃO	48564	R$ 5,88	R$ 285.556,32
77	200024903 - CARNE BOVINA; ALCATRA, DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PROPRIO, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA	KG.	FRIGOBOI	7428	R$ 23,08	R$ 171.438,24
85	200041734 - FRANGO; CONGELADO; SEM TEMPERO; KG. EM CORTES; PEITO CONGELADO; IN INATURA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; VALIDADE 12 MESES.	KG.	FRIATO	11628	R$ 11,95	R$ 138.954,60
VALOR TOTAL						R$ 595.949,16

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118. 21920000 e 10.305.1118. 41260000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e LIANA MARIA DE CASTRO CAMELI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 004/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 723/2016 – CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015080-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017
ADA Nº 19-16-0077876
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: A. O. SANTOS - ME
DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 380.670,36 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos), conforme tabelas abaixo:

A. O. SANTOS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 15.735.524/0001-06, estabelecida a Av. Lauro Muller, nº 541, Bairro João Alves, CEP: 69.980-000, Cruzeiro do Sul/AC, Telefone: (68) 3322-2935/9968-6464, E-mail: arisson.licit@yahoo.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200038914 - AZEITONA VERDE COM CAROCO; PESO DRENADO EM EMBALAGEM COM 500G.	UN	LIZA	408	R$ 11,50	R$ 4.692,00
06	200039830 - ACUCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLUTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES; CONTENDO A PARTIE DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG.	BELA VISTA	20220	R$ 3,19	R$ 64.501,80
07	200000004 - ADOCANTE LIQUIDO, FRASCO COM 100ML A BASE DE SORBITOL OU ASPARTAME OU SUCRALOSE OU STÉVIA	FR	ZERO CAL	408	R$ 5,18	R$ 2.113,44

09	200013975 - AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FORMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A,B1,B3,B6,B12,C, ACIDO FOLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NAO CONTEM GLUTEM; PACOTE COM 200G	UN	NUTRIBOM	1548	R$ 4,78	R$ 7.399,44
10	200003148 - AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200G (MAISENA) EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G.	UN	TIA ELIZA	1728	R$ 3,74	R$ 6.462,72
12	200014700 - BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 400 GRAMAS	UN	MIRAGINA	7824	R$ 4,43	R$ 34.660,32
19	200047243 - CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; INFORMACOES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	JUDY	1032	R$ 5,68	R$ 5.861,76
20	200047244 - CHA DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	JUDY	972	R$ 5,40	R$ 5.248,80
21	200047245 - CHA DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	JUDY	972	R$ 5,48	R$ 5.326,56
24	200047246 - CHA DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHE; DE PAPEL IMPERMEAVEL; COM VEDACOES MECANICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO; CAIXA COM 15 SACHES;	CX	JUDY	972	R$ 5,68	R$ 5.520,96
27	200047247 - FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	PCT	TIA ELIZA	10068	R$ 4,48	R$ 45.104,64
35	200040931 - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO; PREPARO RAPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ACEDIO FOLICO; EMBALAGEM COM 500GR (MILHARINA)	UN	TIA ELIZA	2352	R$ 2,48	R$ 5.832,96
36	200038928 - AVEIA EM FLOCOS FINOS; COM GLUTEN; EMBALAGEM EM LATA COM 450G.	LA	QUAQUER	2160	R$ 9,79	R$ 21.146,40
51	200047252 - MACARRAO PARAFUSO SEMOLADO; COM OVOS; COLORIDO; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; NAO SERA ACEITO O TRADICIONAL; EMBALAGEM EM PACOTE COM 500G.	PCT	THAINA	960	R$ 4,63	R$ 4.444,80
52	200047250 - MACARRAO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PCT	THAINA	10308	R$ 3,23	R$ 33.294,84
65	200024919 - SELETA DE LEGUMES EMBALAGEM COM 200G	LT	OLE	1380	R$ 3,58	R$ 4.940,40
67	200028872 - SARDINHA EM CONSERVA DE OLEO COMESTIVEL, ENLATADA, 125G	UN	88	1980	R$ 3,62	R$ 7.167,60
88	200039870 - CARNE BOVINA; SALGADA - CHARQUE, EMBALAGEM 1 KG. (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.	KG.	CHARQUE MINEIRO	804	R$ 23,47	R$ 18.869,88
94	200046130 - ALHO; COLORACAO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	NACIONAL	3288	R$ 29,83	R$ 98.081,04
VALOR TOTAL						R$ 380.670,36

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118. 21920000 e 10.305.1118. 41260000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ARISSON OLIVEIRA DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 723/2016 – CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015080-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017
ADA Nº 19-16-0077876
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: J. DANTAS SILVA
DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 707.542,68 (setecentos e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme tabelas abaixo:

J. DANTAS SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.908.263/0001-42, estabelecida a Estrada do Aeroporto, nº 1.490, Bairro Cohab, CEP: 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, e-mail: cafe_soberano@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	200022877 - AZEITE DE DENDÊ, EMBALAGEM FRASCO COM 250ML; PURO; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	FR	CAMILAR	360	R$ 4,20	R$ 1.512,00
14	200028601 - CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA DE 25%; EMBALADO EM CX CARTONADA DE 200 GRAMAS.	UN	ITALAC	1260	R$ 2,98	R$ 3.754,80
15	200004603 - CAFE; TORRADO E MOIDO, EMPACOTADO A VACUO, PCTE COM 250G	UN	SOBERANO	12972	R$ 5,13	R$ 66.546,36
16	200048575 - CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; ACUCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTE VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSODICO; INSOSNATO DISSODICO DE GUANILATO DISSIDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI.	CX	SOYA	1644	R$ 2,99	R$ 4.915,56
17	200046803 - CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES;	CX	SOYA	444	R$ 2,99	R$ 1.327,56
18	200006360 - CANELA; EM PO, FRASCO COM 30 GRAMAS PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	FR	DUDY	996	R$ 3,80	R$ 3.784,80
25	200034627 - COLORAU; CONDIMENTO EM PO; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS A BASE DE URUCUM, COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	PCT	DUDY	936	R$ 5,48	R$ 5.129,28
31	200022749 - FEIJAO; PRETO, MAQUINADO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG.	TIA ELIZA	360	R$ 6,79	R$ 2.444,40
32	200001363 - FEIJAO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG LIMPO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE PARASITOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01KG	KG	TIA ELIZA	9276	R$ 6,43	R$ 59.644,68
37	200038930 - GELATINA EM PO; DIET; ZERO DE ACUCAR; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G.	CX	CAMP	744	R$ 1,70	R$ 1.264,80
38	200038935 - GELATINA EM PO SABOR LIMAO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	CAMP	1296	R$ 1,74	R$ 2.255,04

39	200038932 - GELATINA EM PO SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	CAMP	1296	R$ 1,74	R$ 2.255,04
40	200038936 - GELATINA EM PO SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	CAMP	1296	R$ 1,74	R$ 2.255,04
41	200038937 - GELATINA EM PO SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM ACUCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, INTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	CAMP	1296	R$ 1,74	R$ 2.255,04
54	200024912 - MAIONESE TRADICIONAL; EMULSAO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E OLEO VEGETAL, COM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALAGEM DE 500G	UN	SOYA	732	R$ 5,80	R$ 4.245,60
59	200003120 - MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 200G	UN	OLE	840	R$ 2,88	R$ 2.419,20
87	200018842 - OVO; DE GALINHA, BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM 12 UNIDADES;	DZ	CATIJO	2064	R$ 6,29	R$ 12.982,56
91	200003801 - PAO FRANCES; 50 G OU MASSA FINA – FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO.DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA - UNIDADE DE 50G	UN	Q DELICIA	146688	R$ 0,67	R$ 98.280,96
92	200046129 - ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	MAÇ	CENTRAL DO JURUA	20184	R$ 3,89	R$ 78.515,76
93	200024920 - ABACAXI FRUTA, LIMPA DE PRIMEIRA AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	UN	CENTRAL DO JURUA	1260	R$ 6,55	R$ 8.253,00
95	200002266 - BANANA COMPRIDA 1ª QUALIDADE; COM CASCA UNIFORME E SEMI MATURADA. EM PENCAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	CENTRAL DO JURUA	11592	R$ 4,75	R$ 55.062,00
96	200003088 - BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FISICOS; MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO..	KG	CENTRAL DO JURUA	21612	R$ 5,10	R$ 110.221,20
101	200042594 - CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	CENTRAL DO JURUA	4140	R$ 1,57	R$ 6.499,80
103	200022744 - COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	CENTRAL DO JURUA	3528	R$ 2,29	R$ 8.079,12
104	200042596 - COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	CENTRAL DO JURUA	6156	R$ 2,04	R$ 12.558,24
105	200037122 - JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NAO GERMINADAS; NAO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORACOES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDAO	KG.	CENTRAL DO JURUA	3360	R$ 3,99	R$ 13.406,40

109	200035977 - MAMAO; EM ESTAGIO DE MATURACAO VERDE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; A GRANEL.	KG.	CENTRAL DO JURUA	4800	R$ 4,79	R$ 22.992,00
110	200003410 - MANDIOCA (MACAXEIRA) TIPO BRANCA/ AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG	CENTRAL DO JURUA	8112	R$ 4,15	R$ 33.664,80
111	200024914 - MAXIXE VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM COR AMARELA DO TAMANHO UNIFORME SABORES PRÓPRIOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM A CASCA UNIFORME, SEM MANCHAS E FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG.	CENTRAL DO JURUA	2472	R$ 8,15	R$ 20.146,80
114	200002181 - MELANCIA . REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	CENTRAL DO JURUA	5256	R$ 4,79	R$ 25.176,24
115	200019113 - PEPINO; APRESENTACAO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NAO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICACAO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG.	CENTRAL DO JURUA	5160	R$ 5,39	R$ 27.812,40
118	200024918 - QUIABO FRUTO CAPSULAR, CONICO, VERDE E PELUDO. DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES)	KG.	CENTRAL DO JURUA	1044	R$ 7,55	R$ 7.882,20
VALOR TOTAL						R$ 707.542,68

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118. 21920000 e 10.305.1118. 41260000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JOSIANO DANTAS DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 094/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020330-8/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2017
ADA Nº 19-16-0122956
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: GONÇALVES E FREITAS LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Sena Madureira/AC.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 162.120,00 (cento e sessenta e dois mil cento e vinte reais), conforme tabelas abaixo:

GONÇALVES E FREITAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.016.507/0001-94, estabelecida na Rua Padre Egídio, nº 341, Bairro: Centro, CEP: 69.940-000, no município de Sena Madureira/AC, e-mail: posto.yaco@bol.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM.	LITRO	BR	9.600	0,60%	R$ 40.320,00
02	OLEO DIESEL COMUM.	LITRO	BR	5.000	0,60%	R$ 21.000,00
03	OLEO DIESEL S10.	LITRO	BR	24.000	0,60%	R$ 100.800,00
VALOR TOTAL						R$ 162.120,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.219200000 e 10.305.1118.41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e FRANCISCO AFONSO GONÇALVES DE FREITAS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2017 - CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000213-6/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017
ADA Nº 19-16-0128307
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: M & R DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETO:
Aquisição de produto de consumo (KIT INDÍGENA), visando atender às necessidades das Regionais do Baixo Acre, Alto Acre e Purus, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme tabelas abaixo:

M & R DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.001.135/0001-98, estabelecida à Rua 16 de Outubro, n° 681, Bairro Quinze, na cidade de Rio Branco/AC CEP: 69.905-508 Tel.: (68) 8401-6215/8403-0142, e-mail: mvaquino15@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200067370 - CREME DESODORANTE; ANTITRANSPIRANTE; AEROSOL; EMBALADO EM FRASCO COM 150 ML.	UN	SUAVE	3.000	R$ 13,50	R$ 40.500,00
VALOR TOTAL						R$ 40.500,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118.219200000 e 10.305.1118.41260000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e RENATO REBOUÇAS FRANÇA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 087/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 206/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003964-4/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017
ADA Nº 19-17-0016226
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: AUTO POSTO ALE V LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Rio Branco/AC.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 2.258.500,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), conforme tabelas abaixo:

AUTO POSTO ALE V LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.321.359/0001-47, estabelecida a Av. Nações Unidas, nº 2.123, Bairro: Estação Experimental, CEP: 69.912-600, no município de Rio Branco/AC, e-mail: autopostoalev@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	Petrobras	200.000	0,50%	R$ 814.000,00
02	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	Petrobras	150.000	0,50%	R$ 529.500,00
03	OLEO DIESEL S10	LITRO	Petrobras	250.000	0,50%	R$ 915.000,00
VALOR TOTAL						R$ 2.258.500,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.19180000, 10.302.1118.19200000, 10.302.1118.41850000, 10.304.1118.41260000, 10.305.1118.21920000 e 10.305.1118.421600000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e JULIO STACHEL ALMEIDA COST REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 723/2016 – CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015080-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017
ADA Nº 19-16-0077876
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: A. S. MELO LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 333.586,68 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme tabelas abaixo:

A. S. MELO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.428.963/0001-65, estabelecida a Avenida Desembargador Távora, nº 41, Bairro Centro, CEP: 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, e-mail: as.licitacao@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200038912 - AZEITE DE OLIVA REFINADO PURO; SEM MISTURA COM OLEO DE SOJA; 0% DE COLESTEROL E GORDURA TRANS; SEM PRESENCA DE OLEO COMPOSTO; EMBALAGEM COM 500ML.	LA	SINHA	660	R$ 16,35	R$ 10.791,00
05	200028587 - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO; EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. RICO EM VITAMINAS, FONTE DE CALCIO, FERRO E SAIS MINERAIS, INSTANTANEO.	PCT	MARATA	2376	R$ 5,95	R$ 14.137,20

13	200034430 - BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO PACOTE COM 200GRAMAS	PCT	DALLAS	6516	R$ 3,98	R$ 25.933,68
26	200022892 - ERVILHA; VERDE EM CONSERVA;ACONDIC. EM LATA COM 200 GRAMAS ;SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PESO LIQ. O PROD. DRENADO; CONDICOES CONFORME PORTARIA 272 DE 22/09/05; PROD. SUJEITO A VERIFIC.NO ATO DA ENTREGA	LA	OLE	840	R$ 3,19	R$ 2.679,60
30	200022893 - FARINHA LACTEA; COMPLEMENTO ALIMENTAR; MISTURA LACTEA A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE; FARINHA DE CEREAIS E OUTROS PROD. PERMITIDOS; VITAMINAS E MINERAIS; EM PO; ACONDICI. EM LATA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA; ACOND. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	LA	NUTRIDAY	3072	R$ 10,49	R$ 32.225,28
33	200008140 - FERMENTO QUIMICO; EM PO, EMBALAGEM DE 100G	UN	DR. OETKER	804	R$ 4,23	R$ 3.400,92
34	200038923 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PO DESNATADO; ACUCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; OLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM EM LATA DE 500G.	LA	NUTRIDAY	1968	R$ 12,90	R$ 25.387,20
42	200001901 - GOIABADA EM LATA, 700G LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE	UN	OLE	1596	R$ 5,89	R$ 9.400,44
45	200013397 - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G.	UN	MOCOCA	1668	R$ 4,33	R$ 7.222,44
49	200003969 - LEITE LIQUIDO; A BASE DE SOJA, 0% DE LACTOSE E COLESTEROL, CAIXA DE 1 L CONSISTÊNCIA LIQUIDA, 0% DE LACTOSE E COLESTEROL, FONTE DE PROTEÍNAS E VITAMINAS A, B6, B12, C, D, E, ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM TETRAPACK, COM TAMPA ABRE E FECHA, PRÁTICA E FÁCIL, CONTENDO 1000 ML.	UN	ITALAC	1200	R$ 6,48	R$ 7.776,00
56	200000474 - MARGARINA SEM SAL, POTE COM 250G	UN	DELINE	1416	R$ 3,09	R$ 4.375,44
61	200032674 - MISTURA PRE COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; ACUCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTANEO; PACOTE COM 200G. (CREMOGEMA)	PCT	UNILEVE	1932	R$ 5,49	R$ 10.606,68
63	200038940 - OLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900ML.	GA	SOYA	5532	R$ 4,79	R$ 26.498,28
75	200000654 - VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML BRANCO OU TINTO - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU TINTO/ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICA DE 750ML	UN	CASTELO	2340	R$ 3,15	R$ 7.371,00
90	200030586 - SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, COM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG.	ESTRELA	876	R$ 9,29	R$ 8.138,04
97	200043257 - BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. COMUM ESPECIAL, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA .	KG.	INATURA	13308	R$ 5,98	R$ 79.581,84
98	200019111 - BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	INATURA	5256	R$ 4,87	R$ 25.596,72
102	200028633 - CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, PESO LIQUIDO.	KG.	INATURA	2448	R$ 6,78	R$ 16.597,44
107	200019114 - LIMAO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG.	INATURA	1056	R$ 6,77	R$ 7.149,12
112	200043283 - MARACUJA FRUTA, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME..	KG.	INATURA	1164	R$ 7,49	R$ 8.718,36
	VALOR TOTAL					R$ 333.586,68

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118. 21920000 e 10.305.1118. 41260000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ANTONIO ASSEM MELO CAMELI REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 723/2016 – CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015080-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017
ADA Nº 19-16-0077876
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA
DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 564.797,76 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), conforme tabelas abaixo:

ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.004.586/0001-13, estabelecida a Av. Desembargador Távora, nº 35, Bairro Centro, CEP: 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, e-mail: disbran@yahoo.com.br, elisond2@hotmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200002144 - ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIAPLASTICA LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; INSETO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; CONTENDO 1 KG.	KG	TIA ELIZA	25068	R$ 3,49	R$ 87.487,32
76	200030071 - CARNE BOVINA; CONTRA-FILÉ, DE 1° QUALIDADE, RESFRIADA DE 0° À 5°, COR AVERMELHADA VIVA, TEXTURA FIRME NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE -10 A -25ºC.	KG.	FRIBOBOI	7668	R$ 25,93	R$ 198.831,24
84	200030310 - FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOXA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO.	KG.	ACREAVES	23640	R$ 11,78	R$ 278.479,20
VALOR TOTAL						R$ 564.797,76

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118. 21920000 e 10.305.1118. 41260000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 723/2016 – CPL 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015080-5/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017
ADA Nº 19-16-0077876
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: SANTOS & BARBOSA LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades de saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 1.016.266,20 (um milhão, dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), conforme tabelas abaixo:

SANTOS & BARBOSA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.415.832/0001-79, com sede na Rua Quinari, n° 610, Bairro: Triangulo Velho, CEP: 69.906-212, na cidade de Rio Branco/AC, e-mail: valdemirbs67@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	200036753 - BISCOITO DE AGUA; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR INVERTIDO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; CONTEM GLUTEN, TRACOS DE LEITE E GERGELIM; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 200G.	PCT	MIRAGINA	2100	R$ 4,39	R$ 9.219,00
62	200024916 - OREGANO EM FOLHAS SECAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; COLORACAO VERDE PARDACENTA; CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	PCT	DUDY	540	R$ 5,79	R$ 3.126,60
78	200039604 - CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA; EM PECA INTEIRA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PROPRIO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA.	KG.	BOI GORDO	3996	R$12,99	R$ 51.908,04

79	200019228 - CARNE BOVINA; COXAO MOLE; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO.SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	BOI GORDO	7248	R$22,59	R$ 163.732,32
80	200019229 - CARNE BOVINA; ACEM; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO.SUA APRESENTACAO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	BOI GORDO	9804	R$22,39	R$ 219.511,56
81	200038942 - CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PROPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	BOI GORDO	2208	R$19,69	R$ 43.475,52
82	200011710 - CARNE BOVINA; COXAO DURO; EM PECA INTEIRA. DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	BOI GORDO	9612	R$22,39	R$ 215.212,68
83	200011714 - CARNE BOVINA; BISTECA; DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERA LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25ºC.	KG.	BOI GORDO	3204	R$17,99	R$ 57.639,96
86	200033963 - FILE DE PEIXE; SURUBIM; DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO SANITARIA E MINISTERIO DE AGRICULTURA.	KG.	PEIXES DA AMAZONIA	4740	R$29,49	R$ 139.782,60
89	200022754 - LINGUICA; TIPO CALABRESA; SUINA; DEFUMADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE 2 MESES; CONTADOS DATA DE ENTREGA.	KG.	SABOR	816	R$16,64	R$ 13.578,24
100	200041731 - CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESAO FISICA E MECANICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG.	SATO	12108	R$ 5,79	R$ 70.105,32
116	200022761 - PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG.	GAIA	1104	R$ 4,63	R$ 5.111,52
117	200019115 - PIMENTAO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG.	CEAGES P	972	R$ 6,34	R$ 6.162,48
121	200029000 - ABACATE MANTEIGA; DE PRIMEIRA; TAM E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; C/POLPA FIRME E INTACTA; S/DANOS FISC E MEC ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSP; PROD SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM.; DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	KS FRUTAS	1860	R$ 5,49	R$ 10.211,40
122	200026738 - BATATA DO TIPO DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG.	CEAGES P	1392	R$ 5,38	R$ 7.488,96
VALOR TOTAL						R$ 1.016.266,20

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118. 21920000 e 10.305.1118. 41260000; Elementos de Despesas: 33.90.30.00 e Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura e a execução a partir do recebimento da ordem de entrega, ambas com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e VALDEMIR BARBOSA DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

CONTRATO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 104/2017 – CPL 04
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020189-2/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017
ADA Nº 19-16-0106365
CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
CONTRATADA: AUTO POSTO CAMILA LTDA
DO OBJETO:
Aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Brasiléia/AC.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 560.900,00 (quinhentos e sessenta mil e novecentos reais), conforme tabelas abaixo:

AUTO POSTO CAMILA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.938.540/0001-34, estabelecida a Av. José Rui Lino, nº 500, Bairro: Raimundo Chaar, CEP: 69.932-000, no município de Brasiléia/AC, E-mail: apostocamila@brturbo.com.br, telefone: (68) 3546-3055.						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	PERCENTUAL DE DESCONTO %	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	PETROBRÁS	25.000	0,50%	R$ 104.250,00
02	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	PETROBRÁS	45.000	0,50%	R$160.650,00
03	OLEO DIESEL S10	LITRO	PETROBRÁS	80.000	0,50%	R$ 296.000,00
VALOR TOTAL						R$ 560.900,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.301.1118.31840000, 10.302.1118.21830000, 10.304.1118. 41260000 e 10.305.1118. 219200000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:
A vigência do contrato, bem como a execução serão contadas da data da assinatura deste termo, com término em 31 de dezembro de 2018.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MARLEUDA CAVALCANTE LOPES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AMAZOM IMP. E EXP. LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2017 – CPL 03 - SEPC
PROCESSO N.º: 0002999-2/2017
CONVÊNIO Nº 838529/2016 SENASP/MJ (PACIFICAR)
OBJETO: Aquisição de 06 (seis) ar condicionados, tipo Split, 18.000 Btu's, com instalação, para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, através do Convênio nº 838529/2016 SENASP/MJ, que tem como objeto o "Fortalecimento do Programa PACIFICAR – Programa de Conciliação de Conflitos da SESP.
DO VALOR: O valor estimado deste contrato é de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 30/01/2018 a 21/03/2018.
Programa de Trabalho: 71900306181111918790000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 200
Rio Branco-AC, 31 de janeiro de 2018.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e a Srª Marcus Venicius Pacheco, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 020 de 02 de Fevereiro de 2018.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 002/2018, Processo nº 0002569-4/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa CELSINHO VEÍCULOS EIRELI, com vigência de 03/01/2018 a 02/07/2018, que tem como objeto Aquisição de 06 (seis) veículos tipo caminhonete, (viaturas caracterizadas tipo patrulheiro, ITEM01), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme Projeto de Melhoria das Polícias Civil e Militar, sendo essa aquisição prevista em Acordo assinado entre o Estado do Acre, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho (TRT 14ª), proveniente de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 036/2017 – CEL 01.
I – Gestor: Achernar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3
II – Gestor: Dhonathan Moura da Silva, matrícula; 9419578-1
III – Fiscal: Gilmar Bernardo de Araújo, matrícula; 9208704 – 4
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIA

Portaria nº 021 de 05 de Fevereiro de 2018.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 09/2018, Processo nº 0002999-2/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa AMAZOM IMP. E EXP. LTDA, com vigência de 30/01/2018 à 23/03/2018, que tem como objeto contratação de empresa visando à aquisição de 06 (seis) ar condicionados de 18.000 BTUs, tipo Split, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do convênio nº 838529/2016 SENASP/MJ, proveniente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 131/2017 – CPL 03, carona da SEPC:
I – Gestor: Dhonathan Moura da Silva, matrícula; 9419578-1
II – Fiscal: Achernar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIA

Portaria nº 022 de 05 de Fevereiro de 2018.
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 03/2018, Processo nº 0018839-2/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa S. V. NOGUEIRA & CIA LTDA, com vigência de 29/01/2018 à 21/12/2018, que tem como objeto contratação de empresa visando à aquisição de material permanente (mobiliário, ITENS 01, 03 e 04), para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, através do Convênio nº 824613/2015 SENASP/MJ (Implantação do Laboratório de Pesquisa e Estudo da Violência e da Criminalidade-LAPESC, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 145/2017 – CPL 02:
I – Gestor: Dhonathan Moura da Silva, matrícula; 9419578-1
II – Fiscal: Achernar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIA

Portaria nº 23 de 05 de Fevereiro de 2018
O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 082/2017, Processo nº 0019946-2/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa RCM RAMOS LOMBARDI, com vigência de 27/01/2018 à 10/05/2018, cujo objeto é aquisição de material de consumo (esportivo), ITENS 06, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 22, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, através do Convênio n° 832790/2016 (Promoção da Cidadania aos jovens através das atividades esportivas, culturais e artísticas como prevenção ao uso de drogas), proveniente do Pregão Eletrônico Nº 165/2017 – CPL 03:
I – Gestor: Ana Cláudia e Silva - matrícula; 9419543-1
II – Fiscal: Darcy Gadelha de Araújo – matricula; 9106723-6
Art. 2° Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP .
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 179/2017 CPL 03
PROCESSO N.º 0022543-7/2017
OBJETO: Aquisição de material permanente (Coletes à prova de bala Nível II - Dissimulado), para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, através do Convênio nº 840899/2016 – Reaparelhamento das Instituições do Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP.
DO VALOR: R$ 28.950,00
DO PRAZO: 30/01/2018 a 21/03/2018.
Programa de Trabalho: 71900306181111918790000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 200
Rio Branco-AC, 30 de janeiro de 2018.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e a Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos a empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N° 001/2018
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA C. COM INFORMÁTICA IMP. E EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE – MP/AC.
Referência: Processo n.º: 1928/2016 – Diretoria de Tecnologia da Informação
Licitação: Pregão Presencial SRP n° 025/2017 - MP/AC
Validade da Ata: até 16/04/2018
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) notebooks, Item 02, tudo em conformidade com as condições especificadas na Ata de Registro de Preços nº 014/2017, Termo de Referência e Edital.
DO VALOR: O valor estimado deste termo é de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
DO PRAZO: A vigência do presente Termo coincide com a da Ata n.º 014/2017, do Processo nº 1928/2016 MP/AC, sendo contado de 16/04/2017 a 16/04/2018.
Programa de Trabalho: 71963706181111941840000
Natureza da Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 700
Rio Branco-AC, 01 de fevereiro de 2018.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP, e o Sr. Cristiano Silva Ferreira, pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 179/2017 CPL 03
PROCESSO N.º 0022543-7/2017
OBJETO: Aquisição de material permanente (Coletes à prova de bala Nível II - Dissimulado), para atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, através do Convênio nº 840899/2016 – Reaparelhamento das Instituições do Sistema Integrado de Segurança Pública – SISP.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e a Sra. Mariane Cristina Gertrudes dos Santos a empresa.
Rio Branco-Acre, 30 de janeiro de 2018.

EMPRESA: GOEMANN COMERCIAL EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unid	Qtd Regis	Qtd Aquisi	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
1	Colete balístico dissimulado – Nível II de proteção (.357 Magnum e 9 mm Luger de alta velocidade), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco. Social, dissimulado, para ser usado por baixo do paletó/camisa, permitindo um perfeito ajuste ao corpo, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizar a relação entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso. O colete deverá ser confeccionado em material de qualidade que ofereça proteção balística, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choques resultantes. O equipamento a ser fornecido deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, podendo ser utilizado tanto com terno, quanto com traje esporte, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção e ainda otimizar a relação existente entre resistência e comodidade, permitindo a liberdade para os movimentos. Cor preta. MASCULINO – TAMANHO M Marca: Blintec; Modelo: Social/ Dissimulado; Nacionalidade: Nacional; Fabricante: Blintec Tec. Ind. Com. de Blindagem Eireli ME	Unid	16	15	970,00	15.520,00

2	Colete balístico dissimulado – Nível II de proteção (.357 Magnum e 9 mm Luger de alta velocidade), para proteção das costas, tórax, abdômen e das laterais do tronco. Social, dissimulado, para ser usado por baixo do paletó/camisa, permitindo um perfeito ajuste ao corpo, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizar a relação entre resistência/ comodidade de uso e liberdade de movimento/peso. O colete deverá ser confeccionado em material de qualidade que ofereça proteção balística, que agirá não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choques resultantes. O equipamento a ser fornecido deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, podendo ser utilizado tanto com terno, quanto com traje esporte, de forma a não comprometer nenhuma área de proteção e ainda otimizar a relação existente entre resistência e comodidade, permitindo a liberdade para os movimentos. Cor preta. ASCULINO – TAMANHO P Marca: Blintec; Modelo: Social/ Dissimulado; Nacionalidade: Nacional; Fabricante: Blintec Tec. Ind. Com. de Blindagem Eireli ME	Unid	16	15	960,00	15.360,00
TOTAL						R$ 30.880,00

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 572/2017 CPL 03
PROCESSO N.º 0026117-8/2017
OBJETO: Aquisição de pneus novos de primeiro uso, câmaras de ar e baterias seladas (com serviço de troca), visando atender os veículos e motos oficiais pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Segurança Pública em Rio Branco-AC.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Rio Branco-Acre, 30 de janeiro de 2018.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e a Sra. Marlene da Silva de Oliveira a empresa.

EMPRESA: M & OLIVEIRA COMÉRCIO DE PNEUS AUTOMOTIVOS E LUBRIFICANTES LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD mínima Aquisi	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Pneus para motocicletas						
11	Pneu 2.75 R.18/dianteiro – Marca: MAGGION	Unid	10	1	73,00	730,00
12	Pneu 90/90 R.18/traseiro – Marca: MAGGION	Unid	10	1	73,00	730,00
14	Pneu 110/90 R.17/traseiro– Marca: MAGGION	Unid	10	1	140,00	1.400,00
Baterias para veículos de passeio, utilitários e micro-ônibus						
17	Bateria automotiva selada; 80 HP 12 V; terminal polo arredondado – Marca: PIONEIRO	Und	15	1	375,00	5.625,00
18	Bateria automotiva selada; 90 HP 12 V; terminal polo arredondado– Marca: PIONEIRO	Und	15	1	400,00	6.000,00
VALOR TOTAL						R$ 14.485,00

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 066/2018/SGA/GABIN, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o Memorando nº 007/CODIS, de 30 de janeiro de 2018,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 974/2017/SGA/GABIN de 26 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 12.171, de 31 de outubro de 2017, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0023898-3/2017.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de janeiro de 2018

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 068/2018/SGA/GABIN, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,
Considerando o Memorando nº 010/CODIS, de 05 de fevereiro de 2018,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 771/2015/SGA/GABIN de 29 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.601, de 21 de julho de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0013760-8/2015.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de dezembro de 2017.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC
EDITAL Nº 055 SGA/SEPC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, considerando a Decisão constante do Mandado de Segurança nº 1000164-17.2018.8.01.0000, tornam pública a Convocação para a Investigação Criminal e Social do candidato (sub judice), conforme segue:
1 DA CONVOCAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL
1.1 O próprio candidato ou terceiro que detenha instrumento de procuração, deverá comparecer, na data, local, endereço e horário indicados abaixo, para a entrega da documentação.
1.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
Data: 15 de fevereiro de 2018.
Local: Sede da Secretaria de Estado de Polícia Civil.
Endereço: Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1.569 – Vila Ivonete – Rio Branco/AC.
Horário: Das 8h às 17h.
251.670-5; ROMMEL DAYAN CUNHA DE QUEIROZ (SUB JUDICE).
2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL
2.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos ao processo de investigação social:
a) Cópia do certificado de reservista, todos acompanhados do original para conferência, no caso dos candidatos masculinos;
b) Duas fotos 5x7 coloridas;
c) Certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de militares ou ex-militares, que tenham servido nas Forças Armadas ou em Polícias e Bombeiros Militares de Estados, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;
d) Cópia do Certificado de conclusão do Ensino Superior, acompanhado do original para conferência;
e) Comprovante de residência atual (com data máxima de 2 meses), contendo obrigatoriamente o Código de Endereçamento Postal – CEP, válido junto a Agência Nacional de Correios e Telégrafos;
f) Preenchimento de formulário, com informações confidenciais - FIC, a ser disponibilizado no site www.ibade.org.br juntamente com a convocação para a fase.
2.1.1 Os documentos das alíneas “c” somente serão aceitos com data de emissão até, no máximo, 02 (dois) meses antes da entrega da documentação.
2.1.2 Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea “d” do subitem 1.1 será aceita a declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar. Para quem ainda
estiver cursando o Nível Superior, será aceito fotocópia autenticada da declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
Rio Branco/AC, 06 de fevereiro de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 010/2018 - CEL 02 – IAPEN
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: aquisição de material de consumo (insumos para oficinas de artefatos, concretos (areia, pedrisco em pó, cimento) e expediente), equipamentos e materiais permanentes (forma para fabricação de bloquetes, betoneira, mesa vibratória, informática, condicionador de ar), destinados ao Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de oficinas permanentes para Fábrica de Artefatos de Concreto.
Fonte de Recursos: 200 (Convênio nº MJ/2016/2015).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 22 de Fevereiro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico, site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de Fevereiro de 2018, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2018.

ASS Fabiana Salvato de Oliveira
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 013/2018 - CPL 02 - SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (Pessoa Jurídica), tipo ônibus, com condutor e monitor de alunos destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Cruzeiro do Sul/AC.
Fonte de Recursos: 200 (PENAT)
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 22 de fevereiro de 2018, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de fevereiro de 2018, através do site www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 707514 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2018.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 027/2018 - CPL 01 - SEHAB – SRP
Objeto: Aquisição de açúcar cristal granulado especial, café torrado e moído, copo descartável de 180 ml para água, copo descartável 50ml para café e garrafas térmicas, para atender as demandas na Sede da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB, no município de Rio Branco – Acre.
Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).
Retirada do Edital: 08/02/2018 à 22/02/2018
Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h
Data da Abertura: 23/02/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2018.

ASS Engrácia Modesto Mendes
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N 062/2018 - CEL 02 – SESP – SRP
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Café e Açúcar), destinados a atender as necessidades da Secretária de Segurança Pública - SESP, no Município de Rio Branco.
Fonte de Recursos: 100
Retirada do Edital: 08/02/2018 à 22/02/2018

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h.
Data da Abertura: 23/02/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2018.

ASS Luis Su Lim Choy Ochoa
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 031/2018 - CEL 02 – FEM - SRP
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 02 retifica o Aviso de Prorrogação do Pregão acima referido, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.236 Pág. 18, no Diário Oficial da União Nº 26 pág 125, nos jornais O Rio Branco e A Tribuna todos do dia 06/02/2018 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: "fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 22/01/2018 às 09h00min".
Leia-se: "fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 22/02/2018 às 09h00min".
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2018.

ASS Guilherme Ferreiro Mendes Filho
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 461/2017 - CPL 04 – FUNDHACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 08/02/2018 às 14h30min, conforme o Aviso de Prorrogação publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.229 Pág. 95, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 20, pág. 142 do dia 29 de Janeiro de 2018, no Jornal A Gazeta e Pág 20 do dia 27/01/2018 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2018.

ASS Jadson de Almeida Correia
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - CEL 01 – SEPN
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão referido, marcado para o dia 08/02/2018 às 10h30min(Horário de Brasília), conforme o Aviso de Prorrogado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.214 Pág. 95, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 20 Pág. 142 ambos do dia 29/01/2018, no Jornal A Gazeta e Pagina 20 ambos do dia 27/01/2018 e na Internet nos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br , www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2018.

ASS Bruna Souza de Almeida Monnerat
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 206/2017 - CPL 04 – SESACRE - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 08/02/2018 às 10h30min(Horário de Brasília), conforme o Aviso de Reabertura publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 12.229 Pág. 96, no Diário Oficial da União seção 3, n.º 20, pág. 142, ambos do dia 29/01/2018 e nos jornais A Gazeta e Pág 20 do dia 27/01/2018 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo.
Rio Branco-AC, 06 de Fevereiro de 2018.

ASS Janeth Rebouças de Almeida Santos
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 67 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000165-3/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA DO SOCORRO D' AVILA DE OLIVEIRA, matrícula 188298-1, CPF 308.075.572-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência I, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 68 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000848-2/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora CRISTINA FERREIRA ENES, matrícula 176486-2, CPF 216.516.042-15, no cargo de Professora de Nível Superior - 15 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 69 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0000587-2/2018 encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral especial por tempo de contribuição, à servidora MARIA MARGARIDA SIEBERT DOS SANTOS, matrícula 209732-2, CPF 133.402.472-34, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 70 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0001099-1/2018 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ELIANA MARA NAPOLI CORRÊA DE PAULA DA SILVA, matrícula 265640-2, CPF 050.968.008-90, no cargo de Engenheiro Agrônomo, Referencia 4, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Art. 95, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017/DEAF/AGEAC
PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre (AGEAC) – CONTRATANTE e a Cooperativa de Trabalhadores Autônomos e Serviços Gerais (COOPSERGE), CONTRATADO.
OBJETO: Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, as partes contratantes de comum acordo alteram a Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato Nº 002/2017/DEAF/AGEAC, passado as mesmas a vigorarem com o seguinte teor:
VALOR: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento, o Valor Global Mensal de R$ 4.027,76 (Quatro mil, vinte e sete reais e Setenta e seis centavos), perfazendo um Valor Anual (12 meses) de R$ 48.333,12 (Quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e Doze centavos).
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo aditivo ao contrato terá como termo inicial de vigência de 01 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, dentro da vigência do prazo anterior, após o parecer da Assessoria Jurídica da AGEAC, por períodos subsequentes de até 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

ASSINAM: Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e a Ozanira Rodrigues da Silva, Diretora Presidente da COOPSERGE – CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016/DEAF/AGEAC
PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre (AGEAC) – CONTRATANTE e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, CONTRATADO.
OBJETO: Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de contrato, as partes contratantes de comum acordo alteram a Cláusula Sexta e Clausula Décima do Contrato Nº 003/2016/DEAF/AGEAC, passando a mesma a vigorar com o seguinte teor:
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração dos serviços ora contratados é do dia 01/01/2018 à 31/12/2018 mantido os quantitativos, valores e especificações.
VALOR: O valor mensal do presente contrato para o exercício de 2017 é estimado em R$ 7.556,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais), perfazendo assim um valor global estiado anual de R$ 90.672,00 (Noventa mil seiscentos e setenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2017.

ASSINAM: Vanderlei Freitas Valente, Diretor Geral da AGEAC – CONTRATANTE e o Sr. Jorge Luiz Araújo Vila Nova, Superintendente Reg. IEL/AC - CONTRATADO.

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007.2017-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E DIONÍSIO DE ARAÚJO SOUZA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do Contrato no importe de R$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato.
ASSINATURA: 10.01.2018.

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e DIONISIO DE ARAUJO SOUZA, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 004/2018
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a Empresa ÁGILE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 542/2017 - CPL 01.

OBJETO: contratação de empresa para Prestação de serviço para disponibilização de mão de obra operadores de máquinas pesadas – Operador de Retro Escavadeira, destinado atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.
VALOR: R$ 253.494,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais).

	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	PRAZO DE EXECUÇÃO	VLR. TOTAL POR 12 MESES
01	Operadores de Retro Escavadeira	mês	06	04	R$ 3.520,75	R$ 21.124,50	12 meses	R$ 253.494,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção de Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.37.01 – Locação de Mão de Obra – Apoio Administrativo, Técnico Operacional; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas), 100 (Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02.02.2018.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e JOSEPH JÚNIOR FREITAS DE AMORIM, pelo CONTRATADO.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 003.2018-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA J.B CORREIA & CIA LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: decorrente da Ata de Registro de Preços nº 10/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 809/2016-CPL 01.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa para Fornecimento de Seixo Fino Lavado, destinados a atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no município de Cruzeiro do Sul – Acre.

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD	VALOR UNIT. [R$]	VALOR TOTAL [R$]
1	Seixo fino lavado contendo: 17% granulometria acima de 13,8 mm (1/8") – 41,5%, granulometria entre 0,85 mm e 0,59 mm.	M³	309	495,00	152.955,00
TOTAL GERAL:					R$ 152.955,00

VALOR: R$ 152.955,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:
754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 30.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da assinatura, com término no final do exercício financeiro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2018

REPRESENTANTES: MIGUEL ANTÔNIO FÉLIX DE ANDRADE, pelo CONTRATANTE e
FRANCISCO CORREA SOBRINHO, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUALDE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DE TERMO DE RESCIÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 025.2017-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA JURUÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: A rescisão unilateral tem por base o Contrato n° 025.2017-B, a partir da data de 18/02/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Rescisão tem fundamento no inciso XII do Art. 77, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato.
DA FORMA DE RESCISÃO – A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal.
DATA: 05.02.2018

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente/DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 055.2017-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO e SANEAMENTO - DEPASA e CONSÓRCIO JJ e NEGREIROS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
a) adição no montante R$ 226.779,09 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e nove reais e nove centavos, correspondente ao percentual de 6,67 (seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial do Contrato;
b) supressão no montante de R$ 125.844,31 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), correspondente ao percentual de 3,70% (três vírgula setenta por cento) ao valor do inicial do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO
Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. art. 65, I §1º e 2º§, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Vigésima Terceira do Contrato.
DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas
ASSINATURA: 19.12.2017

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Maria de Fátima de Araújo Aragão, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº. 058.2016-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO e SANEAMENTO - DEPASA e o CONSÓRCIO CZS COLORADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Aditamento tem por objeto, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, § 1º, III da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURA: 23.01.2018.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Orleilson Gonçalves Cameli e Linker Barroso Cameli, pela CONTRATADA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 15/2018, com validade de 2 (dois) anos, para atividade de EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO DO BAIRRO SANTA INÊS, localizado á Rua Diversas, S/N, Santa Inês, Rio Branco - AC.

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA N° 52 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 1.18.011A, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa A. FERREIRA VASCONCELOS, assinado no dia 16 de janeiro de 2018, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços, com fornecimento de peças de reposição, para consertos de equipamentos (balanças de pesagem de veículos), bem como a manutenção preventiva desses equipamentos, no Estado do Acre, por parte da contratada:
I.Gestor Titular: Antonio Zivelto de Lima Justo – matrícula: 61441
II.Gestor Substituto: Inacy Rodrigues de Souza – matrícula: 61107
III.Fiscal Titular: Ivo Amâncio da Costa – matrícula: 62103
IV.Fiscal Substituto: Raimundo Nonato da Silva – matrícula: 3225046
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 31 de janeiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

PORTARIA N° 59 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor André Luiz Galo Mansour para responder pela Diretoria Operacional no período de 05.02.2018 a 18.02.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO o termo de Homologação publicado no D.O.E. nº 12.220 pág. 21, de 15 de janeiro de 2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 508/2017 – CPL 01, no qual onde se lê: M A M LIMA-ME, CNPJ

N° 84.308.337/0001-50, item 6 com o valor total de R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos reais), leia-se: M A M LIMA-ME, CNPJ N° 84.308.337/0001-50, item 6 com o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Rio Branco-AC, 30 de janeiro de 2018.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA. Diretor-Geral do DERACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 367/2017 CPL 03
PROCESSO N. 000.990/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para serviço de hospedagem e o fornecimento de alimentação (self-service), visando atender as necessidades do DERACRE, no município de Feijó.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE e ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA, pela Empresa.

FORNECEDORA REGISTRADA POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 367/2017 CPL 03.
EMPRESA: ANTONIO F. DE SOUZA – ME

ITEM	CÓDIGO GRP	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	300001779	SERVIÇO DE HOTELARIA – HOSPEDAGEM DE TERCEIRO APARTAMENTO SIMPLES; COM AR CONDICIONADO; FRIGOBAR; BANHEIRO COM ÁGUA QUENTE E FRIA; TV; ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ	DRS	500	50,00	25.000,00
02	300001780	SERVIÇO DE HOTELARIA – HOSPEDAGEM DE TERCEIRO APARTAMENTO DUPLO; COM AR CONDICONADO; FRIGOBAR; BANHEIRO COM ÁGUA QUENTE E FRIA; TV; ACOMPANHADO DE CAFÉ DA MANHÃ	DRS	500	78,00	39.000,00
VALOR TOTAL						R$ 64.000,00

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.18.009A
PROCESSO N. 002.040/16

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa NORTÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, contratada.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para roçadeiras, para atender as demandas do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, no município de Rio Branco/AC, nos itens 01 a 18, previsto no Edital do Pregão para Registro de Preços n. 656/2016 CPL 01 e Ata de Registro de Preços n. 009/2017, em conformidade com o processo n. 002.040/2016.
VALOR: R$ 51.887,60 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO: até 31/12/2018.
DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, Programa de Trabalho: 75420126782111440830000 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fonte: 100 RP.
DATA: 12 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e FRANCISCO FERREIRA MATOS, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.18.010B
PROCESSO N. 002.496/16
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa MARÇAL & MATOS COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, para atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos por diversas frentes de serviços executados por este Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas Regionais do Baixo Acre e Alto Acre, Purus e Tarauacá-Envira, nos itens 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 40 e 41, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 010/2017 CPL 01 e Ata de Registro de Preços n. 012/2017, constante do processo administrativo n. 002.496/2016.
VALOR: R$ 29.579,80 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO: até 31/12/2018.
DESPESA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2018, sob os seguintes Programas de Trabalho: 754.201.26782111430630000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Envira Tarauacá; 754.201.26782111430640000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Purus; 754.201.26782111430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 754.201.26782111430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 754.201.267821114408500000 – Manutenção das Atividades Técnica Administrativas; Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fonte: 100 - RP.
DATA: 15 de janeiro de 2018.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e FRANCISCO FERREIRA MATOS, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.17.225A
PROCESSO N. 001.955/17
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa ATEM'S DISTRIBUIIDORA DE PETRÓLEO S.A., contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de derivados de petróleo tipo (óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades nas Regionais do Baixo e Alto Acre, nos itens 01 e 02, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VALOR: R$ 1.001.445,00 (um milhão, um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO: até 31/12/2018.
DESPESA: Programas de Trabalho: 75420126782111430650000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Alto Acre; 75420126782111430660000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Baixo Acre e 75420126782111430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas - CIDE; Rubricas Orçamentárias: 33.90.30.00.00 e 44.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fontes de Recurso: 100 RP e CIDE.
DATA: 11 de dezembro de 2017.
ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e DIBO DE OLIVEIRA ATEM, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 6.18.004A
PROCESSO N. 002.085/16
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A., contratada.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição derivados de petróleo tipo (óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades do DERACRE, na Regional do Juruá, nos itens 01 e 02, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.
VALOR: R$ 850.095,00 (oitocentos e cinquenta mil e noventa e cinco reais).
PRAZO: até 31/12/2018.
DESPESA: Programas de Trabalho: 75420126782111430620000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conservação da Regional do Juruá e 75420126782111430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais e Vicinais Asfaltadas-CIDE; Rubricas Orçamentárias: 33.90.30.00.00 e 44.90.30.00.00 – Material de Consumo e Fontes de Recurso: 100 RP e CIDE.
DATA: 05 de janeiro de 2018.
ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e NAIDSON DE OLIVEIRA ATEM, pela contratada.

DETRAN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 038 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 986 de 24 de julho de 2017 que nomeou a servidora WHAYNA IZAURA DA SILVA LIMA para responder pela Procuradoria Jurídica, referência CEC – 5, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;
Art. 2º NOMEAR o servidor público FÁBIO EDUARDO FERREIRA para responder pela Procuradoria Jurídica, referência CEC-5, deste Departamento Estadual de Trânsito
Art. 3º Esta portaria tem efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 1º de fevereiro de 2018.
Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0025099 – 7/2017
Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 208/2017 – CPL 03
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, com referência ao Pregão Presencial Por Registro de Preços, cujo objeto consiste em aquisição de matérias para serem utilizados em sinalização viária horizontal, para atender a demanda do setor de Engenharia do Departamento Estadual de trânsito – DETRAN - AC.
- Os Itens 01, 02, 03, 04, 05,06 e 07 foram adjudicados em favor da Empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTA LTDA, CNPJ Nº 17.592.525/0001-66, e o item 08 foi considerado fracassado. Com o valor global de R$ 268.422,00 (Duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais).
Em conformidade com o Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços da fl. 615 do processo em referência.
Rio Branco, 06 de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 040 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 010 de 10 de janeiro de 2018 que designou o servidor Mariano Tavares do Couto para responder pela Procuradoria Jurídica deste Departamento.
Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 05 de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 041 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,
CONSIDERANDO o Convênio nº 001/2016, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e o Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST SENAT;
CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº. 358 do CONTRAN, de 13 de agosto de 2010;
CONSIDERANDO a solicitação expressa no OF. SEST SENAT/Nº 025/17 – UNIDADE – B38/AC.
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a realização do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito pelo Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT, a ser realizado no período de 19 de janeiro a 25 de abril de 2018 no município de Rio Branco;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 05 de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 042 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO a realização do processo licitatório que corresponde ao Pregão por Registro de Preços nº 574/2017 – CEL 01;
CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe técnica para realizar a avaliação corresponde à prova de conceito do Pregão mencionado;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica juntamente com os demais integrantes designados na Portaria nº 013 de 19 de janeiro de 2018.
• Bruno Elias da Silva Lopes;
• Gleidison Miranda Ferreira.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 05 de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 043 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, RANIELE SILVA EDOARDO do cargo de Orientadora de Trânsito do Quadro Simplificado deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC;
Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 06 de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 044 de 06 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº 39/1993;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 047/2017 DETRAN/AC;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor, exarado à fl. nº 26.
RESOLVE:
Art. 1º CANCELAR, a pedido, a Licença Prêmio da servidora Sheila Pereira de Souza, que foi concedida através da Portaria nº 1561 de 28 de dezembro de 2017;
Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 06 de fevereiro de 2018.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

IAPEN

PORTARIA Nº 076 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0001769-5/2018, de 30 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Josué Joaquim de Lima, matrícula 9312323-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2018 a 07 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 04/08/2010 a 03/08/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 07/02/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 077 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0001762-7/2018, de 30 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, a servidora Edineia Alves de Souza, matrícula 9163948-3 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 15 de fevereiro de 2018 a 15 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 15/02/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 078 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015, e considerando a decisão exarada no processo nº 0001761-6/2018, de 30 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Francisco Sergio Vieira da Silva, matrícula 2385759-2 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 07 de fevereiro de 2018 a 08 de março de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 07/02/18.
Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente

Resolução nº 002/2018
Estabelece a forma da avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção para as classes III e IV dos servidores abrangidos pela Lei nº 2.180, de 10 de dezembro de 2009, ocupantes de cargo de Nível Superior do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN, de acordo com o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos de nível Superior no âmbito Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.
A Comissão de Promoção do Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN, instituída pela Portaria nº 034/18, de 17 de janeiro de 2018, no exercício de sua competência legal, com fundamento no art. 16, do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, e considerando:
a) a necessidade de estabelecer a forma da avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção para as classes III e IV dos servidores abrangidos pela Lei nº 2.180/2009, ocupantes de cargo de Nível Superior do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN com exceção do cargo de psicólogo que será normatizado posteriormente, de acordo com o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos de nível Superior no âmbito Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;
b) a necessidade de promover a avaliação de conhecimentos, em conformidade com o disposto no artigo 17, inciso I, alínea d, da Lei nº 2.180 de 10 de dezembro de 2019.
RESOLVE:
Expedir a seguinte Resolução destinada a estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos para a concessão da promoção para as classes III e IV dos servidores ocupantes de cargo de Nível Superior do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN com exceção do cargo de psicólogo que será normatizado posteriormente, abrangidos pela Lei nº 2.180/2009, de acordo com o Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção de servidores públicos ocupantes de cargos efetivos de nível Superior do Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN.
Art. 1º A Comissão de Promoção, em parceria com a Escola de Administração Penitenciária, promoverá estratégia pedagógica e avaliativa acerca do tema da avaliação de conhecimentos.
Parágrafo único. Cada servidor será cientificado pessoalmente acerca de local, data e hora da referida estratégia pedagógica e avaliativa.
Art. 2º Os candidatos serão avaliados durante todo processo de desenvolvimento da estratégia educacional dialogada, que terá como produto a resolução de questões individuais e grupais, cuja aprovação e participação ativa são requisitos obrigatório à devida promoção.
Art. 3º O questionário conterá 05 (cinco) questões objetivas e 01 (uma) questão dissertativa, valendo 1,5 (um ponto e meio) cada questão objetiva e, 2,5 (dois pontos e meio) a questão dissertativa, sendo considerado aprovado aquele servidor que obtiver no mínimo 04 (quatro) pontos.
Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos da Resolução 02/2016.
Rio Branco, 05 de fevereiro de 2018.

Marilda de Almeida Junqueira Franco – Presidente

IDAF

PORTARIA Nº 10/PRES/IDAF DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE- IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 005/2018 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA D. L. RAMOS – ME (COMERCIAL RAMOS), Processo IDAF nº0022771-1/2017 assinado no dia 23/01/2018 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro em 31/12/2018, que tem por objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de consumo (material de copa e cozinha), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e de suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) em todo o interior do Estado conforme as especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Debora da Silva Silveira;
II - Gestor Substituto: Jessica Sampaio Gonçalves;
III - Fiscal Titular: Maria Rozair Dantas;
IV - Fiscal Substituto: Agagildo de Paiva Lima.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 11/PRES/IDAF DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE- IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do CONTRATO N.º 004/2018 celebrado entre INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF, E A EMPRESA, DENOMINADA F. F. MEDEIROS - ME, Processo IDAF nº0022770-0/2017 assinado no dia 23/01/2018 com vigência contratual que dar-se-á a contar de sua assinatura e seu término dentro do exercício financeiro em 23/01/2018, que tem por objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais de consumo (Gêneros de alimentação), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e de suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) em todo o interior do Estado conforme as especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I - Gestor Titular: Debora da Silva Silveira;
II - Gestor Substituto: Jessica Sampaio Gonçalves;
III - Fiscal Titular: Maria Rozair Dantas;
IV - Fiscal Substituto: Agagildo de Paiva Lima.
Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 3° Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da data de assinatura do contrato.
Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho
Diretor Presidente

EXTRATO CONTRATO N.º 008/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº399/2017 - CPL 02
PROC.LICITATORIO/IDAF Nº 0012481-7/2017
PROCESSO/IDAF Nº0022756-4/2017
Partes: O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL – IDAF e a empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP (PAPELARIA ARNALDO), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.517.439/0001-47, Inscrição estadual nº 01.000.029/001-45, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 380, Lojas A e B, Bairro Centro, CEP 69900-084, Fone (68) 3224-3077/3224-7633/Fax: 3224-9009, Rio Branco - AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª FRANCILENE RODRIGUES TAVARES, , brasileira, portadora do RG nº. 316.468 SSP/AC, CPF nº. 719.355.922-20, residente e domiciliado na Cidade de Rio Branco/AC, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 399/2017 - CPL 02
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de Materiais de Consumo (material de expediente), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) nos Munícipios do Estado, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO

GRUPO I - MATERIAL DE EXPEDIENTE - 33903016							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE P/ REGISTRO	QTDE P/ CONSUMO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (360X250X135)MM; COR AMARELA	POLIBRAS	UNID	500	250	3,50	1.750,00
13	GRAMPEADOR PARA PAPEL; EM METAL, CAPACIDADE PARA ATE 25 FOLHAS, GRAMPOS DE 24/6 OU 26/6	JOCAR	UND	50	25	17,79	889,50
VALOR TOTAL GRUPO I							2.639,50

Valor Global Estimado: R$ 2.639,50 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira - 732.207.20604110118060000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (RP) e 700 (RPI).
Data do Contrato: 23 de janeiro de 2018.

Assinam o presente Contrato: Responsável pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta - IDAF, o Senhor, RONALDO DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, e a Srª FRANCILENE RODRIGUES TAVARES, representante legal da Contratada.

IDM

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 29/2018/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 04 de janeiro de 2018.
A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Caren Virna Padilla de Melo, matrícula nº 9297669-2, para assumir a Coordenação da Área Técnica do Centro de Educação Profissional e Tecnológica Campos Pereira, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 02/01 a 31/12/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 61/2018/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 11 de Janeiro de 2018
O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 58/2018 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente do Processo Seletivo do IDM, composta pelos seguintes membros:
I – Erika Mendes Menezes, matricula: 9172211-6, Gerência de Administração;
II – Raquel Katiuscia Loureiro Barbosa, matrícula: 9291130, Gerência de Administração;
III – Ingrid Araújo Rosas Cavalcante, matrícula: 9294023-3, Gerência de Administração;
IV – Raimundo Evilásio Lima dos Santos, Matrícula nº 9149864-4, Centro de Educação Profissional – CEFLORA;
V – José Antônio da Costa Júnior, matricula: 9306404-2, na qualidade de presidente da comissão.
Art. 2º. A comissão permanente de processo seletivo poderá formar comissões temáticas, considerando conhecimentos técnicos e finalidade do processo de seleção a ser editado e divulgado, registrando-se os integrantes responsáveis em ata de abertura de processo seletivo.
Art. 3º. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/01/2018.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 58/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 62/2018/GAB/IDM
Rio Branco Acre, 06 de fevereiro de 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE A PORTARIA Nº 58/2018 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Rosângela Queiroz de Lima da Silva, matrícula nº 9250492-6, para assumir interinamente a Coordenação Geral da Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha, unidade descentralizada do Instituto Dom Moacyr, no período de 06/02 a 21/02/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06/02/2018.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria nº 058/2018/GAB/IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL PROFAPS Nº 002.02/2018
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pelo Diretor Presidente Interino, Roberval Rodrigues de Lima, Portaria n° 58/2018/GAB/IDM, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO COMO COORDENADOR TÉCNICO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, cujo recurso é oriundo da Portaria GM/MS 1.307/2011.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
RIO BRANCO				
COORDENADOR TÉCNICO – 20 HORAS SEMANAIS				
CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
CT - VS		Noite		
Arthur de Andrade Fontenelle	94,00	-	1º	Classificado
Deborah Mikhaella Cândida de Paula	27,00	-	2º	Classificado

Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2018.

Roberval Rodrigues de Lima
Diretor Presidente Interino
Portaria n° 58/2018/GAB/IDM

IMC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2014
PROCESSO/IMC N° 098/2014
PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC E A EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO ADITAMENTO) do Quarto Termo Aditivo, prorrogando-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, e a CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO ADITAMENTO) do Quinto Termo Aditivo, aditando o valor global do contrato em R$ 36.862,44 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme justificativa.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se encontra formalizado, por acordo das partes, em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 29.12.2017 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Magaly da Fonseca e s. Taveira Medeiros, pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC; Sergio Nei Macedo Rodrigues Amorim, pela Nortexpress Transportes e Serviços LTDA - ME

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FESPAC

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
A Presidente da Escola do Servidor Público do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 641 de 29 de janeiro de 2015,
R E S O L V E
Art. 1º – tornar sem efeito a portaria nº 47 de 01 de novembro de 2017;
Art. 2º – Exonerar o Servidor ADOLFO ARTUR DE ALMEIDA GUEDES, do Cargo em Comissão, referência CEC – 5, da Escola do Servidor Público do Acre, nomeada através da portaria Nº 046, datada de 02 de junho de 2015.
Art. 3º– Esta Portaria tem efeitos a contar de 31 de JANEIRO de 2018.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja
Presidente da Escola do Servidor Público do Acre

FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 016 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços 009/2018 referente ao SRP nº 453/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa P. C. S. DE HOLABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Insumos para Hematologia.
I – Gestor: Rosicleia Vieira da Mota.
II – Fiscal: Roberta Castro.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE

PORTARIA Nº 017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
A superintendente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, nomeada através do Decreto Nº 072, de 12 de Janeiro de 2015, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulares.
Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços 004, 005, 006 e 007/2018 referente ao SRP nº 452/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e as empresas LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA; UNILIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. LTDA; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA E MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Material Médico Hospitalar.
I – Gestor: Fátima Batista do Nascimento.
II – Fiscal: Roberta Castro.
Art. 2º - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar o referido contrato, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir da dará de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Juliana Quinteiro
Superintendente da FUNDHACRE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a decisão de Inexigibilidade de Licitação contida no Processo nº 0001473-6/2018, Parecer GER/JUR nº 003/2018, para manutenção corretiva de aparelho de eletroencefalograma (Marca: Lynx), conforme MEMO/S.A.D.T./N°282/2017, solicitado pela Sra. Eva Marques Aguilheira, do setor de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico da FUNDHACRE, a fim de atender as necessidades deste hospital, em conformidade com o artigo 25 e 26, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco – AC, 06 de fevereiro de 2018.

Juliana Quinteiro
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre- FUNDHACRE

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 028/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNO/DIURNO DESARMADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE
CONTRATADA: GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 028/2016, por 12 (Doze) meses, a contar a partir da data de 20/01/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, repassador: SESACRE.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018

ASSINATURA: Pela Contratante, a Senhora Juliana Quinteiro e pela Contratada, por meio do Senhor Carlos Eduardo Lobato Frota.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº. 028/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DIURNO/NOTURNO DESARMADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE
CONTRATADA: GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Acresce-se ao Contrato nº 028/2016 o valor global de R$ 10.824,37 (Dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), considerando o reajuste com base no Reajuste Salarial com percentual de acréscimo de 5,23%, conforme processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, repassador: SESACRE.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

ASSINATURA: Pela Contratante, a Senhora Juliana Quinteiro e pela Contratada, por meio do Senhor Carlos Eduardo Lobato Frota.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº. 164/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL NOTURNO DESARMADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE
CONTRATADA: GOLD SERVICE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR – Acresce-se ao Contrato nº 028/2016 o valor global de R$ 10.824,37 (Dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), considerando o reajuste com base no Reajuste Salarial com percentual de acréscimo de 5,23%, conforme processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, repassador: SESACRE.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.
E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

ASSINATURA: Pela Contratante, a Senhora Juliana Quinteiro e pela Contratada, por meio do Senhor Carlos Eduardo Lobato Frota.

FUNTAC

PORTARIA Nº 027 DE 31 DE JANEIRO DE 2018
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso de suas funções e de conformidade com os dispositivos estatuários e regimentais, que lhe confere o DECRETO N° 8.095 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. E. n° 12.203, de 19 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO a indisponibilidade de horário para dedicação ao objeto demandado de um dos membros da comissão técnica de auditagem, instituída pela Portaria 015 de 18 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade e exigência de controle específico dos Produtos químicos armazenados no referido almoxarifado;
R E S O L V E:
Art. 1º SUBSTITUIR membro da comissão técnica designada para realizar auditagem interna de controle no almoxarifado de produtos químicos do Laboratório de Produtos Naturais, desta Fundação, designados pela Portaria nº 015 de 18 de janeiro de 2018, passando a ser composta pelos servidores a seguir designados:
Art. 2º compõe a respectiva comissão os seguintes membros:
Silvia Luciane Basso – Farmacêutica
Dalvanize Aguiar de Lima Araújo – Farmacêutica
Moises dos Santos Góes – Técnico Adm. Operacional
Art. 3º Estão revogadas as disposições anteriores, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº36, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.
“Define a tramitação e apresentação das Moções nas sessões do Plenário, e altera o art. 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco, adicionando o §3º ao dispositivo”.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
Art. 1º - Fica adicionado o §3º ao art. 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco, que passa a ter a seguinte redação:
“Art. 132 – Os requerimentos a que se referem os § 1º e § 2º do art. 114 serão apresentados em qualquer fase da sessão e postos imediatamente em tramitação, independentemente de sua inclusão no expediente ou na ordem do dia.
[...]
§ 3º - No tocante ao disposto no inciso VII do § 2º do art. 114, das Moções, a tramitação desse requerimento observará as seguintes disposições, ficando adstrito o tempo de fala exclusivamente às partes da proposição:
I – Será concedido ao Vereador, preferencialmente o autor da proposição, o tempo total de 05 (cinco) minutos para justificar sua propositura, podendo ser utilizado recursos de mídia, desde que não ultrapasse o limite de tempo disposto neste dispositivo.
II – Será concedido ao homenageado, a seu representante, ou ao autor da ação que deu origem ao repúdio o tempo total de 05 (cinco) minutos para agradecimentos ou respostas.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, em 13 de dezembro de 2017.

Manuel Marcos
Jakson Ramos
Presidente
1º Secretário

ACRELÂNDIA

LEI Nº 644 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Acrelândia para o Exercício de 2018 e dá outras providências. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA - ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Acrelândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Esta Lei Complementar estima a receita do Município de Acrelândia para o exercício financeiro de 2018 e fixa a despesa em igual valor, de acordo com o artigo 165, §5º da Constituição Federal e art. 76, §5 da Lei Orgânica , compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus Fundos, seus Órgãos e Entidades da Administração Direta, mantidas pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta inclusive Fundos mantidos pelo Poder Público.
II – O Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
Art. 2º A Receita total é estimada em R$ 28.528.863,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e zero centavos), sendo R$ 12.140.653,00 (doze milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e zero centavos) do Tesouro Municipal e R$ 16.388.210,00
(dezesseis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e dez reais e zero centavos) de outras Fontes dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, inclusive Fundos Municipais.
Art. 3º As receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, inclusive transferências feitas pela União, Estados e Organismos, Fundos e Instituições Privadas Internacionais e de Governos Estrangeiros, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receita Corrente	25.528.863,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	931.448,00
Receita de Contribuições	474.049,00
Receita Patrimonial	306.040,00
Receita de Serviços	95.397,00
Transferências Correntes	26.814.702,00
Outras Receitas Correntes	12.336,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-3.105.109,00
Receita de Capital	3.000.000,00
Transferências de Capital	3.000.000,00
Total	28.528.863,00

Art. 4º A despesa total, fixada no mesmo valor da receita total, será realizada:
I – No Orçamento Fiscal em R$ 22.336.126,00 (vinte dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e vinte de seis reais);
II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 6.192.737,00 (seis milhões, cento e noventa de dois mil, setecentos e trinta e sete reais).

DESPESA POR ÓRGAO	Total
PODER LEGISLATIVO	943.000,00
Câmara Municipal	943.000,00
PODER EXECUTIVO	27.585.863,00
Gabinete do Prefeito	268.780,00
Vice Prefeito	140.374,00
Secretaria Municipal de Planejamento	418.070,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.896.397,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	14.196.201,00
Secretaria Municipal de Obras, Transp. e Urbanismo	3.021.515,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.399.840,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	484.826,00
Secretaria de Administração e finanças	2.746.860,00

Secretaria Municipal da Casa Civil	13.000,00
Total	28.528.863,00

Art. 5º A Despesa está fixada de acordo com as discriminações estabelecidas nos demonstrativos que integram a presente Lei Complementar, com a seguinte distribuição, por Órgão e Função:

Despesa por Função	Total
Legislativa	943.000,00
Essência a Justiça	7.000,00
Administração	7.124.599,00
Assistência Social	1.399.840,00
Saúde	4.796.397,00
Educação	13.348.854,00
Urbanismo	21.000,00
Saneamento	100.000,00
Gestão Ambiental	20.000,00
Agricultura	520.826,00
Desporto e Lazer	247.347,00
Total	28.528.863,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado:
§1º Abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
§2º Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
§3º Abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária.
§4º Abrir créditos adicionais para atender despesas financiadas por Operações de Crédito autorizadas.
§5º Abrir créditos adicionais suplementares mediante a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação/econômica para outra ou de órgão para outros.
§6º Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 15% (quinze por cento), da despesa fixada nesta Lei, em conformidade com o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e, se necessário, alocar Elementos de Despesas, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações.
I - Não serão computados, para efeito de limite fixado neste artigo:
a) Despesas relativas ao pessoal e aquelas que utilizem a reserva de contingência;
b) Despesas vinculadas a convênios, instrumentos congêneres e programas especiais dos governos estaduais e federais;
c) Despesas previamente autorizadas pelo Poder Legislativo, incluídas as decorrentes da Dívida Pública Municipal;
d) Despesas vinculadas a Operações de Crédito Interna e Externa;
e) Alterações orçamentárias de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro do mesmo projeto e/ou atividade;
f) Transferência da União dos Sistema Único de Saúde-SUS, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;
g) Com recursos oriundos de excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
h) Com recursos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
i) O remanejamento de recursos que não impliquem em alteração do orçamento, nos termos do art. 2º desta Lei Complementar.
Art. 7º Os valores constantes desta Lei Complementar poderão ser corrigidos pelos índices oficiais de inflação, a partir da taxa anual de 10% (dez por cento), baseado nas projeções do Ministério da Fazenda.
Art. 8º Fica autorizada a reprogramação e remanejamento dos programas, projetos, atividade e categoria econômica (Categoria econômica, Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação e Elemento de despesa) entre órgãos do Poder Executivo, desde que não alterem o valor final do Orçamento e sejam aprovados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º Os recursos da Reserva de Contingência, no valor de R$ 237.700,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais), são destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme art. 5º, inciso III, “b” da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal poderá designar Órgãos Centrais para movimentar Dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, conforme dispõe o artigo 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 11. As despesas da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, inclusive os Fundos e as Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público terão sua discriminação aprovada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, constituindo os Quadros de Detalhamento da Despesa, conforme evidenciado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2018.
Art. 12. O Poder Executivo é autorizado a:
I - Tomar as medidas necessárias durante o exercício financeiro de 2018, com a finalidade de ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário, atendendo o disposto na alínea “a” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº101/2000;
Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com Entidades Governamentais e Privadas, Nacionais e Internacionais para utilizar na execução do presente orçamento atendendo ao consignado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**25.528.863,00**	**DESPESAS CORRENTES**		**24.415.055,00**
Impostos, Taxas e ContribuiCoes de	931.448,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.192.816,00	
ContribuiCoes	474.049,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.222.239,00	
Receita Patrimonial	306.040,00				
Receita de ServiCos	95.397,00				
Transferencias Correntes	26.814.702,00				
Outras Receitas Correntes	12.336,00				
Receitas de Capital		**3.000.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**3.876.108,00**
Transferencias de Capital	3.000.000,00		INVESTIMENTOS	3.512.808,00	
			INVERSOES FINANCEIRAS		
			AMORTIZACAO DA DIVIDA	363.300,00	

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	25.528.863,00	DESPESAS CORRENTES	24.415.055,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.876.108,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.700,00
TOTAL	**28.528.863,00**	**TOTAL**	**28.528.863,00**

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de fevereiro de 1985 R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**25.528.863,00**	**DESPESAS CORRENTES**		**24.415.055,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	931.448,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.192.816,00	
Contribuições	474.049,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.222.239,00	
Receita Patrimonial	306.040,00				
Receita de Serviços	95.397,00				
Transferências Correntes	26.814.702,00				
Outras Receitas Correntes	12.336,00				
Receitas de Capital		**3.000.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**3.876.108,00**
Transferências de Capital	3.000.000,00		INVESTIMENTOS	3.512.808,00	
			INVERSOES FINANCEIRAS		
			AMORTIZACAO DA DIVIDA	363.300,00	

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	25.528.863,00	DESPESAS CORRENTES	24.415.055,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.876.108,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	237.700,00
TOTAL	**28.528.863,00**	**TOTAL**	**28.528.863,00**

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º- Parágrafo 1º- I - 4.320/64

R E C E I T A	R$	R$	D E S P E S A	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		25.528.863,00	LEGISLATIVA		943.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	931.448,00		ESSENCIAL A JUSTICA		7.000,00
CONTRIBUICOES	474.049,00		ADMINISTRACAO		7.124.599,00
RECEITA PATRIMONIAL	306.040,00		ASSISTENCIA SOCIAL		1.399.840,00
RECEITA DE SERVICOS	95.397,00		SAUDE		4.796.397,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.814.702,00		EDUCACAO		13.348.854,00
	-3.105.109,00		URBANISMO		21.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.336,00		SANEAMENTO		100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.000.000,00	GESTAO AMBIENTAL		20.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00		AGRICULTURA		520.826,00
			DESPORTO E LAZER		247.347,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
	TOTAL:	28.528.863,00		TOTAL:	28.528.863,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DEACRELANDIA
CNPJ: 84.306.737/0001.27
Av Governador Edmundo Pinto - 0000810 - Centro
Telefone (068)3235-1173
prefeituradeacrelandia@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2018

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000	Receitas Correntes			28.633.972,00
110000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		931.448,00	
111000000000	Impostos			
111300000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
111301000000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			
111301100000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			
111301110000	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	216.891,00		
111800000000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			
111801000000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			
111801100000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
111801110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00		
111801120000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	100,00		
111801130000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100,00		
111801140000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
111801300000	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos			
111801310000	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal	5.000,00		
111801330000	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	100,00		
111801340000	Imposto sobre Transmissao "Causa Mortis" e DoaCao de Bens e Direitos - Divida Ativa - Multas e Juros	100,00		
111802000000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			
111802300000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
111802310000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	637.700,00		
111802320000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	100,00		
111802330000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100,00		
111802340000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		
112000000000	Taxas			
112100000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia			
112101000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
112101100000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
112101110000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.957,00		
112200000000	Taxas pela Prestação de Serviços			
112201000000	Taxas pela Prestação de Serviços			
112201100000	Taxas pela Prestação de Serviços			
112201110000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100,00		
120000000000	Contribuições		474.049,00	
124000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica			
124000100000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica			
124000110000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Publica - Principal	474.049,00		
130000000000	Receita Patrimonial		306.040,00	
132000000000	Valores Mobiliários			
132100000000	Juros e Correções Monetárias			
132100100000	Remuneração de Depósitos Bancários			
132100110000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	306.040,00		
160000000000	Receita de ServiCos		95.397,00	
169000000000	Outros ServiCos			
169099000000	Outros ServiCos			
169099100000	Outros ServiCos			
169099110000	Outros ServiCos - Principal	95.397,00		
170000000000	Transferências Correntes		26.814.702,00	
171000000000	Transferências da União e de suas Entidades			
171000100000	Transferências da União e de suas Entidades			
171000110000	Transferências da União e de suas Entidades - Principal			
171800000000	Transferências da União - Especifica E/M			
171801000000	Participação na Receita da União			
171801200000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
171801210000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.284.961,00		
171801300000	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao do Municipios - 1% Cota entregue no mes de dezembro			
171801400000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			
171801410000	Cota-Parte do Fundo de ParticipaCao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	301.000,00		
171801500000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
171801510000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	60.031,00		
171802000000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
171802100000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos			
171802110000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	95.197,00		
171802200000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DEACRELANDIA
CNPJ: 84.306.737/0001.27
Av Governador Edmundo Pinto - 0000810 - Centro
Telefone (068)3235-1173
prefeituradeacrelandia@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2018

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171802210000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal			
171802500000	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50			
171802600000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			
171802610000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
171803000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo			
171803100000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo			
171803110000	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.680.618,00		
171804000000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
171804100000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
171804110000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	417.963,00		
171805000000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE			
171805100000	Transferências do Salário-Educação			
171805110000	Transferências do Salário-Educação - Principal	170.332,00		
171805200000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
171805210000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	27.345,00		
171805300000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar - PNAE			
171805310000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaCao Escolar - PNAE - Princ	202.201,00		
171805400000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P			
171805410000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	50.000,00		
171805900000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE			
171805910000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da EducaCao - FNDE - Principal	20.000,00		
171806000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			
171806100000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			
171806110000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	5.904,00		
171810000000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			
171810900000	Outras transferências de Convênios da União			
171810910000	Outras transferências de Convênios da União - Principal	1.000,00		
172000000000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
172800000000	Transferências dos Estados - Especifica E/M			
172801000000	Participação na Receita dos Estados			
172801100000	Cota-Parte do ICMS			
172801110000	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.763.372,00		
172801200000	Cota-Parte do IPVA			
172801210000	Cota-Parte do IPVA - Principal	549.791,00		
172801300000	Cota-Parte do IPI - Municípios			
172801310000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.013,00		
172801400000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			
172801410000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	88.406,00		
172801500000	Outras Participações na Receita dos Estados			
172803000000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			
172803100000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo			
172803110000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude - Repasse Fundo a Fundo - Principal	100,00		
175000000000	Transferências de Outras Instituições Publicas			
175800000000	Transferências de Outras Instituições Publicas - Especifica E/M			
175801000000	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza			
175801100000	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza			
175801110000	Transferencias de Recursos do Fundo de ManutenCao e Desenvolvimento da EducaCao Basica e de Valoriza	9.084.468,00		
190000000000	Outras Receitas Correntes		12.336,00	
199000000000	Demais Receitas Correntes			
199099000000	Outras Receitas			
199099100000	Outras Receitas - Primarias			
199099110000	Outras Receitas - Primarias - Principal	12.336,00		
200000000000	Receitas de Capital			3.000.000,00
240000000000	Transferencias de Capital		3.000.000,00	
241000000000	Transferencias da União e de suas Entidades			
241800000000	Transferencias da União			
241810000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			
241810900000	Outras Transferencias de Convênios da União			
241810910000	Outras Transferencias de Convênios da União - Principal	3.000.000,00		
4100000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			-3.105.109,00
4170000000000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-3.105.109,00	
4171801210000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.805.786,00		
4171806110000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	-1.771,00		
4172801110000	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.129.011,00		

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DEACRELANDIA
CNPJ: 84.306.737/0001.27
Av Governador Edmundo Pinto - 0000810 - Centro
Telefone (068)3235-1173
prefeituradeacrelandia@hotmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2018

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
4172801210000	Cota-Parte do IPVA - Principal	-164.937,00		
4172801310000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-3.604,00		
			Prev. Transf. Financeiras Recebidas	
			Prev. Transf. Patronais Recebidas	
			Total	28.528.863,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			923.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		618.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	33.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		305.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
			TOTAL:	943.000,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			268.780,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		223.544,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.290,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.254,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.236,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	12.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.436,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00		
			TOTAL:	268.780,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - VICE PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			140.374,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		133.374,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.974,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	29.400,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	7.000,00		
			TOTAL:	140.374,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			180.370,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		152.370,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.090,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	34.280,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			237.700,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		237.700,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	237.700,00		
			TOTAL:	418.070,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.528.897,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.305.313,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.597.247,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	693.066,00		
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.223.584,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	17.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	299.777,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	249.747,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	13.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	443.560,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			367.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		337.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	280.500,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		30.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00		
			TOTAL:	4.896.397,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.206.131,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.465.618,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.309.154,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.056.464,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.740.513,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	41.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.264.166,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	18.347,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	694.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	723.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.990.070,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.990.070,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.282.070,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	708.000,00		
			TOTAL:	14.196.201,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.286.339,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		380.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.906.339,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	652.900,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	393.042,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	858.597,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			735.176,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		735.176,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	734.176,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
			TOTAL:	3.021.515,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.232.788,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		807.153,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	177.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	607.153,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	23.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		425.635,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	24.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131.620,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	164.798,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.217,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			167.052,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		167.052,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.052,00		
			TOTAL:	1.399.840,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			272.816,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		186.816,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.816,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	39.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		86.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	18.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	23.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			212.010,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		212.010,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	52.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.010,00		
			TOTAL:	484.826,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.126.932,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		685.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	135.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.441.932,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	148.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	170.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	474.500,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	180.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	452.932,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			384.300,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		51.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		333.300,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	333.300,00		
			TOTAL:	2.511.232,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			248.628,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		235.628,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.628,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		
			TOTAL:	248.628,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	28.528.863,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DETRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	943.000,00	0,00	943.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	0,00	943.000,00	0,00	943.000,00
010310100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	943.000,00	0,00	943.000,00
0103101002001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	943.000,00	0,00	943.000,00
	TOTAL	**0,00**	**943.000,00**	**0,00**	**943.000,00**

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DETRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
03091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
030910100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
0309101002069	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
04	ADMINISTRACAO	0,00	261.780,00	0,00	261.780,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	261.780,00	0,00	261.780,00
041220100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	261.780,00	0,00	261.780,00
0412201002002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	261.780,00	0,00	261.780,00
	TOTAL	**0,00**	**268.780,00**	**0,00**	**268.780,00**

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DETRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 03 - VICE PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	140.374,00	0,00	140.374,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	140.374,00	0,00	140.374,00
041220100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	140.374,00	0,00	140.374,00
0412201002003	Manutenção gabinete do vice prefeito	0,00	140.374,00	0,00	140.374,00
	TOTAL	**0,00**	**140.374,00**	**0,00**	**140.374,00**

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DETRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	263.700,00	154.370,00	0,00	418.070,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	263.700,00	0,00	0,00	263.700,00
041210100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	263.700,00	0,00	0,00	263.700,00
0412101001005	Reestruturação da sec munic de planejamento	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
0412101001042	Qualificação e aperfeicoamento dos serviços públic	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0412101001043	Gestão do patrimonio municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412101001044	Modernização da informação e estrutura dos process	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412101001045	Elaboração e implantação do plano diretor	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0412101009999	Reserva de contingência	237.700,00	0,00	0,00	237.700,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	154.370,00	0,00	154.370,00
041220100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	154.370,00	0,00	154.370,00
0412201002004	Manutençãdo da secretaria municipal de planejament	0,00	154.370,00	0,00	154.370,00
	TOTAL	**263.700,00**	**154.370,00**	**0,00**	**418.070,00**

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DETRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	1.978.122,00	2.818.275,00	0,00	4.796.397,00
10301	ATENCAO BASICA	1.960.622,00	2.724.275,00	0,00	4.684.897,00
103010410	SAUDE EM FOCO	1.960.622,00	2.724.275,00	0,00	4.684.897,00
1030104101007	Saude na escola	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1030104101056	Capacitação de profissionais em saude	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1030104101058	INCENT.CONST.ACADEMIAS SAÚDE INTERMEDIARIA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1030104101105	Const de unidade de coleta de Material Exame Lab	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030104102021	Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde	1.012.772,00	0,00	0,00	1.012.772,00
1030104102023	Ampliação e manutenção do PACS	0,00	849.921,00	0,00	849.921,00
1030104102024	Ampliação e manutenção da saude intinerante	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
1030104102026	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB	0,00	308.593,00	0,00	308.593,00
1030104102027	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF	0,00	506.286,00	0,00	506.286,00
1030104102028	NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA - NASF	0,00	379.489,00	0,00	379.489,00
1030104102029	INCENT. FINANC. DE INCL. DO MICROSCOPISTA ATENC.BA	51.947,00	0,00	0,00	51.947,00
1030104102030	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	0,00	474.186,00	0,00	474.186,00
1030104102032	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
1030104102033	INCENT. DE CUST. DOS CENTROS DE AT.PSICOSSOCIAL-PI	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
1030104102036	TETO MUNICIPAL REDE CEGUNHA	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00
1030104102037	PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
1030104102039	MANUTENÇÃO DOS CENTROS E POSTOS DE SAÚDE	707.203,00	0,00	0,00	707.203,00
1030104102040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1030104102041	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
103020410	SAUDE EM FOCO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1030204102035	TETO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO HOSPIT	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	17.500,00	79.000,00	0,00	96.500,00
103040410	SAUDE EM FOCO	17.500,00	79.000,00	0,00	96.500,00
1030404102025	Gestão de vigencia sanitaria, epidemiologica e amb	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
1030404102034	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
1030404102042	PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA-PFVISA	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
17	SANEAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
175120920	SANEAMENTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1751209201104	Saneamento Básico	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	**2.078.122,00**	**2.818.275,00**	**0,00**	**4.896.397,00**

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DETRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
041220100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
0412201002005	Manut da sec municde educação, cultura e esporte	0,00	615.000,00	0,00	615.000,00
12	EDUCACAO	1.964.070,00	11.384.784,00	0,00	13.348.854,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	686.454,00	10.870.784,00	0,00	11.557.238,00
123610510	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	227.000,00	1.755.166,00	0,00	1.982.166,00
1236105101006	Fortalecimento do programa da merenda escolar	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1236105101057	Formacao continuada de Profissionais em Educacao	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1236105102046	QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	0,00	207.000,00	0,00	207.000,00
1236105102047	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1236105102049	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL RP/EDUC	0,00	1.155.000,00	0,00	1.155.000,00
1236105102050	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	0,00	378.166,00	0,00	378.166,00
123610520	FUNDEB	459.454,00	9.115.618,00	0,00	9.575.072,00
1236105201008	Construção, reforma e equipamentos da rede escolar	459.454,00	0,00	0,00	459.454,00
1236105202006	Ensino fundamental - magisterio - FUNDEB 60%	0,00	6.862.880,00	0,00	6.862.880,00
1236105202007	Ensino fundamental apoio FUNDEB 40%	0,00	1.792.738,00	0,00	1.792.738,00
1236105202008	Manutenção do trasnporte escolar	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	1.277.616,00	514.000,00	0,00	1.791.616,00
123650510	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	1.277.616,00	514.000,00	0,00	1.791.616,00
1236505101102	CONSTRUÇÃO DE CRECHE	1.047.616,00	0,00	0,00	1.047.616,00
1236505102048	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	0,00	514.000,00	0,00	514.000,00
1236505102067	MANUTENÇÃO DE CRECHES	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
27	DESPORTO E LAZER	232.347,00	0,00	0,00	232.347,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	232.347,00	0,00	0,00	232.347,00
278120910	ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE	232.347,00	0,00	0,00	232.347,00
2781209101048	Promoção de eventos esportivos e culturais	32.347,00	0,00	0,00	32.347,00
2781209101103	Construção, reforma e amp de quadra de Esporte	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	TOTAL	**2.196.417,00**	**11.999.784,00**	**0,00**	**14.196.201,00**

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DETRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	1.518.815,00	1.410.700,00	0,00	2.929.515,00
04031	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
040310100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
0403101001106	Construção da Sede da Câmara Municipal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	1.418.815,00	1.410.700,00	0,00	2.829.515,00
041220100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	698.293,00	0,00	0,00	698.293,00
0412201001020	Ampliação e manutenção da rede de iluminação públi	698.293,00	0,00	0,00	698.293,00
041220310	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBNA E RURAL	695.110,00	1.410.700,00	0,00	2.105.810,00
0412203101010	Manutenção de drenos de água pluviais	160.464,00	0,00	0,00	160.464,00
0412203101011	Pavimentação e Manutenção de vias públicas	534.646,00	0,00	0,00	534.646,00
0412203102009	Manutenção da secretaria Municipal de Obras	0,00	1.410.700,00	0,00	1.410.700,00
041220910	ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE	25.412,00	0,00	0,00	25.412,00
0412209101013	Implantação de Ciclovias	25.412,00	0,00	0,00	25.412,00
15	URBANISMO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
154510310	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBNA E RURAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1545103101012	Construção de Passeios Públicos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	1.000,00	11.000,00	0,00	12.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
185410710	GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1854107101049	Arborizaçãoe paisagismo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
185420710	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1854207101019	Coleta, trasnportes e tratamento de resíduos sólid	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
20	AGRICULTURA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
206060310	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBNA E RURAL	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2060603101014	Abertura de ramais	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
27	DESPORTO E LAZER	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
27813	LAZER	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
278130100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2781301001015	Construção de praças e áreas de lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
2781301001016	Manutenção de praças e areas de lazer	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	TOTAL	**1.599.815,00**	**1.421.700,00**	**0,00**	**3.021.515,00**

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DETRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	617.567,00	782.273,00	0,00	1.399.840,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
082430610	INCLUSÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A SOCIEDADE	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
0824306102015	Manutenção do Conselho tutelar	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	502.567,00	782.273,00	0,00	1.284.840,00
082440100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	687.273,00	0,00	687.273,00
0824401002010	Manutenção da sec municipal de asst social	0,00	687.273,00	0,00	687.273,00
082440620	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	502.567,00	95.000,00	0,00	597.567,00
0824406202055	ACESSUAS TRABALHO	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
0824406202060	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	318.260,00	0,00	0,00	318.260,00
0824406202061	SERV. DE PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
0824406202062	APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	41.307,00	0,00	0,00	41.307,00
0824406202063	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - SUAS IGDSUAS	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
0824406202064	APOIO A ORGAN. PROG BO FAMILIA E CADUNICO - IGDPBF	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
	TOTAL	**617.567,00**	**782.273,00**	**0,00**	**1.399.840,00**

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DETRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
154510710	GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1545107101052	Implantação de parque urbano municipal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
185410710	GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1854107101025	Elaboração plano municipal de residuos sólidos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1854107101050	Promoção da educação ambiental	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1854107101051	iMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
20	AGRICULTURA	253.010,00	222.816,00	0,00	475.826,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
206010810	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2060108101038	Manutenção da feira do produtor	0,00	0,00	0,00	0,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
206020810	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2060208101034	Fomento da produção animal	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20605	ABASTECIMENTO	228.010,00	222.816,00	0,00	450.826,00
206050100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	222.816,00	0,00	222.816,00
2060501002016	Manut da Sec Munic de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	222.816,00	0,00	222.816,00
206050810	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	228.010,00	0,00	0,00	228.010,00
2060508101033	Fomento da produção agrícola	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060508101035	fomento da agroindustria	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2060508101036	Ampliação e manutenção do viveiro de mudas	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
2060508101037	Aquisição de maquinas, veículos e implementos	170.010,00	0,00	0,00	170.010,00
2060508101039	Manutenção e reforço de projetos de agri familiar	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20606	EXTENSAO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
206060810	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2060608101040	Implantação de horta nas escolas rurais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**262.010,00**	**222.816,00**	**0,00**	**484.826,00**

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DETRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	12.100,00	2.165.832,00	333.300,00	2.511.232,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	2.165.832,00	0,00	2.165.832,00
041220100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	2.165.832,00	0,00	2.165.832,00
0412201002017	Manut da sec munic de administração e Finança	0,00	1.712.900,00	0,00	1.712.900,00
0412201002058	DIVIDA DE PRECATORIOS JUDICIAIS	0,00	452.932,00	0,00	452.932,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	333.300,00	333.300,00
041230100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	333.300,00	333.300,00
0412301009001	Principal da atividade contratual resgatada	0,00	0,00	333.300,00	333.300,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
041260100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
0412601001046	Manutenção e expanssão do sistema de informatica	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
041280100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
0412801001047	formação e capacitação do serviços publico	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
	TOTAL	**12.100,00**	**2.165.832,00**	**333.300,00**	**2.511.232,00**

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DETRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	248.628,00	0,00	248.628,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	242.628,00	0,00	242.628,00
041220100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	242.628,00	0,00	242.628,00
0412201002070	Manutenção da Sec Munic da Casa Civil	0,00	242.628,00	0,00	242.628,00
04125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
041250100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
0412501002068	Manutenção da Diretoria de Controle Interno	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	TOTAL	**0,00**	**248.628,00**	**0,00**	**248.628,00**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**28.528.863,00**

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		943.000,00		943.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA		943.000,00		943.000,00
010310100	GESTÃO GOVERNAMENTAL		943.000,00		943.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTICA		7.000,00		7.000,00
03091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA		7.000,00		7.000,00
030910100	GESTÃO GOVERNAMENTAL		7.000,00		7.000,00
04	ADMINISTRACAO	1.794.615,00	4.996.684,00	333.300,00	7.124.599,00
04031	ACAO LEGISLATIVA	100.000,00			100.000,00
040310100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	100.000,00			100.000,00
04121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	263.700,00			263.700,00
041210100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	263.700,00			263.700,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	1.418.815,00	4.990.684,00		6.409.499,00
041220100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	698.293,00	3.579.984,00		4.278.277,00
041220310	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBNA E RURAL	695.110,00	1.410.700,00		2.105.810,00
041220910	ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE	25.412,00			25.412,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			333.300,00	333.300,00
041230100	GESTÃO GOVERNAMENTAL			333.300,00	333.300,00
04125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO		6.000,00		6.000,00
041250100	GESTÃO GOVERNAMENTAL		6.000,00		6.000,00
04126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7.000,00			7.000,00
041260100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	7.000,00			7.000,00
04128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.100,00			5.100,00
041280100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	5.100,00			5.100,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	617.567,00	782.273,00		1.399.840,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	115.000,00			115.000,00
082430610	INCLUSÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A SOCIEDADE	115.000,00			115.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	502.567,00	782.273,00		1.284.840,00
082440100	GESTÃO GOVERNAMENTAL		687.273,00		687.273,00
082440620	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	502.567,00	95.000,00		597.567,00
10	SAUDE	1.978.122,00	2.818.275,00		4.796.397,00
10301	ATENCAO BASICA	1.960.622,00	2.724.275,00		4.684.897,00
103010410	SAUDE EM FOCO	1.960.622,00	2.724.275,00		4.684.897,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		15.000,00		15.000,00
103020410	SAUDE EM FOCO		15.000,00		15.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	17.500,00	79.000,00		96.500,00
103040410	SAUDE EM FOCO	17.500,00	79.000,00		96.500,00
12	EDUCACAO	1.964.070,00	11.384.784,00		13.348.854,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	686.454,00	10.870.784,00		11.557.238,00
123610510	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	227.000,00	1.755.166,00		1.982.166,00
123610520	FUNDEB	459.454,00	9.115.618,00		9.575.072,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12365	EDUCACAO INFANTIL	1.277.616,00	514.000,00		1.791.616,00
123650510	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	1.277.616,00	514.000,00		1.791.616,00
15	URBANISMO	21.000,00			21.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.000,00			21.000,00
154510310	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBNA E RURAL	20.000,00			20.000,00
154510710	GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00			1.000,00
17	SANEAMENTO	100.000,00			100.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	100.000,00			100.000,00
175120920	SANEAMENTO	100.000,00			100.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	9.000,00	11.000,00		20.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	9.000,00			9.000,00
185410710	GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00			9.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL		11.000,00		11.000,00
185420710	GESTÃO AMBIENTAL		11.000,00		11.000,00
20	AGRICULTURA	298.010,00	222.816,00		520.826,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
206010810	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL				
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	15.000,00			15.000,00
206020810	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	15.000,00			15.000,00
20605	ABASTECIMENTO	228.010,00	222.816,00		450.826,00
206050100	GESTÃO GOVERNAMENTAL		222.816,00		222.816,00
206050810	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	228.010,00			228.010,00
20606	EXTENSAO RURAL	55.000,00			55.000,00
206060310	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBNA E RURAL	45.000,00			45.000,00
206060810	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	10.000,00			10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	247.347,00			247.347,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	232.347,00			232.347,00
278120910	ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE	232.347,00			232.347,00
27813	LAZER	15.000,00			15.000,00
278130100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	15.000,00			15.000,00
	TOTAL:	7.029.731,00	21.165.832,00	333.300,00	28.528.863,00

PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
TOTAL GERAL:	28.528.863,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R$ 1,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
12365	EDUCACAO INFANTIL	1.791.616,00	0,00	1.791.616,00
123650510	EDUCAÇÃO PARA O FUTURO	1.791.616,00	0,00	1.791.616,00
15	URBANISMO	21.000,00	0,00	21.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	21.000,00	0,00	21.000,00
154510310	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBNA E RURAL	20.000,00	0,00	20.000,00
154510710	GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	1.000,00
17	SANEAMENTO	100.000,00	0,00	100.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	100.000,00	0,00	100.000,00
175120920	SANEAMENTO	100.000,00	0,00	100.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	9.000,00	0,00	9.000,00
185410710	GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	0,00	9.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	11.000,00	20.000,00	11.000,00
185420710	GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	20.000,00	11.000,00
20	AGRICULTURA	498.316,00	103.510,00	520.826,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	0,00	0,00	
206010810	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	0,00	0,00	
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	10.000,00	5.000,00	15.000,00
206020810	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	10.000,00	5.000,00	15.000,00
20605	ABASTECIMENTO	438.316,00	13.510,00	450.826,00
206050100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	222.816,00	0,00	222.816,00
206050810	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	215.500,00	13.510,00	228.010,00
20606	EXTENSAO RURAL	50.000,00	85.000,00	55.000,00
206060310	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBNA E RURAL	50.000,00	75.000,00	45.000,00
206060810	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	0,00	10.000,00	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	248.347,00	1.000,00	247.347,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	232.347,00	0,00	232.347,00
278120910	ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE	232.347,00	0,00	232.347,00
27813	LAZER	16.000,00	1.000,00	15.000,00
278130100	GESTÃO GOVERNAMENTAL	16.000,00	1.000,00	15.000,00
	TOTAL:	19.082.426,00	9.829.437,00	28.528.863,00
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			28.528.863,00

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL	943.000,00						
02 - GABINETE DO PREFEITO			7.000,00	261.780,00			
03 - VICE PREFEITO				140.374,00			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				418.070,00			
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
06 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA				615.000,00			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E				2.929.515,00			
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
09 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E				2.511.232,00			
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL				248.628,00			
TOTAL:	943.000,00		7.000,00	7.124.599,00			

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
1 - CÂMARA MUNICIPAL							
2 - GABINETE DO PREFEITO							
3 - VICE PREFEITO							
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			4.796.397,00				
6 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA					13.348.854,00		
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPE							
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.399.840,00						
9 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA EMEIO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							
TOTAL:	1.399.840,00		4.796.397,00		13.348.854,00		

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
1 - CÂMARA MUNICIPAL							
2 - GABINETE DO PREFEITO							
3 - VICE PREFEITO							
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			100.000,00				
6 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA							
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPE	20.000,00			12.000,00		45.000,00	
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
9 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA EMEIO	1.000,00			8.000,00		475.826,00	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							
TOTAL:	21.000,00		100.000,00	20.000,00		520.826,00	

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
1 - CÂMARA MUNICIPAL							
2 - GABINETE DO PREFEITO							
3 - VICE PREFEITO							
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
6 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA						232.347,00	
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPE						15.000,00	
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
9 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA EMEIO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E							
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							
TOTAL:						247.347,00	

ESTADO DO ACRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2018

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

ÓRGÃOS	FUNCÕES						TOTAL
	RESERVA DE CONTINGENCIA OU						
01 - CÂMARA MUNICIPAL							943.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							268.780,00
03 - VICE PREFEITO							140.374,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							418.070,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÜDE							4.896.397,00
06 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA							14.196.201,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E							3.021.515,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1.399.840,00
09 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO							484.826,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E							2.511.232,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							248.628,00
TOTAL:							28.528.863,00
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
					TOTAL GERAL:		28.528.863,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 10/11/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA Hora: 21:28:40
Pag.: 001

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Órgão : 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Valor
01	LEGISLATIVA	
01 031	ACAO LEGISLATIVA	
01 031 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
01 031 0100 2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
319011000000	0300 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.000,00
319013000000	0301 OBRIGACOES PATRONAIS	33.000,00
339014000000	0302 DIARIAS - CIVIL	50.000,00
339030000000	0303 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
339033000000	0304 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
339035000000	0305 SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
339036000000	0306 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
339039000000	0307 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	140.000,00
449052000000	0308 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Total do Orgao / Unidade	943.000,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 2

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Órgão : 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Valor
03	ESSENCIAL A JUSTICA	
03 091	DEFESA DA ORDEM JURIDICA	
03 091 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
03 091 0100 2069	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
339014000000	0433 DIARIAS - CIVIL	5.000,00
339030000000	0434 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339039000000	0435 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
04 122 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 122 0100 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
319011000000	0010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.290,00
319013000000	0011 OBRIGACOES PATRONAIS	50.254,00
339014000000	0012 DIARIAS - CIVIL	7.800,00
339030000000	0013 MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
339033000000	0014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.436,00
339036000000	0015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00
339039000000	0016 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.000,00
	Total do Órgão / Unidade	268.780,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 3

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Órgão : 03 - VICE PREFEITO
Unidade: 03.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO

Código	Especificação	Valor
04	ADMINISTRACAO	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
04 122 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 122 0100 2003	Manutenção gabinete do vice-prefeito	
319011000000	0296 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.974,00
319013000000	0404 OBRIGACOES PATRONAIS	29.400,00
339014000000	0023 DIARIAS - CIVIL	7.000,00
	Total do Órgão / Unidade	140.374,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 4

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Órgão : 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 04.001 - GAB SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Valor
04	ADMINISTRACAO	
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
04 121 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 121 0100 1005	Reestruturação da sec munic de planejamento	
339030000000	0405 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339036000000	0406 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
339039000000	0407 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
04 121 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 121 0100 1042	Qualificação e aperfeiçoamento dos serviços público	
339030000000	0310 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339036000000	0311 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
339039000000	0312 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
04 121 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 121 0100 1043	Gestão do patrimônio municipal	
339030000000	0315 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
339036000000	0316 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
339039000000	0317 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
04 121 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 121 0100 1044	Modernização da informação e estrut. dos processos	
339030000000	0318 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
339036000000	0319 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
339039000000	0320 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
04 121 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 121 0100 1045	Elaboração e implantação do plano diretor	
339030000000	0322 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04 121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	
04 121 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 121 0100 9999	Reserva de contingência	
999999990000	0309 RESERVA DE CONTIGENCIA	237.700,00
04	ADMINISTRACAO	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
04 122 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 122 0100 2004	Manutenção da secretaria municipal de planejamento	
319011000000	0040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.090,00
319013000000	0314 OBRIGACOES PATRONAIS	34.280,00
339014000000	0042 DIARIAS - CIVIL	2.000,00
	Total do Órgão / Unidade	418.070,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 5

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Órgão : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05.001 - GAB. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Valor
17	SANEAMENTO	
17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
17 512 0920	SANEAMENTO	
17 512 0920 1104	Saneamento Básico	
449051000000	0438 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
	Total do Órgão / Unidade	100.000,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 10/11/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA Hora: 21:28:40
Pag.: 6

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Órgão : 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05.002 - FUNDO DE SAUDE

Código	Especificação	Valor

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 10/11/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA Hora: 21:28:40
Pag.: 007

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

10		SAUDE	
10 301		ATENCAO BASICA	
10 301 0410		SAUDE EM FOCO	
10 301 0410 2026		PROGRAMA DE SA┌DE BUCAL - PSB	

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 008

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

10	SAUDE	
10 301	ATENCAO BASICA	
10 301 0410	SAUDE EM FOCO	
10 301 0410 2037	PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E DA QUALIDADE-PMAQ	
339030000000	0381 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 009

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Total do Orgao / Unidade	4.796.397,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 010

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Órgão : 06 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 06.001 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Código	Especificação	Valor

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 011

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

339030000000	0082 MATERIAL DE CONSUMO	276.166,00
339036000000	0083 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	62.000,00

Total do Órgão / Unidade	4.621.129,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 012

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Orgao : 06 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 06.002 - FUNDEB

Código	Especificação	Valor
12	EDUCACAO	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0520	FUNDEB	
12 361 0520 1008	Construção, reforma e equipamentos da rede escolar	
339036000000	0099 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	65.000,00
339039000000	0100 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	40.000,00
449051000000	0101 OBRAS E INSTALACOES	109.454,00
449052000000	0086 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.000,00
12	EDUCACAO	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0520	FUNDEB	
12 361 0520 2006	Ensino fundamental - magistério - FUNDEB 60%	
319011000000	0087 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.210.416,00
319013000000	0088 OBRIGACOES PATRONAIS	1.652.464,00
12	EDUCACAO	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0520	FUNDEB	
12 361 0520 2007	Ensino fundamental apoio FUNDEB 40%	
319011000000	0089 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.038.738,00
319013000000	0090 OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00
339014000000	0091 DIARIAS - CIVIL	14.000,00
339030000000	0092 MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
339036000000	0093 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	80.000,00
339039000000	0094 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	150.000,00
449051000000	0102 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
449052000000	0103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12	EDUCACAO	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0520	FUNDEB	
12 361 0520 2008	Manutenção do transporte escolar	
339030000000	0095 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
339036000000	0096 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00
339039000000	0097 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	50.000,00
449052000000	0098 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
	Total do Órgão / Unidade	9.575.072,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 013

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Orgao : 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO
Unidade: 07.001 - GAB DA SEC MUNIC DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO

Código	Especificação	Valor
04	ADMINISTRACAO	
04 031	ACAO LEGISLATIVA	
04 031 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 031 0100 1106	Construção da Sede da Câmara Municipal	
449051000000	0452 OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
04 122 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 122 0100 1020	Ampliação e manutenção da rede de iluminação public.	
339030000000	0106 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
339036000000	0107 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
339039000000	0432 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	477.293,00
449051000000	0109 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
04 122 0310	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBNA E RURAL	
04 122 0310 1010	Manutenção de drenos de Águas pluviais	
339030000000	0110 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
339036000000	0111 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00
339039000000	0112 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	700,00
449051000000	0113 OBRAS E INSTALACOES	159.764,00
04	ADMINISTRACAO	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
04 122 0310	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBNA E RURAL	
04 122 0310 1011	Pavimentação e Manutenção de vias púlicas	
339030000000	0114 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
339036000000	0115 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.042,00
339039000000	0116 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	80.604,00
449051000000	0117 OBRAS E INSTALACOES	447.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
04 122 0310	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBNA E RURAL	
04 122 0310 2009	Manutenção da secretaria municipal de Obras	
319011000000	0118 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
319013000000	0119 OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
339014000000	0120 DIARIAS - CIVIL	1.800,00
339030000000	0121 MATERIAL DE CONSUMO	441.900,00
339036000000	0122 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	325.000,00
339039000000	0123 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	260.000,00
449051000000	0124 OBRAS E INSTALACOES	1.000,00
449052000000	0125 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
04 122 0910	ESPORTE E LAZER NA COMUNIDADE	
04 122 0910 1013	Implantação de Ciclovias	
339036000000	0127 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
449051000000	0128 OBRAS E INSTALACOES	5.412,00
15	URBANISMO	
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15 451 0310	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBNA E RURAL	
15 451 0310 1012	Construção de Passeios Públicos	
449051000000	0403 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 014

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18 541 0710	GESTAO AMBIENTAL	
18 541 0710 1049	Arborização paisagismo	
339030000000	0136 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339039000000	0137 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	0,00
18	GESTAO AMBIENTAL	
18 542	CONTROLE AMBIENTAL	
18 542 0710	GESTAO AMBIENTAL	
18 542 0710 1019	Coleta, transportes e tratamento de residuos solid	
339030000000	0138 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
339036000000	0139 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
339039000000	0140 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	10.000,00
20	AGRICULTURA	
20 606	EXTENSAO RURAL	
20 606 0310	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBNA E RURAL	
20 606 0310 1014	Abertura de ramais	
339030000000	0141 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
339036000000	0142 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
339039000000	0143 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	25.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
27 813	LAZER	
27 813 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
27 813 0100 1015	Construção de praças e áreas de lazer	
449051000000	0289 OBRAS E INSTALACOES	0,00
27	DESPORTO E LAZER	
27 813	LAZER	
27 813 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
27 813 0100 1016	Manutenção de praças e áreas de lazer	
339030000000	0290 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
339036000000	0291 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
339039000000	0292 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.000,00
	Total do Órgão / Unidade	3.021.515,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 015

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Orgao : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 08.001 - GAB DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Valor
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08 244 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
08 244 0100 2010	Manutenção da sec municipal de assistência social	
319011000000	0408 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	507.153,00
339030000000	0409 MATERIAL DE CONSUMO	28.120,00
339036000000	0410 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
339039000000	0411 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	50.000,00
449052000000	0412 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Total do Órgão / Unidade	687.273,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 16

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Órgão : 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Valor

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 17

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

339030000000	0278 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
339033000000	0279 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00
339036000000	0280 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.000,00
339039000000	0281 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	11.000,00
449052000000	0282 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08 244 0620	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0620 2064	APOIO A ORGAN. PROG BO FAMILIA E CADUNICO - IGDPBF	
339014000000	0283 DIARIAS - CIVIL	5.000,00
339030000000	0284 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
339033000000	0285 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
339036000000	0286 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	42.000,00
339039000000	0287 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.000,00
449052000000	0288 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total do Órgão / Unidade	712.567,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 18

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Órgão : 09 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTA
Unidade: 09.001 - GAB DA SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Valor
449051000000	0201 OBRAS E INSTALACOES	0,00
449052000000	0202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00
20	AGRICULTURA	
20 605	ABASTECIMENTO	
20 605 0810	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ANIMAL	
20 605 0810 1033	Fomento da produção agricola	
339030000000	0203 MATERIAL DE CONSUMO	0,00
339036000000	0204 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00
449051000000	0444 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 19

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Total do Órgão / Unidade	484.826,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 10/11/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA Hora: 21:28:40
Pag.: 20

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Órgão : 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 11.001 - GAB DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Valor
04	ADMINISTRACAO	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
04 122 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 122 0100 2017	Manut da sec munic de administração e Finanças	
319011000000	0414 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
319013000000	0413 OBRIGACOES PATRONAIS	135.000,00
339014000000	0415 DIARIAS - CIVIL	6.000,00
339030000000	0416 MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
339033000000	0417 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00
339036000000	0418 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	169.000,00
339039000000	0419 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	468.900,00
339047000000	0420 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	180.000,00
449052000000	0421 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
04 122 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 122 0100 2058	DIVIDA DE PRECATORIOS JUDICIAIS	
339091000000	0235 SENTENCAS JUDICIAIS	452.932,00
04	ADMINISTRACAO	
04 123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
04 123 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 123 0100 9001	Principal da dívida contratual resgatada	
469071000000	0422 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	333.300,00
04	ADMINISTRACAO	
04 126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
04 126 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 126 0100 1046	Manutenção e expansão do sistema de informática	
339030000000	0423 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
339039000000	0424 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.500,00
449052000000	0425 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
04	ADMINISTRACAO	
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
04 128 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 128 0100 1047	formação e capacitação de servidores públicos	
339030000000	0426 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
339036000000	0427 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
339039000000	0428 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.100,00
	Total do Órgão / Unidade	2.511.232,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 21

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Órgão : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Unidade: 15.001 - GAB DA SEC MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Especificação	Valor
04	ADMINISTRACAO	
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
04 122 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 122 0100 2070	Manutenção da Sec Munic da Casa Civil	
319011000000	0469 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.628,00
319013000000	0470 OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00
339014000000	0466 DIARIAS - CIVIL	1.000,00
339030000000	0467 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
339039000000	0468 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.000,00
	Total do Órgão / Unidade	242.628,00

CTBO6000 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

Data: 10/11/2017
Hora: 21:28:40
Pag.: 22

ORCAMENTO PARA O EXERCICIO DE 2018

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS (DETALHADO)

ORCAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

Orgao : 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Unidade: 15.002 - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	Valor
04	ADMINISTRACAO	
04 125	NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	
04 125 0100	GESTAO GOVERNAMENTAL	
04 125 0100 2068	Manutenção da Diretoria de Controle Interno	
339014000000	0464 DIARIAS - CIVIL	3.000,00
339030000000	0465 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Total do Órgão / Unidade	6.000,00

Total Geral 28.528.863,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ACRELANDIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2017, FIRMADO Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e DJALMA BELO DOS SANTOS.
Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 036/2017, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Contrato que entre si celebram: de um lado, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EDERALDO CAETANO DE SOUSA, portador do RG 256665 SSP/AC, CPF/MF: 476.556.409-93, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a pessoa física: Djalma Belo dos Santos, com o CPF N° 340.287.572-15 e RG n° 0191029 SSP/AC residente na Rua Késia Lopes Carneiro, S/N Acrelândia Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem apostilar ao Contrato 051/2017, , firmado com a Djalma Belo dos Santos, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital e contrato, constante na Cláusula OITAVA do referido Contrato:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Fica incluída no contrato a seguinte dotação orçamentaria
Projeto Atividade 2046 e 2007
Funcional Programática: 12.361.0510.2046 / 12.361.0520.2007
Natureza de Despesa: Red 51 e 99
Fonte 3.3.90.36.00.00.00
Fonte de Recurso: 101.00
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 051/2017
Acrelândia/AC, 06 de Fevereiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelandia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADM. Nº. 005/2018
CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 018/2017
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da Adesão da ata de Registro de Preço n° 018/2017 do Ministério Publico do estado do Acre, que teve por objeto Prestação de serviço de agenciamento de viagens em níveis regional, nacional e internacional em voos regulares e fretamento aéreo intermunicipal. O agenciamento de viagens compreende reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, conforme especificações definidas neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Acrelandia/AC, objeto que classificou a empresas, RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELE - ME, inscrita no CNPJ nº 16.798.335/0001-37, perfazendo o valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Acrelândia - AC, 31 de Janeiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°.05/2018
Objeto: Registro de Preços para os serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, e aquisição de peças automotivas e acessórios novos e genuínos, de diversas marcas, com maior desconto Percentual (%) sobre a tabela das montadoras, especificamente para manutenção preventiva nos veículos da Secretaria de Educação, Saúde, Obras e Agricultura deste Município.
Abertura das Propostas: 22 de Fevereiro de 2018 às 09:00 hs.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto n°. 810- centro,Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado, ou no Site do TCE – Portal das Licitações. Maiores esclarecimentos, telefone (68) 3235 1173 – horário de expediente nos dias úteis.
Acrelândia – AC, 06 de Fevereiro de 2018

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 06/2018
Objeto: Registro de preço para Aquisição material de consumo e de gêneros alimentícios para a merenda Escolar.
Abertura das Propostas: 23 de Fevereiro de 2018 às 09:00 hs.
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto n°. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado, ou no site TCE – Portal das Licitações. Maiores esclarecimentos no horário de expediente nos dias úteis.
Acrelândia – Acre, 06 de Fevereiro de 2018.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.033/2016
PROCESSO Nº.22328/2016
PREGÃO Nº.011/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB Nº.0067/2017
CONTRATO: Nº.033/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI como CONTRATANTE e a Empresa VERDENET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – EPP como Contratada.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, pelo período de 6(seis), cito de 31/12/17 à 30/06/18. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Dezembro de 2017.

ASSINAM: Sr. Romualdo de Souza Araújo, CONTRATANTE e Sr. Antônio Carlos de Souza Freitas, pela Empresa VERDENET – Provedor de Internet LTDA - EPP, CONTRATADA.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 030/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal, no que se refere quantificação, maior controle sobre seus servidores e gastos com folha de pessoal;
Considerando o princípio da eficiência e visando aprimorar a melhor distribuição dos servidores do Município em seus vários órgãos;
Considerando, enfim, a necessidade de complementação e informatização dos dados dos servidores da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul;
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos do Município de Cruzeiro do Sul para fazer seu recadastramento junto à Prefeitura Municipal, no período de 15 de Fevereiro a 15 de Março de 2018, observando-se que:
I – o formulário de recadastramento encontra-se disponível no site do Município www.cruzeirodosul.ac.gov.br, onde o(a) servidor(a) deverá preenchê-lo, imprimir, colar uma foto sua 3x4 e entregá-lo, juntamente com cópia do CPF e comprovante de endereço atualizado (últimos três meses), na Secretaria Municipal a(o) qual está lotado(a).
Parágrafo Único A não entrega do formulário perante à Secretaria Municipal da qual o(a) servidor(a) é lotado(a), no prazo estipulado no caput, ensejará a imediata suspensão dos seus vencimentos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 134 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 343 de 19 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. – Nos termos do Art. 8º da Lei Orçamentária de 2017, combinado com o Art. 167 da Constituição Federal, ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo detalhadas no valor de R$ - 2.249.030,40 (Dois Milhão Duzentos e Quarenta e Nove Mil Trinta Reais e Quarenta Centavos), para atendimento de despesas na modalidade de aplicação detalhada abaixo.
DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS
Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL
2.001 – Manutenção Da Camara Municipal
3.1.90.11.00.0001– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 778,13
3.1.90.13.00.0001– Obrigações patronais 3.679,55
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 962,59
SUBTOTAL 5.420,27
Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – Manutenção Do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0001– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 21.983,72
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.35.00.0001– Serviço de Consultoria 5.000,00
SUBTOTAL 27.983,72
Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.13.00.0001– Obrigações patronais 14.201,35
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 7.000,00
SUBTOTAL 21.201,35
Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.006 – Manu. Serv. Fiscal Contabilidade e Tesouraria.
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica 51.913,00
3.3.90.93.00.0006– Indenizações e Restituições 157.060,00
SUBTOTAL 208.973,00
2.009 – Parcelamento com Inss e Fgts
4.6.90.71.00.0001– Principal da Divida Contratual Resgatado 66.212,43
SUBTOTAL 66.212,43
Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.0001– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 248.508,99
3.1.90.13.00.0001– Obrigações patronais 539.537,85
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 82.434,00
SUBTOTAL 870.480,84
2.019 – Programa Merenda Escolar
3.3.90.32.00.0016– Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita 62.300,00.
SUBTOTAL 62.300,00
2.062 – Salário Educação
3.3.90.30.00.0016– Material de Consumo 2.076,00
SUBTOTAL 2.076,00
2.067 – PDDE
3.3.90.30.00.0016– Material de Consumo 15.000,00
4.4.90.52.00.0016– Equipamentos e Material Permanente 2.500,00
SUBTOTAL 17.500,00
2.086 Programa Brasil Carinhoso
3.3.90.30.00.0016– Material de Consumo 1.540,00
SUBTOTAL 1.540,00
2.053 – Transporte Escolar
3.3.90.36.00.0004– Outros Serviços de Terceiros P. Física 43.847,17
SUBTOTAL 43.847,17
2.054 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.0004– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 461.723,04
3.1.90.13.00.0004– Obrigações patronais 7.000,00
SUBTOTAL 468.723,04
2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Apoio
3.1.90.11.00.0004– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 143.500,00
3.3.90.30.00.0004– Material de Consumo 558,69
SUBTOTAL 144.058,69
2.064 – Pré -Escola - Magistério
3.1.90.11.00.0004– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 27.891,65
SUBTOTAL 27.891,65
2.066 – Pré -Escola - Apoio
3.1.90.11.00.0004– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 16.300,00
SUBTOTAL 16.300,00
Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 35.754,00
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 13.000,00.
SUBTOTAL 48.754,00
2.027 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 6.261,90
SUBTOTAL 6.261,90
1.039 – Abertura e Recuperação de Ruas Ramais e estradas Vicinais
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 30.535,00
SUBTOTAL 30.535,00
Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇAO SOCIAL
2.082 – Indice Gestão Descentralizada do programa bolsa família
3.3.90.30.00.0017– Material de Consumo 16.000,00
SUBTOTAL 16.000,00
2.037 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania e Trab. B. Estar Social
3.1.90.11.00.0001– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 72.402,66
SUBTOTAL 72.402,66
2.078 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.0001– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 1.462,73
SUBTOTAL 1.462,73
2.080 – Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.0017– Material de Consumo 53.850,38
SUBTOTAL 53.850,38
2.083 – Índice de Gestão de Centralizada do Suas
3.3.90.30.00.0017– Material de Consumo 4.133,50
SUBTOTAL 4.133,50
2.084 – Serviço de Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.0017– Material de Consumo 19.622.07
SUBTOTAL 19.622,07
Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
1.082 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 9.500,00
SUBTOTAL 11.500,00
TOTAL 2.249,030, 40
Art. 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação que trata o artigo 43 parágrafo 1º. Inciso II e III da Lei Federal Nº. 4.320/64.
DOTAÇÕES ANULADAS
Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL
2.001 – Manutenção Da Camara Municipal
3.3.90.14.00.0001– Diárias _ Civil 700,00
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 3.710,27
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
SUBTOTAL 5.420,27
Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – Manutenção Do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.0001– Diárias _ Civil 358,78
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 7.284,58
3.3.90.33.00.0001– Passagem e Despesas com Locomoção 6.733,04
3.3.90.35.00.0001– Serviços de Consultoria 500,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.290,00
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 3.462,81.
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 1.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
SUBTOTAL 25.629,21
Órgão 03 – GABINETE DO VICE - PREFEITO
2.003 – Manutenção Do Gabinete do Prefeito do Vice - Prefeito
3.1.90.11.00.0001– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 9.377,42
3.3.90.14.00.0001– Diárias _ Civil 1.413,76
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 3.854,50
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 253,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
SUBTOTAL 20.898,68
Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.04.00.0001– Contratação por Tempo Determinado 279,14
3.1.90.11.00.0001– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 64.998,07
3.1.90.13.00.0001– Obrigações Patronais 0,43
3.3.71.70.00.0001– Roteio pela Participação em Consorcio Publico 37.303,58
3.3.90.14.00.0001– Diárias _ Civil 2.807,31
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 5.660,68
3.3.90.33.00.0001– Passagem e Despesas com Locomoção 4.000,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.661,86
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 8.554,49.
3.3.90.91.00.0001– Sentenças Judiciais 58.601,96
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 1.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
4.4.90.6.1.00.0001– Aquisição de Imóveis 2.000,00
SUBTOTAL 209.867,52
1.001 – Informatização da Prefeitura
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
SUBTOTAL 3.000,00
Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.005 – Manutenção do Pasep
3.3.90.47.00.0001– Obrigações Tributarias e Contributivas 35.803,05
SUBTOTAL 35.803,05
2.006 – Manu. Serv. Fiscal Contabilidade e Tesouraria.
3.3.90.14.00.0001– Diárias _ Civil 827,49
3.3.90.33.00.0001– Passagem e Despesas com Locomoção 8.000,00
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 19.999,86
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 16.090,29
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 2.908,10.
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 9.550,00
SUBTOTAL 57.375,74
2.007 – Programa de Modernização Setor Tributário.
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 500,00
3.3.90.30.00.0006– Material de Consumo 30.000,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 500,00
3.3.90.36.00.0006– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 30.000,00
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 2.000,00.
3.3.90.39.00.0006– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 30.000,00.
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 500,00
4.4.90.52.00.0006– Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
SUBTOTAL 103.500,00
2.009 – Parcelamento com Inss e Fgts
3.2.90.21.00.0001– Juros sobre a Divida por Contrato 62.918,86
4.6.90.71.00.0001– Principal da Divida Contratual Resgatada 7.20
SUBTOTAL 62.926,06
0.999 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.0001– Reserva de Contingência 300.512,00
SUBTOTAL 300.512,00
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.011 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 2.000,00
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 5.000,00
SUBTOTAL 7.000,00
2.013 – Const Ampl e Manut. Mercado,Feiras e Matadouros
3.3.90.14.00.0001– Diárias _ Civil 3.676,72
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 60.639,31
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 467,75
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 18.545,91
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 1.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
SUBTOTAL 86.329,69
1.010 – Agricultura Familiar
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.30.00.0006– Material de Consumo 5.060,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.000,00
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 4.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 3.815,00
SUBTOTAL 20.875,00
1.011 – Prog. Apoio ao Escoamento e Armaz Prod Agrícola Ext
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 200,00
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 200,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
SUBTOTAL 4.400,00
1.013 – Patrulha Agrícola Mecanizada
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
SUBTOTAL 10.000,00
2.014 – Const e Manut. De Entreposto para Produção
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 5.000,00
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 4.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 400,00
SUBTOTAL 9.400,00
2.015 – Construção Ampliação e Manutenção da Casa do produtor
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.000,00
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 4.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
SUBTOTAL 16.000,00
1.007 –Apoio e Incentivo a Piscicultura
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 2.000,00
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 2 000,00
4.4.90.51.00.0006– Obras e Instalações 2 000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
SUBTOTAL 8.000,00
1.008 – Kits Agrícola
4.4.90.52.00.0006– Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
SUBTOTAL 52.000,00
2.061 – Apoio e Incentivo Hortifrutigranjeira e Agrosilvapasto
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 2.000,00
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 2.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
SUBTOTAL 10.000,00
Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.020 – Const. Reforma Ampliação e Equipamentos nas Escola de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 4.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
SUBTOTAL 9.000,00
1.021 –Informatização do Ensino Municipal
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
SUBTOTAL 5.000,00
1.023 –Trein. E Capacit de Servidores da Rede de Ensino municipal
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.000,00
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 4.000,00
SUBTOTAL 9.000,00
2.018 – Manutenção das Atividades Educacionais
3.1.90.11.00.0001– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 0,37
3.3.90.14.00.0001– Diárias _ Civil 2.242,16
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 58.713,96
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 11.109,98.
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 9.000,00
SUBTOTAL 81.066,47
2.081 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 4.000,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 800,00
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 3.100,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
SUBTOTAL 10.900,00
2.019 – Programa Merenda Escolar
3.3.90.32.00.0001– Material, bem ou Serviço P/ distribuição Gratuita 20.000,00.
SUBTOTAL 20.000,00
1.027– Construção Ampliação e Melhorias de Creches
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 5.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
SUBTOTAL 12.000,00
1.093– Construção Ref, Ampliação e Equip de Escolas Ensino Infantil
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 5.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
SUBTOTAL 10.000,00
2.086 – Programa Brasil Carinhoso
3.3.90.30.00.0016– Material de Consumo 48.000,00
3.3.90.36.00.0016– Outros Serviços de Terceiros P. Física 3.616,00
3.3.90.39.00.0016– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 31.800,00.
SUBTOTAL 83.416,00

1.020 – Const. Reforma Ampliação e Equipamentos nas Escola de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.0004– Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
SUBTOTAL 10.000,00
2.053 – Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0004– Material de Consumo 9.000,00
3.3.90.36.00.0004– Outros Serviços de Terceiros P. Física 15.600,00
3.3.90.39.00.0004– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 22.558,69.
SUBTOTAL 47.158,69
2.054 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.0004– Obrigações Patronais 122.800,00
3.3.90.14.00.0004– Diárias _ Civil 10.000,00
SUBTOTAL 132.800,00
2.055 – Capacitação dos Professores do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.0004– Diárias _ Civil 2.000,00
SUBTOTAL 2.000,00
2.056 – Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental- Apoio
3.1.90.11.00.0004– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 188.762,53
3.1.90.13.00.0004– Obrigações Patronais 55.000,00
3.3.90.36.00.0004– Outros Serviços de Terceiros P. Física 4.100,00
3.3.90.39.00.0004– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 3.300,00
4.4.90.51.00.0004– Obras e Instalações 12.000,00
4.4.90.52.00.0004– Equipamentos e Material Permanente 8.000,00
4.4.90.61.00.0004– Aquisição de Imóveis 5.000,00
SUBTOTAL 276.162,53
1.093 – Construção, Ref. Ampl. E Equipamentos de escolas Ensino Infantil
4.4.90.52.00.0004– Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
4.4.90.51.00.0004– Obras e Instalações 5.000,00
SUBTOTAL 10.000,00
2.063 – Creche - Magistério
3.1.90.11.00.0004– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 29.977,83
SUBTOTAL 29.977,83
2.064 – Pre – Escolar - Magistério
3.1.90.11.00.0004– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 7.096,50
3.1.90.13.00.0004– Obrigações Patronais 25.000,00
SUBTOTAL 32.096,50
2.065 – Creche - Apoio
3.1.90.11.00.0004– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 5.000,00
3.1.90.13.00.0004– Obrigações Patronais 9.000,00
3.3.90.30.00.0004– Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.36.00.0004– Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.000,00
3.3.90.39.00.0004– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 5.000,00
4.4.90.51.00.0004– Obras e Instalações 8.000,00
4.4.90.52.00.0004– Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
4.4.90.61.00.0004– Aquisição de Imóveis 5.000,00
SUBTOTAL 62.000,00
2.066 – Pré – Escolar - Apoio
3.1.90.11.00.0004– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 12.525,00
3.1.90.13.00.0004– Obrigações Patronais 15.000,00
3.3.90.30.00.0004– Material de Consumo 8.000,00
3.3.90.36.00.0004– Outros Serviços de Terceiros P. Física 10.000,00
3.3.90.39.00.0004– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 15.000,00
4.4.90.51.00.0004– Obras e Instalações 5.000,00
4.4.90.52.00.0004– Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
4.4.90.61.00.0004– Aquisição de Imóveis 12.100,00
SUBTOTAL 80.625,00
2.059 – Manut. E Desenvol do Ensino Jovens e Adultos - Magistério
3.1.90.11.00.0004– Vencimentos e Vantagens Fixos- pessoal Civil 5.000,00
3.1.90.13.00.0004– Obrigações Patronais 13.000,00
SUBTOTAL 18.000,00
Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1.029 – Construção Reforma e Ampliação de Próprios Municipal
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 2.000,00
SUBTOTAL 2.000,00
1.103 – Construção de Calçadas.
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 2.000,00
SUBTOTAL 2.000,00
2.025 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.14.00.0001– Diárias _ Civil 3.750,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.000,00
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 6.300,00
SUBTOTAL 15.050,00
1.030 – Ampliação e Melhoria do Cemitério Municipal
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 2.000,00
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 2.000,00
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 5.000,00
4.4.90.61.00.0001– Aquisição de Imóveis 1.000,00
SUBTOTAL 12.000,00
1.031 – Construção Manutenção e Reforma de Pontes
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 223,25
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 377,42
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 4.000,00
SUBTOTAL 9.600,67
1.032 – Modernização do sistema de Coleta de lixo
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 2.000,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.000,00
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 5.000,00
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 5.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
SUBTOTAL 19.000,00
1.033 – Modernização do sistema de Destinação Final de Resíduos Sólidos
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 4.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
SUBTOTAL 8.000,00
1.034 – Construção de Casas populares
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 5.000,00
4.4.90.61.00.0001– Aquisição de Imóveis 5.000,00
SUBTOTAL 10.000,00
1.037 – Implantação do sistema de Esgoto no Município
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 4.000,00
SUBTOTAL 4.000,00
1.039 – Abertura e Recuperação de Ruas e Estradas Vicinais.
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 10.849,75
SUBTOTAL 10.849,75
1.040 – Aquisição de Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 4.000,00
SUBTOTAL 4.000,00
1.042 – Construção,melhoram. e Reforma de Praças e Jardins.
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 3.783,79
SUBTOTAL 3.783,79
Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E AÇAO SOCIAL
1.073 – Centro do Idoso
3.3.90.36.00.0017– Outros Serviços de Terceiros P. Física 2.000,00
SUBTOTAL 2.000,00
2.037 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania e Trab. B. Estar Social.
3.1.90.13.00.0001– Obrigações Patronais 20.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
SUBTOTAL 25.000,00
2.080 – Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.04.00.0017– Contratação por Tempo Determinado 39.732,85
4.4.90.52.00.0017– Equipamentos e Material Permanente 12.868,46
SUBTOTAL 52.601,31
2.084 – Serviço de Proteção Social Especial
3.3.90.36.00.0017– Outros Serviços de Terceiros P. Física 6.000,00
3.3.90.39.00.0017– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 5.000,00
SUBTOTAL 11.000,00
2.085 – Serviço de Proteção de Alta Complexidade
3.3.90.30.00.0017– Material de Consumo 4.133,50
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.000,00
3.3.90.36.00.0017– Outros Serviços de Terceiros P. Física 7.000,00
3.3.90.39.00.0017– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 15.549,07.
SUBTOTAL 31.682,57
2.082 – Índice de Gestão Descentralizada do Programa bolsa família
3.3.90.14.00.0017– Diárias _ Civil 1.322,07
SUBTOTAL 1.322,07
Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
1.082 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
3.3.90.14.00.0001– Diárias _ Civil 2.000,00
SUBTOTAL 2.000,00
Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
1.089 – Const. Ref. Ampliação e Manutenção do Estádio de Futebol
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 6.000,00
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 6.000,00
SUBTOTAL 17.000,00
2.052 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 10.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 6.000,00
SUBTOTAL 16.000,00
TOTAL 2.249.030,40
Art. 3º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Epitaciolândia, 01 de Novembro de 2017.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº135 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - Acre, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 343 de 19 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º. – Nos termos do Art. 8º da Lei Orçamentária de 2017, combinado com o Art. 167 da Constituição Federal, ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo detalhadas no valor de R$ - 1.175.115,61 (Hum Milhão Cento e Setenta e Cinco Mil Cento e Quinze Reais e Sessenta e Um Centavos), para atendimento de despesas na modalidade de aplicação detalhada abaixo.:
DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS
Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
1.097 – Construção ref. Amp. E equip. de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.0014– Obras e Instalações 34.439,00
SUBTOTAL 34.439,00
2.030 –Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00.0001– Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 78.702,57
3.1.90.13.00.0001– Obrigações Patronais 253.438,50
3.3.90.14.00.0001– Diárias – Civil 2.965,00
SUBTOTAL 335.106,07
1.099 –Rede de Atenção Psicossocial Docnt. E Deficientes
3.3.90.30.00.0014– Material de Consumo 38.546,70
3.3.90.36.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Física 20.000,00
3.3.90.39.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 23.333,50
SUBTOTAL 81.880,20
1.101 –Programa de Melhoria do acesso da Qualidade - PMAQ
3.3.90.39.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 9.000,00
SUBTOTAL 9.000,00
2.071 –Piso de Atenção Básica - Fixo
3.1.90.11.00.0014– Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 253.110,39
3.3.90.30.00.0014– Material de Consumo 191.079,75
3.3.90.36.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Física 60.000,00
3.3.90.39.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 136.424,00
4.4.90.52.00.0014– Equipamentos e Material Permanente 62.628,00
SUBTOTAL 703.242,14
2.074 –Programa de Vig. Epid. San. Ambiental e endemias
3.1.90.11.00.0014– Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 1.798,05
3.3.90.30.00.0014– Material de Consumo 9.650,15
SUBTOTAL 11.448,20
TOTAL 1.175,115, 61
Art. 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos resultantes de anulação de dotação orçamentária e excesso de arrecadação que trata o artigo 43 parágrafo 1º. Inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64.
DOTAÇÕES ANULADAS
Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
1.097 – Construção ref. Amp. E equip. de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 1.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
SUBTOTAL 2.000,00
1.098 – Plano de Vida
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00
3.3.90.39.00.0001 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 1.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
SUBTOTAL 4.000,00
2.030 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.04.00.0001– Contratação por Tempo determinado 174,67
3.1.90.11.00.0001– Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 0,20
3.3.90.14.00.0001– Diárias – Civil 0,64
3.3.90.30.00.0001– Material de Consumo 89.052,72
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 55.199,44
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 20.270,65
4.4.90.51.00.0001– Obras e Instalações 2.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 9.678,25
SUBTOTAL 176.376,57
2.071 –Piso de Atenção Básica - Fixo
3.1.90.11.00.0014– Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 20.000,00
3.3.90.14.00.0014 Diária – Civil 9.000,00
3.3.90.36.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Física 4.100,75
SUBTOTAL 33.100,75
2.072 –Programa de Agentes Comunitário de Saúde - PACS
3.3.90.14.00.0014 Diária – Civil 10.000,00
3.3.90.36.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Física 24.625,00
3.3.90.39.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10.000,00
SUBTOTAL 44.625,00
2.073 – Programa de Saúde da Família - PSF
3.1.90.04.00.0014– Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
3.1.90.11.00.0014– Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 145.735,39
3.3.90.30.00.0014– Material de Consumo 60.000,00
3.3.90.36.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Física 7.707,50
3.3.90.39.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 20.000,00
4.4.90.52.00.0014– Equipamentos e Material Permanente 18.000,00
SUBTOTAL 261.442,89
1.019 – Programa de Saúde nas Escolas - PSF
3.3.90.30.00.0014– Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.36.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.000,00
3.3.90.39.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 5.000,00
4.4.90.52.00.0014– Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
SUBTOTAL 20.000,00
1.099 –Rede de Atenção Psicossocial Docnt. E Deficientes
4.4.90.52.00.0014– Equipamentos e Material Permanente 19.095,00
SUBTOTAL 19.095,00
1.100 –Núcleo de Apoio a Saúde de Família - NASF
3.3.90.30.00.0014– Material de Consumo 12.422,70
3.3.90.39.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 17.029,00
4.4.90.52.00.0014– Equipamentos e Material Permanente 3.984,60
4.4.90.51.00.0014– Obras e Instalações 10.000,00
SUBTOTAL 43.436,30
1.101 – Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade - PMAQ
4.4.90.52.00.0014– Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
4.4.90.51.00.0014– Obras e Instalações 10.000,00
SUBTOTAL 17.000,00
2.032 – Programa de saúde Bucal
3.1.90.04.00.0014– Contratação por Tempo Determinado 40.000,00
3.1.90.11.00.0014– Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 17.460,00
3.3.90.14.00.0014 Diária – Civil 6.000,00
3.3.90.30.00.0014– Material de Consumo 25.000,00
3.3.90.36.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.290,00
3.3.90.39.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10.000,00
SUBTOTAL 103.750,00
2.069 programa de Assistência Social
3.3.90.32.00.0001 – Material, Bem ou Serviços P/ distribuição Gratuita 144.729,50
SUBTOTAL 144.729,50
2.070 –Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14.00.0001 Diária – Civil 2.000,00
3.3.90.36.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Física 2.000,00
3.3.90.39.00.0001– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 2.000,00
4.4.90.52.00.0001– Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
SUBTOTAL 8.000,00
2.074 –Programa de Vig. Epid. San. Ambiental e endemias
3.1.90.04.00.0014– Contratação por Tempo Determinado 28.630,00
3.1.90.11.00.0014– Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil 4.490,00
3.3.90.14.00.0014 Diária – Civil 14.380,00
3.3.90.30.00.0014– Material de Consumo 25.128,00
3.3.90.36.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Física 29.850,00
3.3.90.39.00.0014– Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10.254,55
4.4.90.52.00.0014– Equipamentos e Material Permanente 1.798,05
SUBTOTAL 114.530,60
TOTAL 992.086,61
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PAB 183.029,00
TOTAL 1.175.115,61
Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Epitaciolândia, 01 de Dezembro de 2017.

João Sebastião Flores da Silva
Prefeito Municipal

JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO AVISO DE TOMADA DE PREÇO 002/2018
Onde se ler: Período de Retirada: 02/02/2018 à 20/02/2018
Horário da Abertura: 8:00hs
Data da Abertura: 21/02/2018

Ler-se-á: Período de Retirada: 07/02/2018 à 23/02/2018
Horário da Abertura: 8:00hs
Data da Abertura: 27/02/2018
Jordão - Acre, 31 de Janeiro de 2018.

Edilson da Silva Sampaio
Presidente

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE MÂNCIO LIMA – ACRE, ÂNGELA MARIA VALENTE DE FIGUEIREDO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto do Edital n.001/2018, para o período de 02 de Fevereiro de 2018 até a conclusão do certame, composto pelos seguintes membros:
o José Ivo Galvão;
o Genilson Silva dos Santos;
o Maria Antonieta de Vasconcelos Silva;
o Eliomara Rocha da Silva;
o Paulo de Souza Miranda;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Mâncio Lima - Acre, em 02 de Fevereiro de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ângela Maria Valente Figueiredo
Prefeita em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO e o SECRETÁRIO Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mâncio Lima - Acre, no uso de suas atribuições legais, tornam público à abertura das inscrições para o Processo Seletivo – Contratação Temporária, que de acordo com o previsto na Lei Orgânica do município, o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 172/04, que serão abertas as inscrições para Processo Seletivo – Contratação Temporária, objetivando o provimento de cargo de professores da Rede Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante condições e orientações estabelecidas neste edital e seus anexos. O cargo, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho semanal, os vencimentos mensais, o critério e processo de seleção, pontuação para o processo, vagas para pessoas com deficiência, validade do Processo Seletivo, documentação para contratação temporária, disposições finais e divulgação do resultado, consta neste edital e será fixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, site da Prefeitura e Diário Oficial do Estado do Acre.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo – Contratação Temporária será regido por este Edital Nº 001/2018, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mâncio Lima.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos ao cargo/função de professor de Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano – Zona Rural.
1.3 Será constituída uma Comissão que coordenará todas as etapas deste Processo Seletivo – Contratação Temporária - Edital Nº 001/2018.
1.4 A Comissão será constituída por 05 (cinco) membros nomeados pelo prefeito, sendo: 01 presidente, 01 digitador e 03 membros.
2 - DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DAS ATRIBUIÇÕES, DAS INSCRIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO
2.1 DO CARGO:
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem como objetivo selecionar candidatos ao cargo/função de:
Professor de Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano – Zona Rural;
2.2 DAS VAGAS:
2.2.1 A Contratação Temporária de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo específico nos itens 2.1, e de acordo com o Anexo II, que trata das vagas disponíveis por escola.
2.2.2 O candidato aprovado, cuja classificação esteja fora do número de vagas disponíveis para o momento, poderá ser convocado durante a vigência do Processo Seletivo, caso persistam as necessidades da Administração Municipal, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
2.3 DA CARGA HORÁRIA:
A carga horária do professor será de 25 horas semanais.
2.4 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
2.4.1 Cargo: Professor de Ensino Fundamental I 1º ao 5º ano - Zona Rural.
Atribuições: Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, fazer avaliações, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função.
2.5 DAS INSCRIÇÕES:
2.5.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
2.5.1.1 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.
2.5.1.2 Copia legível de RG e CPF.
2.5.1.3 Apresentar ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada.
2.5.1.4 Apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
2.5.1.5 Anexar laudo médico à ficha de inscrição, para os candidatos que se declarar com deficiente.
2.5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
Para inscrever-se o candidato deverá:
2.5.2.1 O candidato deverá dirigir-se ao Setor de Tributação da Prefeitura de Mâncio Lima, requerer a GUIA/BOLETO, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser anexada (boleto/guia original) junto à ficha de inscrição.
2.5.2.2 Valor da taxa de Inscrição: R$35,00 (trinta e cinco reais).
2.5.2.3 O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição Anexo IV deste Edital, preencher e assinar adequadamente e efetuar a inscrição de acordo com os as datas previstas no Anexo VI deste edital.
2.5.2.4 Documentos pessoais (cópia do RG e CPF).
2.5.2.5 Cada candidato poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição.
2.5.2.6 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para tal.
2.5.2.7 O candidato deverá se inscrever observando a distribuição das vagas por escola de acordo com o Anexo II deste edital, escolhendo apenas 01 (uma) escola.
2.5.2.8 Será cancelada a inscrição que não atender aos requisitos fixados neste edital.
2.5.2.9 O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório original ou copia autenticada e emitido nos últimos 12 meses.
2.5.3. DA INSENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
2.5.3.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato que for beneficiário do Programa Bolsa Família. O candidato deverá apresentar uma declaração, da Secretaria de Assistência Social comprovando ser beneficiário e anexar à ficha de Inscrição.
2.5.3.2 Os Candidatos que desejarem requerer inscrição pela isenção deverão realizar nos dias 07 e 08/02/2018.
2.5.3.3. As inscrições deferidas serão publicadas em lista no dia 15/02/2018.
2.5.4 DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:
2.5.4.1 As inscrições serão realizadas nos dias 07, 08, 09, 15 e 16 de fevereiro de 2018.
2.5.4.2 Local e horário de inscrição: Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.
2.6 DA REMUNERAÇÃO:
2.6.1 Professor de nível Médio Magistério e cursando até o 8º período/ PARFOR o salário é de R$ 1.060,32.
2.6.2 Professor de nível Superior Completo o salário é de R$ 1.428,33.
2.6.3 Os professores do 8º período, ao concluírem a graduação, poderão requerer junto a Secretaria De Educação, Cultura e Desporto, a mudança do nível P1 para P2 e conseqüentemente a mudança salarial.
3 – DOS CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO
O Processo Seletivo para Contratação temporária será realizado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, através de prova objetiva de acordo com o cargo/função descrito no ato da inscrição.
4 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
4.1 DA PROVA OBJETIVA:
4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia 04 de março de 2018, domingo, em local a ser divulgado até o dia 23 de fevereiro de 2018, no site da Prefeitura (www.manciolima.ac.gov.br), nos murais da Prefeitura e Secretaria de Educação e meios de comunicação.
4.1.2 Horário da prova: a prova terá início às 08h e término às 12h.
4.1.3 O resultado da prova objetiva será divulgado até 10 dias após a realização desta.
4.1.4 A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, elaboradas a partir dos programas contidos no Edital nº 001/2018, Anexo V, assim distribuídas:

Disciplina	Quantidade de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Conhecimentos Pedagógicos	30	2,5	75,0
TOTAIS	40		100,0

4.1.5 Será vedado aos candidatos, sob pena de eliminação, a utilização de instrumentos eletrônicos (celulares, relógios, Ipad, ponto eletrônico, etc.) durante a realização da prova.
4.1.6 Não será permitida a presença e permanência de pessoas que não sejam candidatos ou trabalhando na aplicação das provas, nos locais de prova.
4.1.7 Ao terminar a prova o candidato deverá retirar-se do recinto, não podendo ficar transitando ou mesmo presente no ambiente.
4.2 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS):
4.2.1 As respostas serão assinaladas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas (gabarito), fornecidas para este fim.
4.2.2 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível (serão nulas).
4.2.3 A grade de respostas (gabarito) é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
4.2.4 O candidato somente poderá deixar o local de prova com o caderno de prova, decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma, e os 03 (três) últimos candidatos deverão deixar a sala conjuntamente.
4.2.5 O resultado da correção será expresso em pontos.
4.3 Será considerado Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) Não obtiver na Prova Objetiva no mínimo 50% (por cento) dos pontos;
b) Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos ou fraudulentos para a resolução da prova;
c) Contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através de portaria pela instituição encarregada da Elaboração, Aplicação e Fiscalização do Processo Seletivo;
d) Não apresentar o documento de identificação exigido (RG; CNH, CTPS, Passaporte ou Carteira Profissional);
e) Recusar-se a realizar a prova;
f) Retirar-se do recinto, durante a realização da prova, sem a devida autorização de membro da Comissão de Aplicação e Fiscalização;
g) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
h) Faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
i) Não devolver, integralmente, o material recebido.
4.4 O candidato deverá comparecer aos locais da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munido do Comprovante de Inscrição e de um documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (com foto), Passaporte ou Carteira Profissional) e caneta esferográfica azul ou preta.
5 – DA PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
a) Prova Objetiva: 100 pontos;
b) Total Geral: 100 pontos.
6 – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
6.1 Em caso de empate, o desempate será feito obedecendo a ordem dos seguintes critérios:
1º) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Pedagógicos;
2º) Maior idade;
3º) Caso permaneçam empatados, será realizado sorteio, com a presença dos interessados.
7 – DOS RECURSOS
7.1 Para efeito de interposição de recurso legal, o candidato terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após divulgação do resultado do Processo Seletivo devidamente homologado pela Comissão do Processo Seletivo, sendo-lhe facultado o acesso à sua documentação e provas.
7.2 Compete a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Educação Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mâncio Lima apreciar o recurso, desde que fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material na publicação do Edital, no gabarito, no resultado de notas e provas e na classificação final;
7.3 A Comissão do Processo Seletivo terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para manifestar-se acerca de eventuais recursos impetrados por candidatos.
7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou protocolizados fora do prazo previsto neste edital.
7.5 O recurso deverá ser interposto, obrigatoriamente, junto à Comissão do Processo Seletivo, que estará sediada no Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07h30min às 11h30min e de 13h às 17h.
7.6 O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado, e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato, será indeferido liminarmente.
7.7 O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o número da inscrição, nome do candidato, cargo ou função pública pretendida do recorrente, local em que prestou a prova e sala, conforme Anexo III deste Edital.
7.8 Caso o exame do recurso resulte em anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não protocolado recurso junto à Comissão.
8 – AS VANTAGENS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DE DEFICIÊNCIA:
8.1 5% (cinco por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
8.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com de deficiência;
b) Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
8.3 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização conforme previsto no artigo 40, parágrafo 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
8.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópias desse laudo.
8.5 A inobservância do disposto no subitem 8.1 e 8.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.
8.6 O candidato que no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica por escola.
8.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá submeter-se à perícia médica, que verificará sobre sua qualificação, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
8.8 As vagas definidas no subitem 8.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
9.1 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação do Processo Seletivo, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Municipal.
10 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
10.1 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos, no mínimo.
10.2 Não ter sido demitido a bem do serviço público.
10.3 Os candidatos considerados aprovados (classificados dentro dos limites das vagas) serão convocados para contratação, por cargo/função, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no Processo Seletivo por parte da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
10.4 As vagas do Processo Seletivo são as constantes do Anexo II deste Edital.
10.5 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Mâncio Lima para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.
10.6 Caso haja desistência, a Secretaria Municipal de Educação promoverá convocações tantas quantas se fizerem necessária, durante o período de validade do Processo Seletivo, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem de classificação no cargo.
10.7 A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal Temporário, exceto aqueles aprovados e classificados dentro das vagas previstas no Anexo II deste Edital. A contratação é de competência do Prefeito, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos.
10.8 Para ser contratado o candidato deverá apresentar documentação (original e fotocópia) que comprove:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão beneficiado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/72;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
d) Comprovação de escolaridade através de Certificado/Diploma ou Declaração, expedido ou revalidado por instituição legalmente constituída/credenciada de acordo com a Legislação Brasileira.
e) Não possuir Cargo, Função ou Emprego público, cuja acumulação seja vedada conforme Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

f) Caso o candidato possua cargo ou função publica, cuja acumulação seja permitida pela legislação vigente, a contratação ficará condicionada a comprovação de compatibilidade de horários com a atividade docente inerente a função de professor, não podendo a soma dos contratos de trabalho exceder a 60 (sessenta) horas semanais.
g) Não houver infringido as leis constantes neste Edital;
h) O candidato que não apresentar a documentação completa será desclassificado;
i) A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mâncio Lima – Acre poderá lotar servidores aprovados, de uma localidade Rural para outra Rural, visando atender as necessidades do Sistema de Ensino.
j) Os contratos de trabalho terão duração determinada.
k) O candidato classificado e convocado, e que não desejar assumir o referido cargo, poderá requerer por escrito reclassificação para o final da lista.
l) O candidato classificado e convocado caso não queira assumir a função deverá assinar termo de desistência da vaga do Processo Seletivo.
m) A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá organizar lista geral dos candidatos classificados para atender as escolas que forem criadas, as que os aprovados não preencham a necessidade ou as que não tiverem candidatos inscritos ou aprovados. A convocação deverá obedecer à ordem rigorosa de classificação.

11 – DA JORNADA DE TRABALHO

A Jornada de trabalho será de 25 horas semanais. Será celebrado com cada servidor um contrato de trabalho com duração determinada.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 Será considerado aprovado e classificado neste Processo Seletivo o candidato que obtiver classificação dentro do limite de vagas constante no quadro de vagas para o cargo ao qual concorreu e aprovado o candidato que exceder a este limite de vagas.
12.2 A aprovação e classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, da rigorosa ordem da classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
12.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mâncio Lima fará divulgar, através da Comissão do Processo Seletivo, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais através dos meios de comunicação e murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.
12.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
12.5 Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.
12.6 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados no cronograma do processo seletivo (Anexo VI).
12.7 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado nos meios de comunicação do município, afixado nos murais da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial do Estado do Acre, através de uma lista por escola/localidade, nota e classificação, sendo que haverá relação de classificação, uma geral para todos os candidatos e outra especial para os candidatos que se declararem com deficiência.
12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mâncio Lima, através da Comissão do Processo Seletivo que poderá inclusive, rever seus próprios atos.
12.09 Em hipótese alguma o valor da inscrição será devolvida.
12.10 Fazem parte do Edital:
a) Anexo I – Quadro Geral
b) Anexo II – Quadro de Vagas: nº de vagas por escola;
c) Anexo III – Ficha de Interposição de Recursos
d) Anexo IV – Ficha de Inscrição;
e) Anexo V – Conteúdo Programático;
f) Anexo VI – Quadro de cronograma.
Mâncio Lima – Ac, 06 de fevereiro de 2018.

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – QUADRO GERAL: DISCRIMINAÇÃO DE CARGO, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS
CARGO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Desenvolver com destreza atividades de ensino; ministrar aulas, fazer avaliações, participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, de projetos escolares, plano de trabalho e demais atividades escolares; participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola; participar de encontros de formação continuada, seminários e outros; contribuir para qualidade do ensino e realizar outras atividades correlatas à função.	Nível Médio (magistério), Cursando o 8º período/PARFOR ou concluído qualquer Licenciatura Plena.	25 h	- Nível Médio Magistério ou cursando até o 8º período/PARFOR R$ 1.060,32. - Nível Superior Completo (Licenciatura) R$1.428,33

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO – ZONA RURAL

CÓDIGO	ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
001	Escola José Sena	Comunidade Bom Sossego – Rio Azul	02
002	Escola José Sena (Anexo)	Comunidade Bom Jesus – Rio Azul	01
003	Escola José Sena (Anexo)	Comunidade Queimadas – Rio Azul	01
004	Escola Sabino Tomás da Rocha	Comunidade Nova Lição – Rio Azul	01
005	Escola João Sabino da Rocha	Comunidade Três Unidos – Rio Azul	01
006	Escola Josefa de Queiroz	Comunidade Pé da Serra – Rio Môa	01
007	Escola Gerzuilo Eudes	Comunidade Socó – Rio Môa	01
008	Escola Estevão Bernardo	Comunidade Limão – Rio Môa	01
009	Escola 15 de Novembro	Comunidade Girassol – Rio Môa	01
010	Escola 7 de Setembro	Comunidade Conceição – Rio Môa	01
011	Escola Pedro de Morais	Comunidade São Salvador – Rio Môa	01
012	Escola 15 de Junho	Comunidade Timbaúba – Rio Môa	01
013	Escola Francisco Militão	Comunidade Zumira – Rio Môa	01
014	Escola São Pedro	Comunidade Igarapé São Pedro – Rio Môa	01
015	Escola Luiz de Fontes	Comunidade P. A. São Domingos	01
016	Escola Domingo José de Medeiros	Comunidade Maloca P. A. São Domingos	01
017	Escola Polo Agro Florestal	Polo Agro Florestal	01
018	Escola Antonio Borges	Comunidade Alto Pentencostes	01
019	Escola Mascarenha de Morais	Comunidade Alto Pentencostes	02
020	Escola Glória Soriano	Comunidade Belo Monte	01
021	Escola Anibal Costa	Comunidade Alto Pentencostes	01
TOTAL			23

ANEXO III– FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DIRIGIDO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2018

NOME DO CANDIDATO:
_____

Nº INSCRIÇÃO: _____ **CARGO:** _____
SALA:_____ **TELEFONE:**_____
ENDEREÇO DO CANDIDATO:_____

Assinalar a Etapa

☐ **Inscrições** **Gabarito** ☐ **Prova Objetiva** ☐
Outro:_____

☐ **O candidato só poderá apresentar um recurso por etapa**

RAZÕES DO RECURSO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____Nestes termos, pede deferimento:
Assinatura do Candidato: _____
Data: _____/_____/_____

ANEXO – IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO
_____

NOME DO CANDIDATO			
Nº. DE IDENTIDADE	**C P F**	**NASCIMENTO**	**SEXO**
			☐ FEM ☐ MASC
DEFICIENTE FÍSICO	**TIPO DE DEFICIÊNCIA**		
☐ SIM ☐ NÃO	☐ VISUAL ☐ MOTORA ☐ AUDITIVA ☐ OUTRAS		
ESCOLARIDADE.			
☐ **Nível Superior Completo** ☐ **Cursando 8º período do Nível Superior/** ☐ **ARFOR** **Nível Médio Magistério**			
ENDEREÇO(Rua, Avenida, Praça, Nº., Bloco, Apt., casa)			
LOCALIDADE		**CEP**	
		-	
CIDADE	**UF**	**TELEFONE (mesmo para recado)**	

CARGO/FUNÇÃO	
CARGO	**CÓDIGO DA ESCOLA/LOCALIDADE**
PROFESSOR – 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL / ZONA RURAL	

REQUERIMENTO

_____

_____

_____

(Nome do candidato por extenso)

Abaixo assinado, nascido em _____/_____/_____, RG Nº _____ requer inscrição no Processo Seletivo para o cargo de _____, e declara, sob as penas da Lei, que:

- Os dados anotados neste formulário são verdadeiros;
- Preenche todas as condições exigidas no Edital para inscrição;
- Estará ciente de que não será contrado para o cargo se não provar a habilitação legal e documentação necessária independentemente da classificação obtida;
- Tem pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo a que se submete;
- Está ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará sua eliminação do Processo Seletivo com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

_____

_____

_____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Mesário

MÂNCIO LIMA – ACRE,_____ de Fevereiro de 2018

Obs.: É proibido o mesário receber inscrição com a documentação incompleta.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		**CARIMBO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**
ESTADO DO ACRE **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** **PROCESSO SELETIVO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº 001/2018**	Este comprovante de inscrição deverá ser apresentado ao fiscal no dia da Prova objetiva/discursiva juntamente com RG ou outro documento com foto.	
CANDIDATO (A)		**INSCRIÇÃO Nº.** _____
EFETUOU SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO/FUNÇÃO DE:		

ANEXO V– QUADRO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA	
CONTEÚDOS:	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
• Interpretação de textos • Sinônimos • Coesão • Morfologia • Ortografia • Pontuação • Tipos de texto • Gênero textual • Marcas da oralidade • Acentuação gráfica • Uso da crase • Novo acordo ortográfico	• CEREJA, W. R. e MAGALHÃES, T. C. Gramática reflexiva. 4 ed. São Paulo: Atual, 2013. • TERRA, E. e NICOLA, J. Gramática de hoje. São Paulo: Scipione, 2008. • CEREJA, W. R. e MAGALHÃES, T. C. Gramática: texto, reflexão e uso. 4 ed. São Paulo: Atual, 2012. • RIBEIRO, M. P. O novo acordo ortográfico: soluções, dúvidas e dificuldades para o ensino. Rio de Janeiro: Metáfora, 2008.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	
CONTEÚDOS:	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
1. Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008. 2. Decreto nº 6571/2008 – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado. 3. Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar" A Escola Comum Inclusiva Fascículo 1. 4. Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo. 5. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96. Brasília: 1996. / ATULIZADA. 6. A Prática Educativa – Como Ensinar. 7. Didática – José Carlos Libânio 8. Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa- PNAIC "APRESENTAÇÃO" 9. Para Organizar o Trabalho Pedagógico no Ciclo Iniciai – PNAIC / Caderno 2 10. A Relação Professor-Aluno: 1- Relacionamento Interpessoal (capitulo IV) 2- Organização do Trabalho Coletivo (capítulo IV) 11. Elaboração do plano de Ensino-Aprendizagem: Plano de curso (capítulo V) Plano de aula (capítulo V)	ACRE. Secretaria de Estado de Educação do Acre. Gerência Pedagógica e Curricular do Ensino Fundamental. Para organizar o trabalho pedagógico no Ciclo Inicial: caderno 2. Rio Branco-AC.: SEE, 2008. 86p. ACRE. Secretaria de Estado de Educação do Acre. Cadernos de orientação curricular: Para organizar o trabalho pedagógico no Ensino Fundamental: caderno 2 geral. Rio Branco-AC.: SEE, 2009. BRASIL. Ministério de Educação e Cultura / MEC. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96. Brasília: 1996. / ATULIZADA BRASIL. Ministério de Educação e Cultura / MEC. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB 1, de 3 de Abril de 2002. Institui Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo. Brasília 2002. Brasil. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Interdisciplinaridade no ciclo de alfabetização. Caderno de Apresentação / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2015. 76 p. Governo do Estado do Acre, Prefeitura de Rio Branco – Para Organizar o Trabalho nos Ciclos Iniciais – Caderno 2 http://pacto.mec.gov.br/materiais-listagem/item/66-apresentacao xpa://portal.mec.gov.br/xpansão-da-rede-federal/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17009-educacao-especial ZABALA, Antoni.2010: A Pratica Educativa-Como Ensinar, Antoni Zabala, I título LIBÂNIO, José Carlos.2013: Didática, José Carlos Libânio, 2ª edição VASCONCELOS, Celso dos S: Planejamento: Plano de Ensino-Aprendizagem. 4ª Ed. São Paulo: Libertad- cadernos de pedagógicos, vol.1

ANEXO VI – QUADRO DE Cronograma do PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/02/2018	
Divulgação do Processo Seletivo	05 a 16/02/2018	Site: www.manciolima.ac.gov.br e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Inscrições	07, 08, 09, 15 e 16/02/2018	Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h.
Inscrições com isenção	07 e 08/02/2018	Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h.
Deferimento das Inscrições com isenção	09/02/2018	Site: www.manciolima.ac.gov.br e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Publicação das Inscrições Indeferidas	Até 19/02/2018	Site: www.manciolima.ac.gov.br e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Recurso para Indeferimento da Inscrição	Até 20/02/2018	Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h.
Resposta dos Recursos para Indeferimento da Inscrição	Até 21/02/2018	Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h.
Publicação de Lista de Candidatos Inscritos	Até 21/02/2018	Site: www.manciolima.ac.gov.br e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Divulgação de Locais das Provas	Até 26/02/2018	Site: www.manciolima.ac.gov.br e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Aplicação da Prova Objetiva	04/03/2018	Locais a ser definido e divulgado
Divulgação do Gabarito Preliminar	04/03/2018	Site: www.manciolima.ac.gov.br e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Recurso para Gabarito Preliminar	05/03/2018	Site: www.manciolima.ac.gov.br e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Resposta dos Recursos para Gabarito Preliminar	Até dia 07/03/2018	Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h.
Divulgação do Gabarito Oficial	Até dia 09/03/2018	Site: www.manciolima.ac.gov.br e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Divulgação Preliminar do Resultado do Processo Seletivo	Até dia 12/03/2018	Site: www.manciolima.ac.gov.br e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.
Interposição do Resultado do Processo Seletivo	Até dia 13/03/2018	Teatro/Casa de Cultura Márcia Alencar: Avenida Japiim, S/N, Centro. Horário: de 07:30h às 11:30h e de 13h às 17h.
Divulgação Final do Processo Seletivo e Homologação pelo Prefeito	Até dia 15/03/2018	Site: www.manciolima.ac.gov.br e Murais da Prefeitura e Secretaria de Educação.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2017
Contrato n° 134/2017.
Contratado: ANDISSON S. DE LIMA - ME CNPJ: 18.519.749/0001-05
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Imobiliários escolares e móveis planejados).
Valor Total estimado de R$ 269.038,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e trinta e oito reais). Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recurso: RP/CV/FUNDEB. Assinam: Andisson Silva de Lima RG: 10587454 SSP/AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 12 de dezembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2017
Contrato n° 135/2017.
Contratado: G. A. MOURA E CIA LTDA - ME CNPJ: 21.676.005/0001-09.
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Imobiliários escolares e móveis planejados).
Valor Total estimado de R$ 209.531,00 (Duzentos e nove mil quinhentos e trinta e um reais). Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recurso: RP/CV/FUNDEB. Assinam: Genildo Araújo Moura RG: 360870 SSP/AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 12 de dezembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2017
Contrato n° 136/2017.
Contratado: RICARDO SILVA LIMA CPF: 716.599.352-53.
Objeto: Contratação de empresas para prestarem serviços de Lavagem nas máquinas e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima.
Valor Total estimado de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recurso: RP – Recurso Próprio. Assinam: Ricardo Silva Lima - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 12 de dezembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2017
Contrato n° 137/2017.
Contratado: DIEMISSON LIMA SANTIAGO (MEI) CNPJ: 26.883.299/0001-63.
Objeto: Contratação de empresas para prestarem serviços de Lavagem nas máquinas e veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mâncio Lima.
Valor Total estimado de R$ 63.825,00 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais) Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura. Fonte de Recurso: RP – Recurso Próprio. Assinam: Diemisson Lima Santiago RG 1273777 SSP/AC - CONTRATADO, Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 12 de dezembro de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 007/2018 Manoel Urbano – Acre, Em: 05 de fevereiro 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Joeces Nogueira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro, 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde na oportunidade estará realizando as coletas de preço para o processo licitatório da Prefeitura de Manoel Urbano – Acre, realizada nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 008/2018 Manoel Urbano – Acre Em: 05 de fevereiro 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora Elizelda Rodrigues do Nascimento, Assessora Pedagógica, 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar da Formação Continuada para Assessores Pedagógicos com o objetivo de planejar as ações pedagógicas para o ano letivo de 2018. Que será nos dias 05 e 09 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 009/2018 Manoel Urbano – Acre, Em: 05 de fevereiro 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a senhora Mirian Torrejon da Silva, Assessora Pedagógica, 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, onde irá participar da Formação Continuada para Assessores Pedagógicos com o objetivo de planejar as ações pedagógicas para o ano letivo de 2018. Que será nos dias 05 e 09 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 010/2018 Manoel Urbano- Ac, 05 de fevereiro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Waldemar Rufino de Souza, brasileiro, casado, CPF nº 412.662.182-20, GR nº 235480 SSP/AC, com matricula de nº 131, cargo Agente de Saúde, afastamento sem ônus pelo período de 01 (um) ano a partir do dia 13 de outubro de 2017.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 13 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrários.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Manoel urbano-Acre, em 05 de fevereiro de 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá - Prefeito Municipal de Manoel Urbano-AC

PORTARIA Nº 011/2018 Manoel Urbano- Ac, 05 de fevereiro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO NO ART. 54, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL BEM COMO NA LEI 11.350/2006, E AINDA NO ART. 63, II, DA LEI ORGÂNICA.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Evaldo de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 838.548.782-49, GR nº 356208 SSP/AC, com matricula de nº 131, cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, afastamento sem ônus pelo período de 67 (Sessenta e Sete) dias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2018.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor apartir do dia 05 de fevereiro, revogando as disposições em contrários.
Registre-se, Publique e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Manoel urbano-Acre, em 05 de fevereiro de 2018.

José Altanízio Taumaturgo Sá - Prefeito Municipal de Manoel Urbano-AC

PORTARIA Nº 012/2018 MANOEL URBANO-ACRE, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, "a", da lei Municipal nº 241/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor Roberto Rivelino Bussons Viga, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, portador da cédula de identidade RG nº. 21677999 SSP/SP e CPF nº 360.248.642-72, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano.
Parágrafo Único – O nomeado acima receberá a título de gratificação uma G6, conforme estabelece a Lei Municipal nº 206 de 05 de maio de 2006.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2018, revogando disposição em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-AC
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através das Secretarias Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Maristela O. Souza Ltda – ME.
OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo: Material de Construção, Material Hidráulico e Material Elétrico, destinados para manutenção das Ações das Secretarias: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências descritas no Edital e seus anexos e descriminação por itens, marca e preços constantes da Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato Administrativo correrão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2018. Os produtos adquiridos serão pagos com os seguintes programas. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. 2.024 – Manutenção do Cemitério Municipal. 1.050 – Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação das Vias Urbanas. 2.009 – Manutenção do Setor de Transporte. 2.025 – Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos. CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.30.0000 – Material de Consumo. 44.90.51.0000 – Obras e Instalações. 44.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios) e 018 – Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico – CIDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PROJETO/ATIVIDADE: 1.0002 – Reforma e Ampliação da Infra Estrutura Física da Educação – Ensino Fundamental. 1.0003 – Reforma e Ampliação da Infra Estrutura Física da Educação – Pré – Escola. 1.0004 – Reforma e Ampliação da Infra Estrutura Física da Educação – Ensino Infantil Creche. 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 2.013 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. 2.014 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Especial. 2.015 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação de Jovens e Adultos. 2.016 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Creche. 2.017 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Pré – Escola. CÓDIGO DAS DESPESAS: 33.90.30.0000 – Material de Consumo. 44.90.51.0000 – Obras e Instalações e 44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do Fundeb – 40% (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica). 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios). 016 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento Da Educação – FNDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROJETO/ATIVIDADE: 1.099 – Reforma e Ampliação de UBS. 1.100 – Implantação do CAPS. 1.101 – Implantação do NASF. 1.102 – Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica. 1.103 – Promoção das Ações de Vigilância. 1.104 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 1.105 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. 1.106 – Promoções das Ações de Imunização. 1.107 – Promoção das Ações de Saúde do Trabalhador. 1.114 – Reforma e Ampliação do Prédio da SEMSA. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 2.031 – Manutenção do NASF. 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. CÓDIGO DA DESPESA: 33.90.32.0000 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita. 33.90.30.0000 – Material de Consumo. 44.90.51.0000 – Obras e Instalações 44.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 014 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de Origem da União.
VALOR: O valor do presente Contrato é de R$- R$- 547.634,30 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Quaro Reais e Trinta) de acordo com os valores especificados na Proposta Final da empresa vencedora.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – Pela Contratante e Balbino Ferreira Neto – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018
Publicado no Diário Oficial do Estado, nº 12.234, pagina nº 47, datado de 02/02/2018.
ONDE SE LÊ:
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 0002/2018
LÊ SE A:
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 0002/2018
Manoel Urbano Estrado do Acre, em 06 de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação do Município de Manoel Urbano Estado do Acre – CEL/PMMU-AC, designada através do Decreto Municipal n° 002/2018 de 02/01/2018, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.213, página nº 64 de 04/01/2018, que classificou pelo regime de Preço Unitário, pelo Critério de menor preço por item, no Processo Licitatório n° 0001/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018, que tem por Objeto a Aquisição de Material de Consumo: Material de Construção, Material Hidráulico e Material Elétrico, destinados para manutenção das Ações das Secretarias: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Coleta de Preços realizadas pelas referidas secretarias e exigências descritas neste Edital e seus anexos e Proposta de Preços final da empresa vencedora de todos os itens do referido certame.
Empresas MARISTELA O SOUZA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.691.482/0001-85, Inscrição Estadual sob o nº 01.019.113/001-76, com sede na Avenida Valério

Caldas de Magalhães, s/nº, bairro Centros – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Balbino Ferreira Neto, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 515466 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.416.651-04, residente e domiciliada na Rua Ararati, nº 90, bairro São Francisco – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, como vencedora de todos os itens na forma a seguir: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Valor Total de todos os Itens R$- 168.341,80 (Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Um Real e Oitenta Centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – Valor Total de todos os Itens R$- 250.074,10 (Duzentos e Cinquenta Mil Senta e Quarto Reais e Dez Centavos) e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– Valor Total de todos os Itens R$- 129.218,40 (Cento e Vinte e Nove Mil Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos). Totalizando o Valor global de todos os Itens deste Processo Licitatório em R$- 547.634,30 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Quaro Reais e Trinta):
Manoel Urbano Estado do Acre, em 06 de fevereiro de 2018.

José Altanizio Taumaturgo Sá – Prefeito Municipal

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 034, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, no das atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR o art. 2º do Decreto nº 379 de 07 de novembro de 2017.
ONDE SE LÊ:
Do lote discriminado para desapropriação neste Decreto, deverá ser excluído do perímetro da área o equivalente a 200m², correspondido em 10(dez) metros de frente com o Ramal da Olaria, com 20(vinte) metros nas laterais confrontando-se, de um lado, com a Rua Projetada II, e do outro, com o próprio Lote ora expropriado, e 10(dez) metros aos fundos com o próprio Lote ora expropriado, para que seja desmembrado do Lote nº 683 e continue a pertencer ao seu legítimo proprietário.
LEIA-SE:
Do lote discriminado para desapropriação neste Decreto, deverá ser excluído do perímetro da área o equivalente a 100m², correspondido em 10(dez) metros de frente com a Rua Projetada II, com 10(dez) metros nas laterais confrontando-se, de um lado, com o Estado do Acre, e do outro, com o próprio Lote ora expropriado, e 10(dez) metros aos fundos com o próprio Lote ora expropriado, para que seja desmembrado do Lote nº 683 e continue a pertencer ao seu legítimo proprietário.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, em 31 de janeiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ISAAC DA SILVA PIYÃKO
Prefeito

PORTARIA Nº 021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ISAAC DA SILVA PIYÃKO, CPF 434.812.212-15, sob a Matrícula nº 60, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco para participar de uma participar de uma Reunião que será realizado no dia 07 de fevereiro de 2018 na Associação dos Municípios do Acre – AMAC, onde estará um estaleiro do Amazonas, maior fabricante de estaleiros fluviais da região para discussão dos detalhes do projeto que deverá ser licitado, o SISMOB para esta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto n° 332/2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezoito.

Valdélio José do Nascimento Furtado
Prefeito em Exercício

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 04/2018-SRP
Órgão: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Data de Abertura: 19/02/2018
Horário: 08h00min
Local: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, n.º 113 – Centro.
Objeto: Fornecimento de Material de Expediente, Material Pedagógico e Material Didático.
(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO – Sala de Reuniões de Licitação, Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, n.º 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074.
MARECHAL THAUMATURGO – AC, 06 de Fevereiro de 2018.

Felix de Melo Sarah Neto
Pregoeiro

PLÁCIDO DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC, inscrita no CNPJ: 04.076.733/0001-60, localizada na Av.Epitácio Pessoa nº 146, Centro, publica lista de servidora que teve seu pedido de incorporação de gratificação salarial deferido, em consonância com a súmula 372 do TST, segue:
ANTONIETA FERREIRA PAIVA MASTUB
PLÁCIDO DE CASTRO, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

GEDEON SOUSA BARROS
PREFEITO DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 04/2018.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.
R E S O LV E:
Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 20/2017, de 16 de janeiro de 2017, que designou a servidora Professora CARMELITA DE SOUZA MACEDO, matrícula 613, para exercer a função de Diretora da Escola Pequeno Príncipe até ulterior deliberação.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 02 de janeiro de 2018.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 05/2018.
BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, combinado com o art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº 286, de 10 de janeiro de 2006, Lei Municipal nº 263-A, de 30 de junho de 2005 e Lei Municipal 345, de 08 de junho de 2009.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor, Professor, MANOEL BENEDITO MONTEIRO DA ROCHA, matrícula 756, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pequeno Príncipe, até ulterior deliberação.
Art. 2º - O servidor designado para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pequeno Príncipe, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre/AC, fará jus à gratificação de 60% do vencimento básico.
Art. 3º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 02 de janeiro de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEMAENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ACRE

RESOLUÇÃO/ CMS/ Nº 01/2018
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 601, de 23 de maio de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2018.
Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Acre, Acre 31 de janeiro de 2018.

Marcelo Pereira Luiz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS
Homologo a Resolução CMS nº. 01/2018, nos termos da Lei Municipal nº. 601, de 23 de maio de 2017.
Benedito Cavalcante Damasceno
Prefeito Municipal de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE.
CONTRATADO: JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO
OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação da Secretaria de Assistência Social;
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade: 01; Programa: 2.071.; elemento de despesa: 3.3.90.36.00; Fonte: 0001; Programa: 2.037 – Apoio a Organização e Gestão do Programa a Bolsa Família – IGD – PBF, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros– PF - Fonte: 0017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X c/c Art. 26 inciso da Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 01 de fevereiro de 2018. ASSINAM: Benedito Cavalcante Damasceno pela Prefeitura Municipal de Porto Acre CONTRATANTE e o Sr. Jose Antônio da Silva Filho CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017
Ata de Registro de Preços Nº 036/2017
Pregão Presencial SRP 029/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: A. DE SOUZA SANTOS - ME
OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização de pequeno, médio e grande porte, sonorização e divulgação volante, visando atender as necessidades do poder executivo municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais);
VIGÊNCIA: A partir de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2017 a 15 (quinze) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 09 - Unidade: 10 – Funcional: 10.301.0013.2.023 - E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 013 - Funcional: 10.301.0013.2.025 - E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 014 - Funcional: 10.301.0013.2.028 - E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 014 - Funcional: 10.301.0013.2.070 - E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 014 e Funcional: 10.301.0013.2.073 - E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 014. Órgão: 08 - Unidade: 01- Funcional: 12.122.0007.2.086 - E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 012 e Funcional: 12.361.0007.2.018 - E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 012. Órgão: 08 - Unidade: 10 - Funcional: 12.365.0007.2.015 - E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 012 e 016. Órgão: 10 - Unidade: 10 - Funcional: 08.243.0004.3.050 - E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 017 e Funcional: 08.244.0005.3.053 - E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 017. Órgão: 02 - Unidade: 01 - Funcional: 04.122.0002.2.005 - E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 001, 002 e 003. Órgão: 06 - Unidade: 01 - Funcional: 01.121.0002.2.030 - E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 002 e 003 e Funcional: 27.812.0015.1012 - E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 001, 002 e 003
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06 e no que couber a Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 26 de dezembro de 2017.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Alessandro de Souza Santos pela empresa A. DE SOUZA SANTOS-ME Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017
Ata de Registro de Preços Nº 028/2017
Pregão Presencial SRP 009/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: Y REZENDE CORREA – ME
OBJETO: Locação de Caminhão (toco, basculante e prancha) Van, Máquinas e sapo compactador, visando atender as necessidades do poder executivo municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 685.600,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais);
VIGÊNCIA: A partir de 02 (dois) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 12; Unidade: 01; Funcional: 04.122.0002.2045; E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 001, 002 e 003; Órgão: 12; Unidade: 01; Funcional: 26.122.0024.1028; E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 001, 002 e 003; Funcional: 15.452.0014.2043; E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 001, 002 e 003; Funcional: 26.122.0024.1038; E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 001 e 002; Funcional: 18.122.0014.2068; E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 001; Órgão: 08; Unidade: 01; Funcional: 12.361.0007.2.018; E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 012; Órgão: 08; Unidade: 01; Funcional: 12.361.0007.2.016; E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 012 e 007;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06 e no que couber a Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 29 de dezembro de 2017.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Ygor Rezende Correa pela empresa Y REZENDE CORREA – ME Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2017
Ata de Registro de Preços Nº 028/2017
Pregão Presencial SRP 009/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: OMEGACAR - EIRELI
OBJETO: Locação de Caminhões, Maquinas e Motocicletas, visando atender as necessidades do poder executivo municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 534.170,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e cento e setenta reais);
VIGÊNCIA: A partir de 02 (dois) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 12; Unidade: 01; Funcional: 04.122.0002.2045; E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 001, 002 e 003; Órgão: 12; Unidade: 01; Funcional: 26.122.0024.1028; E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 001, 002 e 003; Funcional: 15.452.0014.2043;

E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 001, 002 e 003; Funcional: 26.122.0024.1038; E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 001 e 002; Funcional: 18.122.0014.2068; E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 001; Órgão: 08; Unidade: 01; Funcional: 12.361.0007.2.018; E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 012; Órgão: 08; Unidade: 01; Funcional: 12.361.0007.2.016; E.D.: 3.3.90.39.00.00.00; Fonte: 012 e 007;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Complementar 123/06 e no que couber a Lei nº 8.666/93.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 29 de dezembro de 2017.

Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno pela Contratante e Estefanas Judson Cavalcante do Nascimento pela empresa OMEGACAR - EIRELI Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 24 inciso X c/c Art. 26 inciso da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO, emissão de Parecer favorável pela Assessoria Jurídica, RESOLVE: RATIFICAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2018, que tem como objeto a Locação de Imóvel para e instalação da Secretaria de Assistência Social do Município de Porto Acre-AC, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor do Senhor Jose Antônio da Silva Filho, inscrito no CPF nº 177.124.241-87.
Porto Acre – AC, 01 de fevereiro de 2018.

Benedito Cavalcante Damasceno - Prefeito Municipal

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 09/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO SOB EDITAL DE Nº. 001/2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º - Fica efetivado(a) o(a) senhor(a) Aucielio Lima da Silva, ao cargo de Assistente Social, CPF: 957.677.202-82, aprovado em concurso público conforme EDITAL de nº. 001/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos ao dia 01 de Fevereiro de 2018
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"NOMEIA O CARGO/FUNÇÃO SEM ONUS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO(A) pela Secretaria Municipal de Administração, o(a) senhor(a) Auciélio da Silva Lima, CPF: 957.677.202-82, no cargo/função sem ônus de Diretor de Compras e Almoxarifado, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .
DECRETA:
Art. 1º. Fica EXONERADA a Sra. Maria Ruth Bernardino da Silva, CPF nº 217.214.912-87, a pedido, do cargo/função Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto lotada na Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto do Município de Porto Walter/Acre.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:
Art.1º- Fica EXONERADO(A), o(a) senhor(a) Flávio Gonçalves Borges, CPF: 339.572.312-72, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica;
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 31 DE JANEIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO SEM ÔNUS DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .
DECRETA:
Art.1º- Fica NOMEADO(A), sem ônus o(a) senhor(a) JOSÉ COSTA DE CARVALHO, CPF 433.987.312-87, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica;

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .
DECRETA:
Art. 1º. Fica NOMEADO o(a) senhor(a) Flávio Gonçalves Borges, CPF: 339.572.312-72, a pedido, do cargo/função Secretária Municipal De Educação, Cultura e Desporto lotada na Secretário Municipal De Educação, Cultura e Desporto do Município de Porto Walter/Acre.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Walter, Estado Do Acre, em 01 de Fevereiro de 2018.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“NOMEIA O CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;
DECRETA:
Art.1º - Fica NOMEADO(A), o(a) senhor(a) MARCOS ALVES PINHEIRO CPF: 484.342.992-91, no cargo de Chefe do Setor de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016/2018, DE 06 FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER-ACRE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 32, inciso IV da Lei nº 011/2009, de 30 de Dezembro de 2009;
DECRETA:
Art. 1º – Fica NOMEADO ao Cargo Comissionado, o (a) Senhor(a) ALDEFRAN DIAS DE OLIVEIRA CPF: 742.911.902-63, na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Diretor do Departamento de Desporto da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao servidor (a) Zenaide Nogueira Holanda, CPF 593.382.882-34, na função de Agente Adminsitrativo lotado na Secretaria Municipal de Adminsitração, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul, no período de 03 à 09 de fevereiro de 2018. Para participar de um planejamento das ações que serão realizadas neste município, e articular junto as instituições financeiras, com objetivo de buscar informações sobre as linhas de crédito disponíveis para os empreendedores locais, tanto no setor urbano quanto no setor rural.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dois dias do mês de fevereiro de 2018.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias ao servidor (a) Ângela Pereira Olmos, CPF: 530.438.632-91, no cargo/função Secretária Municipal de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul, no período de 07 a 12 de Janeiro de 2018, para tratar de assuntos bancários e regularizar a nova conta das ações publicas da saúde
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.743,00 (um mil setecentos e quarenta e sete e três reais)
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dois dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias ao servidor (a) Patricia Rodrigues Pinheiro, CPF: 965.645.802-82, no cargo/função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul, no período de 14 a 20 de Janeiro de 2018, para participar capacitação referente aos sistemas de informações.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 871,50 (oitocentos e setenta e um reais)
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dois dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 07 (sete) Diárias ao servidor (a) Iranete Galvão Flor, CPF: 014.116.682-78, no cargo/função de Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Porto Walter para Cruzeiro do Sul, no período de 14 a 20 de Janeiro de 2018, para participar capacitação referente aos sistemas de informações.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 871,50 (oitocentos e setenta e um reais)
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos dois dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezoito.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;
Considerando o disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 22, de 20 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Considerando a Lei Complementar nº 42, 27 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual;
Considerando os arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município,
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2018, conforme discriminação constante do Anexo II, deste Decreto.
Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças e o respectivo resultado enviado à Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no Orçamento de 2018 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:
I - a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;
II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
IV – às transferências financeiras fundo a fundo; e
V – os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.
Art. 4º A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso as receitas previstas no Anexo II não se realizem em decorrência de riscos fiscais.
Art. 5º Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.
Art. 6º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 7º A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, será acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
Parágrafo Único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar n º 101/2000, deverão, previamente a sua edição, ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças, para que se manifestem, conjuntamente, sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.
Art. 8º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete do Prefeito, o Chefe do Gabinete Militar, o Coordenador Municipal da Defesa Civil, a Auditora - Chefe da Controladoria-Geral, o Procurador Geral e os dirigentes dos Fundos, Fundação, Empresa e Autarquias Municipais.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/01/2018.
Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2018
RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01

ÓRGÃO	BIMESTRE						Total
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
003- Gabinete da Vice Prefeito	6.527,33	6.702,74	7.283,11	6.717,34	5.879,02	8.710,46	41.820,00
004- Gabinete Militar	196.288,15	201.562,99	219.015,89	202.001,96	176.792,43	261.938,58	1.257.600,00
005- Controladoria Geral do Município	7.023,67	7.212,42	7.836,92	7.228,12	6.326,07	9.372,80	45.000,00
006-001- Secretaria Municipal da Casa Civil	1.081.332,93	1.110.391,53	1.206.537,91	1.112.809,78	973.932,86	1.442.994,98	6.928.000,00
006- 011 - Coord. Munic. Defesa Civil	6.481,60	6.655,78	7.232,09	6.670,27	5.837,83	8.649,43	41.527,00
006-204- Inst de tec da Informação e Inovação do Munic de Rio Branco	814.121,33	835.999,17	908.386,51	837.819,84	733.261,23	1.086.411,93	5.216.000,00
007- Procuradoria Geral do Município	264.039,40	271.134,92	294.611,90	271.725,40	237.814,50	352.349,88	1.691.676,00
008- Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas	16.728.794,85	17.178.346,82	18.665.782,33	17.215.758,44	15.067.258,73	22.323.898,83	107.179.840,00
009- Sec. de Desenv. Econ. e Finanças	7.284.213,25	7.479.961,51	8.127.635,03	7.496.251,64	6.560.731,16	9.720.487,41	46.669.280,00
010- Sec. de Planejamento	30.192,10	31.003,45	33.687,97	31.070,97	27.193,36	40.290,14	193.438,00
010-999- Reserva de Contingência	189.748,02	194.847,11	211.718,49	195.271,45	170.901,88	253.211,04	1.215.698,00
011- Secretaria de Saúde	13.705.089,23	14.073.385,33	15.291.969,01	14.104.034,85	12.343.873,37	18.288.886,21	87.807.238,00
011-201- Serv. de Água e Esgoto - SAERB	631.144,13	648.104,83	704.222,81	649.516,29	568.457,68	842.236,26	4.043.682,00
012- Sec. de Obras Públicas	4.446.451,01	4.565.940,24	4.961.295,03	4.575.884,11	4.004.820,93	5.933.608,69	28.488.000,00
012-202- Sup. de Transp. e Trânsito - RBTRANS	2.137.228,94	2.194.662,58	2.384.693,61	2.199.442,19	1.924.955,25	2.852.045,42	13.693.028,00
012-501- Emp. de Urbanização - EMURB	3.433.793,96	3.526.070,11	3.831.384,81	3.533.749,31	3.092.742,93	4.582.258,89	22.000.000,00
013-001 - Sec. de Educação	656,01	673,64	731,97	675,11	590,85	875,42	4.203,00
013-002 - Departamento de Recursos	7.531.834,44	7.734.237,00	8.403.927,68	7.751.080,90	6.783.758,13	10.050.927,84	48.255.766,00
013-003 - Departamento de Ensino	1.619.068,34	1.662.577,48	1.806.536,43	1.666.198,30	1.458.259,36	2.160.581,10	10.373.221,00
013-301- Fund. Garibaldi Brasil - FGB	593.977,68	609.939,61	662.752,94	611.267,96	534.982,67	792.639,14	3.805.560,00
013-609 - Fundo Municipal da Cultura - FMC	156.081,54	160.275,91	174.153,86	160.624,97	140.579,22	208.284,49	1.000.000,00
014- Sec. de Agric. e Floresta - SAFRA	1.327.941,77	1.363.627,48	1.481.701,00	1.366.597,23	1.196.048,04	1.772.084,48	8.508.000,00
015- Sec. de Serviços Urbanos - SEMSUR	7.026.166,76	7.214.980,55	7.839.709,94	7.230.693,59	6.328.314,34	9.376.134,82	45.016.000,00
016- Sec. de Meio Ambiente - SEMEIA	608.107,90	624.449,55	678.519,27	625.809,49	547.709,45	811.495,35	3.896.091,00
017- Sec. de Des. e Gestão Urbana - SMDGU	479.944,50	492.842,02	535.516,14	493.915,35	432.275,49	640.466,49	3.074.960,00
017.613 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	6,24	6,41	6,97	6,42	5,62	8,33	40,00
018- Sec. de Dir. Hum. e Políticas Afirmativas	259.657,26	266.635,01	289.722,35	267.215,70	233.867,60	346.502,09	1.663.600,00
018-011- Sec. Adj. da Juventude	207.978,66	213.567,66	232.060,01	214.032,77	187.321,82	277.539,09	1.332.500,00
018-012- Sec. Adj. da Mulher	23.997,54	24.642,42	26.776,16	24.696,09	21.614,06	32.023,74	153.750,00
018-013- Sec. Adj. de Prom. da Igualdade Racial	18.534,68	19.032,76	20.680,77	19.074,22	16.693,78	24.733,78	118.750,00
018-604 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente	-	-	-	-	-	-	-
019- Sec. de Esporte e Lazer - SEMEL	175.872,68	180.598,90	196.236,56	180.992,21	158.404,67	234.694,97	1.126.800,00
019.614 - Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL	15.608,15	16.027,59	17.415,39	16.062,50	14.057,92	20.828,45	100.000,00
020-001 Sec. de Cidadania e Assis. Social - SEMCAS	624.326,17	641.103,66	696.615,42	642.499,87	562.316,90	833.137,98	4.000.000,00
020-011- Coord. do Trab. e Econ. Solidária	113.689,80	116.744,98	126.853,67	116.999,23	102.397,91	151.714,43	728.400,00
020-605 - Fundo municipal de Assistência Social	679.179,63	697.431,18	757.820,23	698.950,07	611.722,20	906.337,69	4.351.441,00
021- Sec. de Articulação Comunitária	383.960,60	394.278,75	428.418,48	395.137,42	345.824,89	512.379,86	2.460.000,00
TOTAL	**72.809.060,25**	**74.765.654,08**	**81.239.448,65**	**74.928.481,38**	**65.577.524,16**	**97.160.740,48**	**466.480.909,00**

Obs.: Estão excluídos os valores transferidos para a Câmara de Vereadores.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

ANEXO II
METAS DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL - 2018
RECURSOS PRÓPRIOS - FONTE 01

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	19.077.255,66	19.589.917,69	21.286.165,84	19.632.581,31	17.182.465,89	25.457.824,61	122.226.211,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	394.493,92	405.095,13	440.171,43	405.977,36	355.312,02	526.436,14	2.527.486,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.179.807,12	1.211.512,01	1.316.414,19	1.214.150,48	1.062.626,40	1.574.404,79	7.558.915,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.664.080,99	71.536.159,96	77.730.319,70	71.691.953,96	62.744.910,30	92.963.893,09	446.331.318,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	435.184,37	446.879,06	485.573,34	447.852,29	391.961,02	580.735,91	2.788.186,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	- 13.831.198,12	- 14.202.883,14	- 15.432.679,75	- 14.233.814,68	- 12.457.456,89	- 18.457.173,42	- 88.615.206,00
TOTAL	76.919.623,94	**93.189.563,85**	**101.258.644,50**	**93.392.515,40**	**81.737.275,63**	**121.103.294,56**	**492.816.910,00**

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 109 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributarias e Contributivas	010 R.P. IND.	960,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.201 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB		
011.201.17.122.0601.2016.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAERB		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	010 R.P. IND.	960,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 06 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.812,75 (dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.366.0201.2133.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJOVEM		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	07 CONV. EST.	2.812,75

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 2.812,75 (dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS		
020.605-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2275.0000 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS (BLOCO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE) -PAEFI		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	07 CONV. EST.	2.812,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 06 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 42, de 27 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0106.1016.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS E DE LAZER		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P	145.000,00
012.001. 15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R.P	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.145.000,00 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R.P	145.000,00
012.001. 15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 06 de fevereiro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.679 DE 28 DE AGOSTO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601. 601.12.365.0601.2137.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHESMAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	04 FUNDEB	1.000.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	04 FUNDEB	200.000,00
013.601.12.365.0601.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	04 FUNDEB	1.000.000,00
013.601. 12.361.0601.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	04 FUNDEB	700.000,00
013.601. 12.365.0601.2140.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHESAPOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	04 FUNDEB	600.000,00
013.601. 12.365.0601.2141.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	04 FUNDEB	500.000,00
013.601. 12.361.0601.2142.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil	04 FUNDEB	400.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04 FUNDEB	1.100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), será compensado de acordo com anulações das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601 - FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601. 601.12.365.0601.2137.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHESMAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	04 FUNDEB	2.000.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	04 FUNDEB	100.000,00
013.601.12.365.0601.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	04 FUNDEB	150.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	04 FUNDEB	250.000,00
013.601. 12.361.0601.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	04 FUNDEB	900.000,00
013.601. 12.365.0601.2140.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHESAPOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	04 FUNDEB	1.000.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04 FUNDEB	50.000,00
013.601. 12.365.0601.2141.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	04 FUNDEB	617.748,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04 FUNDEB	100.000,00
013.601. 12.361.0601.2142.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	04 FUNDEB	200.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - material de Consumo	04 FUNDEB	100.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	04 FUNDEB	32.252,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 28 de agosto de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.913 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.569,53 (cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.305.0203.2145.0005 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	14 S.U.S	100.569,53

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 100.569,53 (cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos, será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0203.1014.0006 - INFRAESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	14 S.U.S	49.876,03
011.602. 10.305.0203.2149.0005 - VIGILÂNCIA EM IMUNIZAÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	14 S.U.S	50.693,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 23 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.921 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.203.900,00 (um milhão, duzentos e três mil e novecentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002.04.122.0601.2071.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	356.000,00
008.002.18.122.0601.2078.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	83.200,00
008.002.15.122.0601.2079.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	135.600,00
008.002.06.122.0601.2201.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DO GABINETE MILITAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	629.100,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 1.203.900,00 (um milhão, duzentos e três mil e novecentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD		
008.002.15.122.0601.2076.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	574.600,00
008.002.15.122.0601.2087.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01 R. P.	629.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 24 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.003 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.208.705,59 (um milhão, duzentos e oito mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

004 - GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001 - CHEFIA DO GABINETE MILITAR - GABMIL		
004.001.06.181.0601.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE MILITAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	14.427,00
006. SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001. SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
006.001.04.122.0601.2178.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA CIVIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	46.944,16
012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P	13.600,00
012.001.15.451.0104.2041.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM PASSEIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.90.39 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	55.600,00
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90. 30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	594.400,00
012.001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Sev. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	30.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R. P.	19.800,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00 - Transferências à União		
4.4.20.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R. P	85.198,62
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P	70.274,81
014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA - SAFRA		
014.001.20.605.0410.2213.0000 - INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	18.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01 R. P.	8.000,00
014.001.20.605.0410.2214.0000 - INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Sev. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.	63.000,00
018-SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
018.011 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE JUVENTUDE		
018.011.11.334.0301.2185.0000 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	139.000,00
019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001.27.812.0202.2034.0000 - CALENDÁRIOS ESPORTIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.	41.612,50
019.001.27.812.0601.2186.0000 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	8.848,50

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 1.208.705,59 (um milhão, duzentos e oito mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 09 de novembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.236 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 7.744,00 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS		
021.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL - SEMACS		
021.001.04.122.0601.2217.0000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMACS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	7.744,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R$ 7.744,00 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

0018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
018.011.000 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE JUVENTUDE		
018.011.11.334.0301.2185.0000 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01 R. P.	5.200,00
019-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL		
019.001. 27.812.0202.2034.0000 - CALENDÁRIOS ESPORTIVOS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 R. P.	2.544,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 28 de dezembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco, em exercício
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 007/2018
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL no uso de sua atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa a seguir enunciada:
CONTRATO CASA CIVIL N° 007/2018
CONTRATADA: F. F. de Medeiros.
Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e conservação)
Data da assinatura do contrato: 30 de janeiro de 2018.
Vigência do contrato (início e término): Início 30 de janeiro a 31 de março de 2018.
EXECUTORES:
Executor Titular: Emerson de Lucena Mourão
Matrícula nº: 700270.
Telefone: (68) 3212-7016
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SECRETARIA MUNCIPAL DA CASA CIVIL, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.

André Kamai - Secretário Municipal da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 007/2018
Ata de Registro de Preço nº 10/2017
Pregão Presencial SRP nº 053/2017
Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa F. F. de Medeiros.
Do Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza e conservação).
Vigência: 30 de janeiro a 31 de março de 2018.
Valor Estimado: R$ 22.465,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.
Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)
Data da assinatura: 30 de janeiro 2018.

André Kamai da Silva Soares – Contratante
Francisco Fontenele de Medeiros - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 001/2018
Processo Nº 180/2017
Partes: Águia Azul Pneus Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.391.917/0001-88 e Inscrição Estadual N° 01.000.114/001-68,e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 089/2017CPL/PMRB.
Objeto: aquisição de desengraxante limpa chassis 1/100,detergente lava carros 1/100, para os veículos/máquinas.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1 com valor unitário de R$ 9,50(nove reais e cinquenta centavos),perfazendo o valor global de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Para o item 2 com valor unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada o senhor Diones Marino Braun Filho e, pela Contratante o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 005/2018
Processo Nº 325/2016
Partes: MJD Marques Comércio e Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 10.199.858/0001-80 - e Inscrição Estadual Nº. 01.021.164/001-56,e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2016CEL/PMRB.
Objeto: Aquisição de areia lavada.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1 com valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais),perfazendo o valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada o senhor José Luiz Marques e, pela Contratante o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 010/2018
Processo Nº 345/2016
Partes: Rio Negro Importação e Exportação EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 12.911.227/0001-78 e Inscrição Estadual Nº. 01.027.236/001-23,e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 004/2017CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1 com percentual de desconto de 6,00% (seis porcento), perfazendo o valor estimado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada a senhoraRoza Maria dos Santos e, pela Contratante o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 014/2018
Processo Nº 020/2017
Partes: M. C. Cavalcante Oliveira -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 17.483.432/0001-01,e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 018/2017CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de material de consumo (copa e limpeza).
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 90,89(noventa reais e oitenta e nove centavos),perfazendo o valor global de R$908,90 (novecentos e oito reais e noventa centavos). Para o item 8 com valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta). Para o item 9 com valor unitário de R$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos). Para o item 12 com valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos). Para o item 21 com valor unitário de R$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos), perfazendo um valor global de R$ 142,63 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). Para o item 22 com valor unitário de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), perfazendo um valor global de 812,00 (oitocentos e doze reais). Para o item 23 com valor unitário de R$ 3,00 (três reais), perfazendo um valor global de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Para o item 30 com valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), perfazendo um valor global de R$ 300,00 (trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0601.2045.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada,o senhor Thiago Cavalcante Oliveira e, pela Contratante,o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 015/2018
Processo Nº 020/2017
Partes: Roberth& Sousa Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 09.019.016/0001-10 e Inscrição Estadual N° 01.020.791/001-15e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 018/2017CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de material de consumo (copa e limpeza).
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 4com valor unitário de R$ 2,19(dois reais e dezenove centavos),perfazendo o valor global de R$1.401,60 (um mil,quatrocentos e um reais e sessenta centavos). Para o item 6 com valor unitário de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 79,60 (setenta e nove reais e sessenta centavos). Para o item 11 com valor unitário de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Para o item 15 com valor unitário de R$ 8,85 (oito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 26,55 (vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Para o item 17 com valor unitário de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), perfazendo um valor global de R$ 406,98 (quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos). Para o item 18 com valor unitário de R$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 134,82 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Para o item 25 com valor unitário de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.452,60 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Para o item 28 com valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Para o item 33 com valor unitário de R$ R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 387,03 (trezentos e oitenta e sete reais e três centavos). Para o item 34 com valor unitário de R$ 0,22 (vinte e dois centavos), perfazendo o valor global de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0601.2045.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada,o senhor Antonio Hélio de Sousa Pinto e, pela Contratante,o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 020/2018
Processo Nº 027/2017
Partes: Xapuri Pneus Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 03.942.081/0001-37 e Inscrição Estadual N° 01.010.941/001-49 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 022/2017CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 4com valor unitário de R$ 1.320,50(um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos),perfazendo o valor global de R$18.487,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). Para o item 6 com valor unitário de R$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais). Para o item 7 com valor unitário de R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais), perfazendo o valor global de R$ 6.168,00 (seis mil, cento e sessenta e oito reais). Para o item 8 com valor unitário de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Para o item 9 com valor unitário de R$ 3.305,00 (três mil, trezentos e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais). Para o item 10 com valor unitário de R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Para o item 11 com valor unitário de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Para o item 13 com valor unitário de R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 21.300,00 (vinte e um mil, trezentos reais). Para o item 19 com valor unitário de R$ R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais). Para o item 20 com valor unitário de R$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 4.260,000 (quatro mil, duzentos e sessenta reais). Para o item 21 com valor unitário de R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais), perfazendo o valor global de R$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais). Para o item 22 com valor unitário de R$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais), perfazendo o valor global de R$ 17.696,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais). Para o item23 com valor unitário de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), perfazendo o valor global de R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais). Para o item 24 com valor unitário de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Para o item 25 com valor unitário de R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R$15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais). Para o item 26 com valor unitário de R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Para o item 27 com valor unitário de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Para o item 39 com valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). Para o item 47 com valor unitário de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 708,00 (setecentos e oito reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada,o senhor Kazan Roriz de Carvalho e, pela Contratanteo Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 021/2018
Processo Nº 019/2017
Partes: ACRETEC Indústria, Comércio de Água e Representações Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 04.475.329/0001-60 e Inscrição Estadual Nº. 01.012.277/001-09,e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 020/2016CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de material de consumo(água).
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 04com valor unitário de R$ 30,00(trinta reais),perfazendo o valor global de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada o senhor Jose Airton Roque Filho e, pela Contratante o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 023/2018
Processo Nº 018/2017
Partes: Fibratex Industria e ComercioLtda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 02.889.493/0001-98 e Inscrição Estadual N° 13.185.164-0, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 027/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de fardamento
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1 com valor unitário de R$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos),perfazendo o valor global de R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais). Para o item 2 com valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais),perfazendo o valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Para o item 4com valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais),perfazendo o valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Para o item 5 com valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cincoreais),perfazendo o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Para o item 7com valor unitário de R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos),perfazendo o valor global deR$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).Para o item 8 com o valor unitário de R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada asenhora LiviaHaianaCanheti Silveira e, pelo Contratante, o Diretor Presidente em Exercício,Carlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 025/2018
Processo Nº 086/2017
Partes: Águia Dourada DistribuidoraLtda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 07.346.286/0001-00 e Inscrição Estadual N° 01.017.473/001-05, e Inscrição Estadual N° 01.018.976/001-71e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 056/2017- CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e aditivo, para uso de veículos e máquinas.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais),perfazendo o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Para o item 2 com valor unitário de R$ 22,33 (vinte e dois reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R$ 89.320,00 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais). Para o item 3 com valor unitário de R$ 23,17 (vinte e três reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global de R$ 9.268,00 (nove mil, duzentos e sessenta e oito reais). Para o item 4 com valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Para o item 5 com valor unitário de R$ 24,17 (vinte e quatro reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global de R$ 24.170,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta reais). Para o item 6 com valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Para o item 7 com valor unitário de R$ 20,98 (vinte reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 62.940,00 (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais). Para o item 8 com valor unitário de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). Para o item 9 com valor unitário de R$ R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.990,000 (um mil, novecentos e noventa reais). Para o item 11 com valor unitário de R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais). Para o item 12 com valor unitário de R$ 31,57 (trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 6.314,00 (seis mil, trezentos e quatorze reais). Para o item 13 com valor unitário de R$ 25,67 (vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.567,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais). Para o item14 com valor unitário de R$ 25,87 (vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 51.740,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais). Para o item 15 com valor unitário de R$ 29,25 (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Para o item 16 com valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais),perfazendo o valor global de R$ 2.575,00 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Para o item 17 com valor unitário de R$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Para o item 19 com valor unitário de R$ 17,00 (dezessete reais), perfazendo o valor global de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). Para o item 20 com valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), perfazendo o valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Para o item 21 com valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), perfazendo o valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Para o item 23 com valor unitário de R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R$5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada,o senhor Diones Marino Braun Filho e, pela Contratante,o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 027/2018
Processo Nº 029/2017
Partes: Richard Souza Miranda - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 07.650.136/0001-96 e Inscrição Estadual N° 01.017.575/001-40, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 015/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de material de consumo (expediente)
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos),perfazendo o valor global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para o item 2 com valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) perfazendo o valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais). Para o item 3 com valor unitário de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Para o item 6 com valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais). Para o item 9 com o valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais), perfazendo o valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Para o item 10 com valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais) perfazendo o valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Para o item 20 com valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), perfazendo o valor global de R$

200,00 (duzentos reais). Para o item 21 com valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Para o item 28 com valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais). Para o item 29 com valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), perfazendo o valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para o item 30 com o valor unitário de R$ 10,70 (dez reais e setenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais). Para o item 35 com valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 200,00 (duzentos reais). Para o item 38 com valor unitário de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Para o item 40 com valor unitário de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Para o item 44 com valor unitário de R$ 1,00 (hum real), perfazendo o valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para o item 45 com valor unitário de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Para o item 47 com valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0601.2045.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado o senhorCalurino Ferraz Mirandae, pela Contratante, o Diretor Presidente em Exercício,Carlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 028/2018
Processo Nº 029/2017
Partes: Arnaldo Comércio e Representações, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 04.517.439/0001-47 e Inscrição Estadual Nº. 01.000.029/001-45 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 015/2017CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de material de consumo (expediente).
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 4 com valor unitário de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais),perfazendo o valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Para o item 5 com valor unitário de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Para o item 11 com valor unitário de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais). Para o item 12 com valor unitário de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais). Para o item 18 com valor unitário de R$ 1,70 (um real e setenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 850,00 (oitocentos e cinquentareais). Para o item 19 com valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), perfazendo o valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais). Para o item 24 com valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para o item 25 com valor unitário de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). Para o item 26 com valor unitário de R$ R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). Para o item 27 com valor unitário de R$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais). Para o item 31 com valor unitário de R$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais). Para o item 37 com valor unitário de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). Para o item 42 com valor unitário de R$ 6,00 (seis reais), perfazendo o valor global de R$ 300,00 (trezentos reais). Para o item 43 com valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Para o item 46 com valor unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0601.2045.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada,o senhor José Arnaldo de Oliveira Melo e, pela Contratante,o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 029/2018
Processo Nº 029/2017
Partes: J. S. Cordeiro - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 18.255.882/0001-00 e Inscrição Estadual N° 01.038.330/001-88, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 015/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de material de consumo (expediente)
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 7com valor unitário de R$ 73,00 (setenta e três reais), perfazendo o valor global de R$ 730,00 (setecentos e trinta reais). Para o item 8com valor unitário de R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos),perfazendo o valor global de R$ 248,75 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Para o item 13com valor unitário de R$ 1,72 (hum real e setenta e dois centavos),perfazendo o valor global de R$ 43,00 (quarenta e três reais). Para o item14 com valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos),perfazendo o valor global de R$ 1.190,00 (hum mil e cento e noventa reais). Para o item 15com valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos),perfazendo o valor global deR$ 900,00 (novecentos reais).Para o item 16 com valor unitário de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Para o item 17 com valor unitário de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais). Para o item 22 com o valor unitário de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Para o item 23 com valor unitário de R$ 97,00 (noventa e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais). Para o item 32 com valor unitário de R$ 1,88 (hum real e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 47,00 (quarenta e sete reais). Para o item 33 com valor unitário de R$ 1,88 (hum real e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Para o item 34 com valor unitário de R$ 1,88 (hum real e oitenta e oito), perfazendo o valor global de R$ 75,20 (setenta e cinco reais e vinte centavos). Para o item 36 com valor unitário de R$ 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 9.395,00 (nove mil e trezentos e noventa e cinco reais). Para o item 39 com valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), perfazendo o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o item 41 com valor unitário de R$ 17,00 (dezessete reais), perfazendo o valor global de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0601.2045.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado o senhorDonizeti Medeiros da Costae, pela Contratante, o Diretor Presidente em Exercício,Carlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 031/2018
Processo Nº 016/2017
Partes: Criativa Comércio Importação e Exportação Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 03.357.836/0001-36 e Inscrição Estadual N° 01.001.591/001-31, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 026/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de material de segurança (EPI)
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 1,00 (hum real),perfazendo o valor global de R$ 300,00 (trezentos reais). Para o item 2 com valor unitário de R$ 7,72 (sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais). Para o item 4 com valor unitário de R$ 14,36 (quatorze reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.872 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais). Para o item 5 com valor unitário de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 479,40 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Para o item 7 com valor unitário de R$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos), perfazendo o valor global de R$ 757,50 (setecentos e cinquenta e

sete reais e cinquenta centavos). Para o item 8 com valor unitário de R$ 13,60 (trezes reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos). Para o item 10 com valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), perfazendo o valor global de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para o item 12 com valor unitário de R$ 1,75 (humreal e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.575,00 (hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Para o item 19 com valor unitário de R$ 1,55 (hum real e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais). Para o item 22 com valor unitário de R$ 68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais). Para o item 25 com valor unitário de 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Para o item 26 com valor unitário de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de R$ 3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais). Para o item 27 com valor unitário de R$ 26,35 (vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 26.350,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais). Para o item 29 com valor unitário de R$ 59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais). Para o item 32 com valor unitário de R$ 78,05 (setenta e oito reais e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 468,30 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Para o item 33 com valor unitário de R$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos), perfazendo o valor global de R$ 165,30 (cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos). Para o item 35 com valor unitário de R$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.877,00 (dois mil e oitocentos e setenta e sete reais). Para o item 40 com valor unitário de R$ 43,85 (quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 26.310,00 (vinte e seis mil e trezentos e dez reais). Para o item 44 com valor unitário de R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor global de R$ 35,76 (trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela ContratadaasenhoraJosisete Cristina Fernandes de Andradee, pela Contratante, o Diretor Presidente em Exercício,Carlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 032/2018
Processo Nº 016/2017
Partes: Braga & Braga Importação e Exportação Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 63.607.790/0001-98 e Inscrição Estadual Nº. 01.016.040/001-24 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 026/2017CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de material de segurança (EPI).
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 3com valor unitário de R$ 15,20(quinze reais e vinte centavos),perfazendo o valor global de R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Para o item 6 com valor unitário de R$ 7,08 (sete reais e oito centavos), perfazendo o valor global de R$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais). Para o item 9 com valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais). Para o item 13 com valor unitário de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais). Para o item 14 com valor unitário de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Para o item 15 com valor unitário de R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos). Para o item 16 com valor unitário de R$ 6,29 (seis reais e vinte enove centavos), perfazendo o valor global de R$ 188,70 (cento e oitenta e oito reais e setenta centavos). Para o item 20 com valor unitário de R$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 237,75 (duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos). Para o item 21 com valor unitário de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais). Para o item 24 com valor unitário de R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Para o item 30 com valor unitário de R$ 77,79 (setenta e sete reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 46.674,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Para o item 31 com valor unitário de R$ 89,49 (oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R$ 53.694,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Para o item34 com valor unitário de R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais). Para o item 36 com valor unitário de R$ 27,12 (vinte e sete reais e doze centavos), perfazendo o valor global de R$ 81,36 (oitenta e um reais e trinta e seis centavos). Para o item 37 com valor unitário de R$ 116,00 (cento e dezesseis reais), perfazendo o valor global de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais). Para o item 38 com valor unitário de R$ 120,00 (cento evinte reais), perfazendo o valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Para o item 45 com valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 81,00 (oitenta e um reais). Para o item 46 com valor unitário de R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos). Para o item 47 com valor unitário de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada,o senhor Gerson da Silva Braga, brasileiro e, pela Contratante,o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 033/2018
Processo Nº 016/2017
Partes: Comercial Brasil de EPI Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 11.509.243/0001-76 e Inscrição Estadual N° 001.544.543.0014, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 026/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de material de segurança (EPI)
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 11com valor unitário de R$ 76,32 (setenta e seis reais e trinta e dois centavos),perfazendo o valor global de R$ 2.289,60(dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Para o item 17 com valor unitário de R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor global de R$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais). Para o item 39 com valor unitário de R$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 1.831,50 (hum mil,oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos). Para o item 41 com valor unitário de R$ 27,13 (vinte e sete reais e treze centavos), perfazendo o valor global de R$ 162,78 (cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Para o item 42 com valor unitário de R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos). Para o item 43 com valor unitário de R$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado o senhorMenacheMolhanoShamaxhe, pela Contratante, o Diretor Presidente em Exercício,Carlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 034/2018
Processo Nº 066/2017
Partes: Tornearia Tip e Comércio Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 63.602.254/0001-08 e Inscrição Estadual N° 01.000.938/001-65, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 041/2017 CPL/PMRB.

Objeto: Prestação de serviços de tornearia e solda, a serem prestados em veículos automotores pesados, máquinas e equipamentos.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o Lote 1 com valor global de R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais). Para o lote 2 com valor global de R$ 58.190,00 (cinquenta e oito mil e cento e noventa reais). Para o lote 3 com valor global de R$ 24.590,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa reais). Para o lote 4 com valor global de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais). Para o lote 5 com valor global de R$ 70.950,00 (setenta mil e novecentos e cinquenta reais). Para o lote 6 com valor global de R$ 103.950,00 (cento e três mil e novecentos e cinquenta reais). Para o lote 07 com valor global de R$ 45.820,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais). Para o lote 08 com valor global de R$ 69.355,00 (sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). Para o lote 09 com valor global de R$ 33.262,00 (trinta e três mil e duzentos e sessenta e dois reais). Para o lote 10 com valor global de R$ 149.170,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado o senhorPossidônio Miquilino da Cunhae, pela Contratante, o Diretor Presidente em Exercício,Carlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 038/2018
Processo Nº 064/2017
Partes: Águia Azul Pneus Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.391.917/0001-88 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 039/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 13 com percentual de desconto de 5,00% (cinco por cento), perfazendo o valor estimado de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Para o item 23 com percentual de desconto de 5,00% (cinco por cento), perfazendo o valor estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais). Para o item 24com percentual de desconto de 5,00% (cincopor cento),perfazendo o valor estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado Senhor Diones Marino Braun Filho e, pela Contratante, o Diretor Presidente em Exercício,Carlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 039/2018
Processo Nº 064/2017
Partes: Motorauto Veículos e Máquinas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 04.043.451/0001-67 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 039/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 05com percentual de desconto de 8,5% (oito virgula cinco por cento),perfazendo o valor estimado de R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Para o item 17 com percentual de desconto de 6,10% (seis virgula dez por cento), perfazendo o valor estimado de R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Olavo Gomes Pires Neto e, pela Contratante, o Diretor Presidente em Exercício,Carlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 040/2018
Processo Nº 064/2017
Partes: L. M. Pereira Peças e Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.392.972/0001-92 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 039/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 6com percentual de desconto de 6,00% (seis por cento),perfazendo o valor estimado de R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Para o item 8 com percentual de desconto de 6,10% (seis virgula dez por cento), perfazendo o valor estimado de R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Para o item 10 com percentual de desconto de 6,10% (seis virgula dez por cento), perfazendo o valor estimado de R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Para o item 18 com percentual de desconto de 6,10% (seis virgula dez por cento), perfazendo o valor estimado de R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada SenhoraLuciana Marques Pereira Brito e, pela Contratante, o Diretor Presidente em Exercício,Carlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 041/2018
Processo Nº 064/2017
Partes: Rondomaza Auto Peças Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 09.468.769/0001-03 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 039/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de peças automotivas, acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos veículos.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 12com percentual de desconto de 10,6% (dez virgula seis por cento),perfazendo o valor estimado de R$ 35.625,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pelo Contratado senhor Reinaldo Geraldo de Carvalho e, pela Contratante, o Diretor Presidente em Exercício,Carlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 042/2018
Processo Nº 067/2017
Partes: L.M. Pereira Peças e Serviços Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 05.392.972/0001-92 e Inscrição Estadual N° 01.001.256/001-15, e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 042/2017 CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de mangueiras hidráulicas para máquinas e equipamentos.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1 com valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais),perfazendo o valor global de R$2.596,00(dois mil, quinhentos e noventa e seis reais). Para o item 2 com valor unitário de R$ 69,00 (sessenta e nove reais),perfazendo o valor global de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais). Para o item 3 com valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais),perfazendo o valor global de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais). Para o item 4 com valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais),perfazendo o valor global de R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais). Para o item 5 com valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais),perfazendo o valor global deR$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Para o item 6 com o valor unitário de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais). Para o item 7 com valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor global de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Para item 8 com valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Para o item 9 com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor global de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Para o item 10 com valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo o valor global de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). Para o item 11 com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), perfazendo o valor global de R$ 6.630 (seis mil, seiscentos e trinta reais). Para o item 12 com valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 1.215,00 (hum mil duzentos e quinze reais). Para o item 13 com o valor unitário de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais). Para o item 14 com o valor unitário de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 10.780,00 (dez mil, setecentos e oitenta reais). Para o item 15 com valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R$ 23.040,00 (vinte três mil e quarenta reais). Para o item 16 com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor global de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). Para o item 17 com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Para o item 18 com valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais). Para o item 19 com valor unitário de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). Para o item 20 com o valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Para o item 21 com valor unitário de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais). Para o item 22 com valor unitário de R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais). Para o item 23 com valor unitário de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R$ 1.110,00 (hum mil, cento e dez reais). Para o item 24 com valor unitário de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R$ 1.710,00 (hum mil, setecentos e dez reais). Para o item 25 com valor unitário de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), perfazendo o valor global de R$ 1.947,00 (hum mil, novecentos e quarenta e sete reais). Para o item 26 com valor unitário de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo o valor global de R$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais). Para o item 27 com valor unitário de R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 1.278,00 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais). Para o item 28 com valor unitário de R$ 910,00 (novecentos e dez reais), perfazendo o valor global de R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada asenhoraLuciana Marques Pereira Brito e, pela Contratante, o Diretor Presidente em Exercício,Carlos Alberto Nunes Callado
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 044/2018
Processo Nº 080/2017
Partes: R& N Lima Ltda - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 11.060.224/0001-05 e Inscrição Estadual N° 01.022.483/001-24,e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 049/2017CPL/PMRB.
Objeto: Prestação de serviços de tapeçaria e reforma de bancos nos veículos automotores.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 300,00(trezentos reais),perfazendo o valor global de R$300,00 (trezentos reais). Para o item 3 com valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor global de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Para o item 7 com valor unitário de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). Para o item 13 com valor unitário de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). Para o item 14 com valor unitário de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais), perfazendo um valor global de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada,o senhor Raimundo Nonato Alves de Lima e, pela Contratante,o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 049/2018
Processo Nº 076/2017
Partes: E. B. de Souza Extintores EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 07.422.870/0001-06 e Inscrição Estadual N°. 01.022.090/001-66,e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 046/2017CPL/PMRB.
Objeto: Aquisição de extintores de incêndio, acessórios, e prestação de serviços de recarga (substituições), manutenção e instalação de extintores, incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 80,00(oitenta reais),perfazendo o valor global de R$400,000 (quatrocentos reais). Para o item 2 com valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais). Para o item 4 com valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais). Para o item 5 com valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 1.000,00 (um mil reais). Para o item 6 com valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um valor global de R$ 1.000,00(um mil reais). Para o item 7 com valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o item 8 com valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Para o item 9 com valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo o valor global de R$ 200,00 (duzentos reais). Para o item 10 com valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 300,00 (trezentos reais). Para o item 11 com valor unitário de 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor global de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para o item 12 com o valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor global de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para o item 13 com valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor global de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para o item 14 com valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor global de R$ 350,00 (trezentos reais). Para o item 15 com valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais). Para o item 16 com o valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo o valor global de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada,o senhor Erico Batista de Souza e, pela Contratante,o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 050/2018
Processo Nº 079/2017
Partes: Alfa EmpreendimentosLtda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 08.319.662/0001-30 e Inscrição Estadual Nº. 01.018.530/001-10,e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 051/2017CPL/PMRB.
Objeto: Prestação de serviços de reparos em bombas, bicos injetores e injeção eletrônica de motores dos veículos automotores movidos a diesel da frota da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, sem fornecimentos de peças.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 3.920,00(três mil,novecentos e vinte reais),perfazendo o valor global de R$7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais). Para o item 4 com valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Para o item 16 com valor unitário de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Para o item 18 com valor unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para o item 23 com valor unitário de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), perfazendo um valor global de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada,o senhor Leandro Queiroz Santiago e, pela Contratante,o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 051/2018
Processo Nº 181/2017
Partes: Mercelane Tavares da Costa &Cia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº. 14.331.672/0001-94 e Inscrição Estadual N° 01.018.976/001-71e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 085/2017CPL/PMRB.
Objeto: Prestação de serviços de Rebobinamento deMotores Elétricos, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios,equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 520,00(quinhentos e vinte reais),perfazendo o valor global de R$1.040,00 (um mil e quarenta reais). Para o item 2 com valor unitário de R$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais), perfazendo o valor global de R$ 3.615,00 (três mil, seiscentos e quinze reais). Para o item 3 com valor unitário de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Para o item 4 com valor unitário de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), perfazendo o valor global de R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais). Para o item 5 com valor unitário de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), perfazendo um valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Para o item 6 com valor unitário de R$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais), perfazendo o valor global de R$ 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Para o item 7 com valor unitário de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Para o item 8 com valor unitário de R$ 1.875,00 (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Para o item 9 com valor unitário de R$ R$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Para o item 10 com valor unitário de R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Para o item 11 com valor unitário de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), perfazendo o valor global de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Para o item 12 com valor unitário de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), perfazendo o valor global de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Para o item13 com valor unitário de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 44.000,00 (quarento e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada,o senhor Mercelane Tavares da Costa e, pela Contratante,o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

Extrato de Contrato N° 052/2018
Processo Nº 073/2017
Partes: COMABEL Indústria e Comércio de Madeiras Beneficiadas Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº.07.773.277/0001-04 e Inscrição Estadual N° 01.017.941.001/33 e a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB – CNPJ: 04.518.601/0001-41.
Modalidade: Pregão Presencial SRP nº. 045/2017CPL/PMRB.
Objeto: Fornecimento de madeiras para confecção de cavaletes, rodos, malhas e estacas.
Vigência: Até o fim do exercício financeiro corrente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/2016.
Para o item 1com valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais),perfazendo o valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais). Para o item 2 com valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Para o item 4 com valor unitário de R$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R$ 19.625,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Para o item 6 com valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 10.700,00 (dez mil, setecentos reais). Para o item 7 com valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Para o item 11 com valor unitário de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), perfazendo o valor global de R$ 1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Para o item 42 com valor unitário de R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), perfazendo o valor global de R$ 1.752,00 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Para o item 43 com valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). Para o item 60 com valor unitário de R$ R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo o valor global de R$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais). Para o item 61 com valor unitário de R$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), perfazendo o valor global de R$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais). Para o item 69 com valor unitário de R$ 99,00 (noventa e nove reais), perfazendo o valor global de R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais). Para o item 70 com valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais). Para o item 76 com valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Para o item 77 com valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.012.501.15.451.0101.2047.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.
Fonte de Recursos: 10.RP

Signatários: Pela Contratada,oLuis Carlos Dossa e, pela Contratante,o Diretor Presidente em Exercício, Carlos Alberto Nunes Callado.
Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2018
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ CLEBISON ANDRÉ DA ROCHA
PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de junho de 2017.
OBJETO: O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação na pré-seletiva do Concurso da Realeza 2018. A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO:	28/01/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	19h às 21h
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	2h
LOCAL:	Arena da Floresta

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1011.0000; 01.013.301 .13.392.0204.1032.0000; 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 e 01.013. 301.13.392.0204.2057.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.0 0/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.

O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.
VIGÊNCIA: 30 dias.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 26 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Clebison André da Rocha Lima, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 016/2018
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ CLEBISON ANDRÉ DA ROCHA
PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de junho de 2017.
OBJETO: O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação no pré-carnaval com ensaio técnico. A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO:	03/01/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	18h às 19h
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	1h
LOCAL:	R. Epaminondas Jacome, Centro – Próximo ao Mercado Velho.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1011.0000; 01.013.301 .13.392.0204.1032.0000; 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 e 01.013. 301.13.392.0204.2057.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.0 0/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.
O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.
VIGÊNCIA: 30 dias.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 29 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Clebison André da Rocha Lima, como contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO FMCGB/GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2018
PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL/ CÍCERO CESAR FARIAS FRANÇA
PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de credenciamento 01/2017 publicado no Diário Oficial nº 12.077 de 20 de junho de 2017.
OBJETO: O (A) contratado (a) se obriga por este instrumento a realizar Apresentação Literária no Evento Encontro com os Aposentados. A apresentação artística ocorrerá na data, local, horário, duração conforme descrito abaixo:

DATA DA APRESENTAÇÃO:	24/01/2018
HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO:	15h às 17h.
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	2h
LOCAL:	Horto Florestal

VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho: 01.013.301.13.392.0204.1011.0000; 01.013.301 .13.392.0204.1032.0000; 01.013.301.13.392.0204.2052.0000 e 01.013. 301.13.392.0204.2057.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.0 0/3.3.90.36.00.00.00, Fonte do Recurso: 01.
O pagamento será efetuado em favor do (a) contratado (a) em até 30 dias após a entrega dos documentos solicitados no Edital ao Departamento Financeiro da FMCGB.
VIGÊNCIA: 30 dias.
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 22 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor – Presidente FMCGB, como contratante e Cícero Cesar de Farias França, como contratada.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 07/2018
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº. 1.629/06;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Procuradora Aury Maria Barros Silva Pinto Marques para responder pela Direção da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, em substituição à titular do cargo, Raquel Eline da Silva Albuquerque, que estará em gozo de férias, no período de 15/02/2018 a 06/04/2018, sem prejuízo de suas atividades na Procuradoria Judicial.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, sem efeitos financeiros.
Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 06 de fevereiro de 2018.

Pascal Abou Khalil
Procurador Geral
Decreto nº. 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 011, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 661, de 01 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Ailton Guimarães Alves Maciel, do Cargo em Comissão, da Divisão de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, ref. CC-3, nomeado, por meio da Portaria n° 003, de 16/01/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1° de fevereiro de 2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 661, de 01 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Giselle Asfury de Almeida, do Cargo em Comissão da Divisão de Folha de Pagamento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, ref. CC-4, nomeada, por meio da Portaria nº 008, de 16/01/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 31/01/2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2018
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal n° 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, c/c o disposto no Decreto Municipal nº 661, de 01 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Giselle Asfury de Almeida, para exercer cargo em comissão, na Divisão de Folha de Pagamento, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, ref. CC-5.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2018.

Francisco Evandro Rosas da Costa
Diretor-Presidente do RPBREV

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº. 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.292/97, regulamentada pelo Decreto nº. 6.456/98, o Regimento Interno da autarquia, aprovado pela Resolução nº. 001/97.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações, que instituem o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do SAERB; considerando o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelos arts. 24 e 25 da Lei Municipal nº 2.041/2014; por fim, considerando a anuência do Presidente do SAERB por meio de Termo de Decisão.
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria baseado no Art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A Promoção terá efeitos retroativos à data do requerimento de cada servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Decreto Munic. n.º 018/2017

ANEXO ÚNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO
PORTARIA Nº. 021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/ LETRA APÓS A PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	JAMERSON DO VALLE E SILVA	700197	DEPASA	2 - A	NÍVEL I - G	NÍVEL II - G	AGENTE ADM.	02/01/2018
2	WILDYLES DISLEY LOPES CAMPOS	700042	DEPASA	2 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	DESENHISTA	04/01/2018
3	RENATO DO NASCIMENTO DE SOUZA	700083	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	04/01/2018
4	JOSÉ RÔMULO OLIVEIRA DA COSTA	700080	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	04/01/2018
5	MÁRIO MARCELO NASC. DE LIMA DA ROCHA	700059	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	ENCANADOR	04/01/2018
6	MARIA ELZINEIDE DINIZ DA SILVA	700218	SEMEIA	1 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	FISCAL	04/01/2018
7	WARLLES ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	700125	SEMEIA	1 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	FISCAL	04/01/2018
8	WENDEL SAMPAIO DAS NEVES	700012	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	04/01/2018
9	JOSÉ FRANCILINO PRIMO	700038	DEPASA	3	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	ENG.CIVIL	04/01/2018
10	MÁRCIA CRISTINA DA ROCHA MORAIS	700190	SEMEIA	3	NÍVEL I - G	NÍVEL II - G	ENG.CIVIL	04/01/2018
11	ENOCK NEVES CRUZ	700070	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	05/01/2018
12	CARMEM BASTOS NARDINO	700058	SMC	3	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	ENG.CIVIL	05/01/2018
13	JOSÉ LUZINEI MONTEIRO DA ROCHA	700069	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	08/01/2018
14	MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA	700010	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	08/01/2018
15	CARLOS ROGÉRIO MOURA CAMPELO	700150	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - G	NÍVEL II - G	OP.DE BOMBAS	08/01/2018
16	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO	700137	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	OPERADOR DE ETA	08/01/2018
17	DENILSON ANJOS DA SILVA	700025	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OPERADOR DE ETA	08/01/2018
18	CLEMILDO PEREIRA DE SOUZA	700003	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	08/01/2018
19	ERASMO COELHO BEZERRA	700011	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	09/01/2018
20	ERIVALDO GADELHA DA MOTA	700013	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	09/01/2018
21	NEILA RIBEIRO DE MESQUITA	700091	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	AJUDANTE ADM.	09/01/2018
22	OZANIRA NERY FERREIRA	700707	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	AJUDANTE ADM.	09/01/2018
23	TERCIO ELOI DA COSTA FILHO	700047	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OPERADOR DE ETA	09/01/2018
24	NIRCÉLIA CLISTINE MACHADO MOGBEL	700090	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	AJUDANTE ADM.	10/01/2018
25	ALAIDE SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	700095	PROJURI	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	AJUDANTE ADM.	10/01/2018
26	FELIPE BENÍCIO BORGES	700161	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	10/01/2018
27	ELIANE NOBRE DE LIMA	700124	DEPASA	1 - A	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	AUX.OP.SERV.DIV.	10/01/2018
28	MATUSALEM DIASSIS DE SOUZA	700164	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - G	NÍVEL II - G	SOLDADOR	11/01/2018
29	EDSON DA SILVA PEREIRA	700143	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - H	NÍVEL II - H	OP.DE BOMBAS	11/01/2018
30	ADELITO PEREIRA	700015	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - I	NÍVEL II - I	OP.DE BOMBAS	15/01/2018
31	EDILSON SANTOS	700172	DEPASA	1 - A	NÍVEL I - F	NÍVEL II - F	VIGIA	17/01/2018
32	ARLEM SOUZA DA SILVA	700171	DEPASA	1 - A	NÍVEL I - F	NÍVEL II - F	VIGIA	17/01/2018
33	GILBERTO DA SILVA BRAGA	700154	DEPASA	1 - B	NÍVEL I - G	NÍVEL II - G	OP.DE BOMBAS	17/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato N° 017/2018
Pregão Eletrônico N° 007/2017 – CEL/PMRB
Processo Administrativo N° 270/2017 – CEL/PMRB
Contrato de Repasse N° 840231/2016/MDA/CAIXA
FONTE: 06 (Convênio) e 01 (Recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa Extra Máquinas S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.293.041/0002-22, com sede na Avenida Miguel Sutil, Nº 4.001, sala 02, Bairro Areão, CEP: 78.010-500, na Cidade de Cuiabá - MT.
Cláusula Primeira – Objeto
Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para Aquisição de Caminhão para apoio a produção agrícola no município de Rio Branco. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta –SAFRA.

Item	Especificações	Qtd
01	Caminhão ¾, Novo, tração 4X4, carroceria em madeira com meio toldo, equipado com bancos de madeira nas laterais, pneus mistos e ar condicionado, chaves de rodas e transmissão manual, com 05 marchas à frente 01 à ré, capacidade mínima de carga útil 3.800 kg, ano de referência 2017 ou superior.	01

Cláusula Quarta - Prazo de Vigência do Contrato
Este contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até a data o final da vigência do convênio, que será 30/09/2018, podendo ser prorrogado caso ocorra a prorrogação do convênio.
Cláusula Quinta - Da Despesa e do Valor
As despesas decorrentes do fornecimento do bem objeto deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 014.001.22140000;
Elemento de Despesa: 44.90.52.00;
Fonte de Recurso: 06 (Convênio) e 01 (Recurso Próprio).
Valor total do presente contrato é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 04 de janeiro de 2018.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (contratante) e Extra Máquinas S/A (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 023, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 42278/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um ano referente aos períodos aquisitivos de 12-07-1985 a 12-07-1990, 12-07-1990 a 12-07-1995, 01-01-2005 a 12-05-2010 e 01-01-2010 a 01-01-2015 ao servidor Ribamar Vasconcelos de Medeiros, servente-contínuo, matrícula nº 5667-01, lotado no Terminal Rodoviário Afonso Amoedo, com início em 01-02-2018 e término em 01-02-2019.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n° 32, de 11 de janeiro de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 20-11-2017 a 19-03-2018 à servidora Cacery Salgado, matrícula nº 710915-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 20-03-2018 a 18-05-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20-11-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 033, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 02-10-2017 a 29-01-2018 à servidora Rozeane Ferreira da Silva, matrícula nº 709002-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 30-02-2018 a 30-03-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02-10-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 034, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 21-09-2017 a 18-01-2018 à servidora Fernanda Rodrigues, matrícula nº 708490-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 19-01-2018 a 19-03-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21-09-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 07-10-2017 a 03-02-2018 à servidora Cleonice Fernandes dos Santos, matrícula nº 545494-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 04-02-2018 a 04-04-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07-10-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 036, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 24097/17.
Resolve
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de seis meses referente aos períodos

aquisitivos de 01-04-1993 a 01-04-1998 e 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Gianne Maria Rodrigues da Silva, inspetora de alunos, matrícula nº 16870-01, lotada na Escola Sheyla Nasserala, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 02-05-2017 e término em 02-11-2017.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 037, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 31683/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 ao servidor Francisco Oliveira da Silva, motorista, matrícula nº 538532-01, lotado na Seção de Transporte, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 26-12-2017 e término em 26-03-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de dezembro de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 24821/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 07-02-2012 a 07-02-2017 à servidora Vanessa Cristina Wismann, enfermeiro 30h, matrícula nº 704762-01, lotado na URAP Augusto Hidalgo de Lima, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-12-2017 e término em 01-03-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 039, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 25297/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 ao servidor Everton Freitas de Sousa, agente comunitária de saúde N-II, matrícula nº 705434-01, lotado na URAP Francisco Roney Meireles, sendo o primeiro período com início em 01-01-2018 e término em 01-02-2018, o segundo em 01-06-2018 a 01-07-2018 e o terceiro em 01-11-2018 a 01-12-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 040, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23028/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Delzenir Torres Souza da Rocha, agente comunitária de saúde, matrícula nº 538038-03, lotada na USF Tereza Paes Rosas, com início em 01-10-2017 e término em 01-01-2018
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 041, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 21077/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 14-07-2008 a 14-07-2013 à servidora Vanicleia Barboza de Abreu, agente comunitária de saúde, matrícula nº 545245-01, lotada no Centro de Saúde Deusimar Pinheiro, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-10-2017 e término em 01-02-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 044, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23222/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Laédia Carioca de Pontes Damasceno, agente comunitária de saúde, matrícula nº 705242-01, lotada na UBS Deusimar Pinheiro, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-03-2018 e término em 01-06-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 045, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23082/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Luciane Lins Carlos, agente comunitária de saúde, matrícula nº 544556-02, lotada na USF Mariano Gonzaga, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-01-2018 e término em 01-04-2018.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 046, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23873/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 25-06-2012 a 25-06-2017 à servidora Socorro Silva dos Santos, agente comunitária de saúde, matrícula nº 705183-01, lotada na URAP São Francisco, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-01-2018 e término em 01-04-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 047, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23082/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Lilian Oliveira Pinheiro, cirurgiã-dentista, matrícula nº 544616-01, lotada na URAP Claudia Vitorino, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-12-2017 e término em 01-03-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 048, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 1899/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 à servidora Carla de Alcântara Fernandes Melo, agente comunitária de saúde, matrícula nº 544881-01, lotada na URAP Cláudia Vitorino, com início em 01-07-2017 e término em 01-10-2017.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de julho de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 049, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 32668/16.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 14-07-2008 a 14-07-2013 à servidora Aldenora Ferreira de Sales da Silva, agente comunitária de saúde N-II, matrícula nº 545160-01, lotada na USF Triângulo Novo, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2017 e término em 01-02-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2017.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 050, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 34471/17.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Francisco Abidias Soares, vigia, matrícula nº 23231901, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, com início em 05-12-2017 e término em 05-03-2018.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de dezembro de 201
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELAINE CRISTINNE MORAIS DO NASCIMENTO OLIVEIRA – matrícula nº 702364 – ref. CC4, Chefe de Gabinete, para responder como Chefe do Departamento de Atendimento ao Cidadão, na ausência do titular do cargo, servidor PATRICK BARBOSA LOPES – Matrícula nº 701557 – ref. CC6, no período de 19.02.2018 a 20.03.2018, por motivo de férias regulamentares.
Art. 2º Os poderes ora delegados não podem ser objeto de subdelegação e são revogáveis a qualquer tempo na conveniência da Administração Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 19.02.2018.
Publique-se. Cumpra-se
Rio Branco – Acre, 06 de fevereiro de 2018.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N° 133/2013
PROCESSO Nº 035/2013 – CEL I/PMRB
TERMO DE CESSÃO N° 001/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CONSTRU-MED COMÉRCIO E SERVIÇOES – EIRELI – ME
DO OBJETO: O valor contratado será reajustado em R$ 12.313,40 (doze mil trezentos e treze reais e quarenta centavos), com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV e de acordo com a Cláusula Quarta do Termo Contratual.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem como fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste reajuste ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações); Fonte de Recurso: 01 (RP).
Rio Branco - AC, 24 de janeiro de 2016.

MÁRCIO JOSÉ BATISTA
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO nº 276/2017 – CPL /PMRB
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 083/2017
DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e os Prestadores de Serviços: AUGUSTO S. DE ARAUJO - ME E M J SILVA FERNANDES - ME.
DO OBJETO: Aquisição de Recarga e Carga de Gás Liquefeito de Petróleo de 13 kg, para atender a demanda de abastecimento das Unidades de Ensino Infantis e Fundamental, Creches/CEI, Prédios Administrativos desta Secretaria Municipal de Educação - SEME no exercício de 2018, conforme especificados no Anexo I do Edital de Pregão SRP nº.083/2017 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
DA DESPESA:
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, ocorrerão por conta da dotação orçamentária a seguir:
Programa de Trabalho: 013.002.21320000; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 e 44.90.52.00, na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio;
Programa de Trabalho: 013.003.21270000, Programa de trabalho: 013.003.212900000, Programa de trabalho: 013.003.21330000, Programa de trabalho: 013.003.22390000, e Programa de Trabalho: 013.003.21360000, ambos na Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 e 44.90.52.00; Fonte de Recursos: 01- Recurso Próprio, 06- Convênio e 16 – FNDE.

AUGUSTO S.DE ARAUJO -ME; CNPJ nº 05. 511.061/0001-37, com sede à Rua Seis de Agosto, 547, 06 de agosto , representada neste ato pelo Sr.(a) Augusto Souza de Araújo, CPF Nº 340.048.902-68, RG Nº 0195703 SSP/AC.

Item	Especificação	Marca	Forma De Apresentação (Un, Cx, Pc, Gl, L, Tb, Etc)	Quantidade Global	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
1	Recarga de Gás liquefeito de petróleo de 13kg	FOGÁS	UNIDADE	2.500	R$ 82,00	R$ 205.000,00

M J SILVA FERNANDES - ME; CNPJ nº 10.569.175/0001-78, com sede à Estrada da Floresta, 420, Floresta , representada neste ato pelo Sr.(a) Adelsilene de Freitas Braga, CPF Nº 580.515.202-97, RG Nº 0274013 SSP/AC.

Item	Especificação	Marca	Forma De Apresentação (Un, Cx, Pc, Gl, L, Tb, Etc)	Quantidade Global	Valor Unitário (R$)	Valor Global (R$)
2	Gás liquefeito de petróleo de 13kg – completo.	FOGÁS	UNIDADE	500	R$ 185,00	R$ 92.500,00

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observado o que dispôs o decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.
DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2018, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BASTISTA
Secretaria Municipal de Educação – SEME
AUGUSTO S. DE ARAUJO
CNPJ: 05.511.061/0001-37
M J SILVA FERNANDES – ME
CNPJ: 10.569.175/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 002/2018
AM SCHAFER
CONTRATO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 163/2017 CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2017
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes), Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.
Para:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 18.542.0105.1273.0000 (Implantação da Gestão Ambiental), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA), 18.542.0105.2268.0000 (Fortalecimento do Controle Ambiental), Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 003/2018
ABREU DE SOUZA E CIA LTDA
CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 163/2017 CPL/PMRB

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2017
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes), Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.
Para:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 18.542.0105.1273.0000 (Implantação da Gestão Ambiental), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA), 18.542.0105.2268.0000 (Fortalecimento do Controle Ambiental), Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 004/2018
MRC AGUIAR – ME
CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 163/2017 CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2017
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes), Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.
Para:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 18.542.0105.1273.0000 (Implantação da Gestão Ambiental), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA), 18.542.0105.2268.0000 (Fortalecimento do Controle Ambiental), Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 005/2018
ARNALDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
CONTRATO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 208/2017 CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2017
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes), 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas), 18.542.0402.1024.0000 (Gestão da APA Raimundo Irineu Serra – APARIS), 18.542.0402.1025.0000 (Fortalecimento da Fiscalização Ambiental e Descentralização do Licenciamento), 18.542.0402.0000 (Gestão de Resíduos Sólidos de Rio Branco). Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.
Para:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da Semeia), 18.122.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental). Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 006/2018
RICHARD S MIRANDA – ME
CONTRATO Nº 004/2018
PROCESSO Nº 208/2017 CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2017
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes), 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas), 18.542.0402.1024.0000 (Gestão da APA Raimundo Irineu Serra – APARIS), 18.542.0402.1025.0000 (Fortalecimento da Fiscalização Ambiental e Descentralização do Licenciamento), 18.542.0402.0000 (Gestão de Resíduos Sólidos de Rio Branco). Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.
Para:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da Semeia), 18.122.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental). Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (material de consumo) Fonte de Recursos: 1 – RP.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 007/2018
GRUPO E – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME
CONTRATO Nº 007/2018
PROCESSO Nº 252/2017 CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2017
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
Programa de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção da Semeia); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão do Parque Ambiental Chico Mendes), 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas), 18.542.0402.1024.0000 (Gestão da APA Raimundo Irineu Serra - APARIS), 18.542.0402.1025.0000 (Fortalecimento da Fiscalização Ambiental e Descentralização do Licenciamento), 18.542.0402.2098.0000 (Gestão de Resíduos Sólidos de Rio Branco). Fonte de Recurso: 01 (Recursos Próprios) e 06 (Convênio). Natureza da despesa (Elemento de despesa): 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte: 01 (RP) e 06 (CV).
Para:
Programa de Trabalho: 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA); 18.122.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental), 18.542.0105.1273.0000 (Implantação da Gestão Ambiental). Elemento de despesa: 33.90.30.00 (Material de consumo). Fonte: 01 (RP).
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 008/2018
M A M LIMA – ME
CONTRATO Nº 006/2018
PROCESSO Nº 252/2017 CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2017
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
Programa de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção da Semeia); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão do Parque Ambiental Chico Mendes), 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas), 18.542.0402.1024.0000 (Gestão da APA Raimundo Irineu Serra - APARIS), 18.542.0402.1025.0000 (Fortalecimento da Fiscalização Ambiental e Descentralização do Licenciamento), 18.542.0402.2098.0000 (Gestão de Resíduos Sólidos de Rio Branco). Fonte de Recurso: 01 (Recursos Próprios) e 06 (Convênio). Natureza da despesa (Elemento de despesa): 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte: 01 (RP) e 06 (CV).
Para:
Programa de Trabalho: 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA); 18.122.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental), 18.542.0105.1273.0000 (Implantação da Gestão Ambiental). Elemento de despesa: 33.90.30.00 (Material de consumo). Fonte: 01 (RP).
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 009/2018
JWC MULTISERVIÇOS – LTDA
CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 259/2016 CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 082/2016
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA); 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes); 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco). Elementos de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.
Para:
As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.542.0105.2268.0000 (Fortalecimento do Controle Ambiental), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA), 18.122.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental). Elementos de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 010/2018
ISAO– CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
CONTRATO Nº 025/2017
PROCESSO Nº 015/2016 CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2016
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA); 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes); 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco). Elementos de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.
Para:
As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.542.0105.2268.0000 (Fortalecimento do Controle Ambiental), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA), 18.122.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental). Elementos de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 011/2018
ACCA SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELLI
CONTRATO Nº 043/2015
PREGÃO SRP Nº 008/2014
PROCESSO Nº 534/2013
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de trabalho: 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas), Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fontes de Recurso: 01 (RP).
Para:
As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.542.0105.2268.0000 (Fortalecimento do Controle Ambiental), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA), 18.122.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental). Elementos de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 012/2018
ACCA SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELLI
CONTRATO Nº 030/2015
PREGÃO SRP Nº 008/2014
PROCESSO Nº 534/2013
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de trabalho: 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas), Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fontes de Recurso: 01 (RP).
Para:
As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.542.0105.2268.0000 (Fortalecimento do Controle Ambiental), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manu-

tenção da SEMEIA), 18.122.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental). Elementos de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 013/2018
CORDEIRO E BATISTA LTDA
CONTRATO Nº 014/2017
PROCESSO Nº 259/2016 CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2016
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA); 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão de Parque Ambiental Chico Mendes); 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco). Elementos de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.
Para:
As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias dos Programas de Trabalho: 18.542.0105.2268.0000 (Fortalecimento do Controle Ambiental), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA), 18.122.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental). Elementos de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 014/2018
VENILTON SOUZA DE LEMOS
CONTRATO Nº 023/2015
PROCESSO Nº 002/2015 – CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2015
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 018.542.0103.1020.0000 (Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas), Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fontes de Recursos: 01 – RP e 06 – CV.
Para:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 18.542.0105.2267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo e Espaços Públicos), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA): Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fontes de Recursos: 01 – RP e 06 – CV.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 015/2018
MARIA LIMA DA SILVA
CONTRATO Nº 024/2015
PROCESSO Nº 002/2015 – CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 008/2015
Considerando que os programas de trabalho mudaram e estão divergindo com as demais informações constantes, ficam alterados, conforme descrito abaixo:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 018.542.0103.1020.0000 (Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas), Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fontes de Recursos: 01 – RP e 06 – CV.
Para:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 18.542.0105.2267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo e Espaços Públicos), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA): Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fontes de Recursos: 01 – RP e 06 – CV.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 016/2018
RICARDO PATRESE GASPAR DE OLIVEIRA
CONTRATO Nº 002/2015
PROCESSO Nº 364/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 121/2014 – CEL/PMRB
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 18.122.0601.1019 (Manutenção da SEMEIA); Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).
Para:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 18.542.0105.2267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo e Espaços Públicos), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA): 33.90.36.00 (Outros de Terceiros Pessoa Física); Fonte de Recursos: 01 – RP.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 017/2018
RISOMAR NASCIMENTO DE BRITO
CONTRATO Nº 041/2015
PROCESSO Nº 363/2014 – CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 127/2014
Considerando que os programas de trabalho mudaram e estão divergindo com as demais informações constantes, ficam alterados, conforme descrito abaixo:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 018.542.0103.1020.0000 (Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas), Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fontes de Recursos: 01 – RP e 06 – CV.
Para:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 18.542.0105.2267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo e Espaços Públicos), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA): Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fontes de Recursos: 01 – RP e 06 – CV.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFERITURA MUNCIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBEINTE

APOSTILA Nº 018/2018
SEBASTIÃO MONTEIRO ARANTES PASSOS
CONTRATO Nº 037/2013
PROCESSO Nº 129/2013 – CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2013
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 015.001.2100.0000 (Manutenção das Atividades do Gabinete do secretário), 015.002.2173.0000 (Controle Ambiental), 015.003.2096.0000 (Gestão de Parques e Praças Públicas); Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Outros de Terceiros Pessoa Física); Fonte de Recursos: 01 – RP e 06 – CV.
Para:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 18.542.0105.2267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo e Espaços Públicos), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA): 33.90.36.00 (Outros de Terceiros Pessoa Física); Fonte de Recursos: 01 – RP e 06 – CV.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFERITURA MUNCIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBEINTE

APOSTILA Nº 019/2018
JAYSON ALEXANDRO BARBOZA DE FREITAS
CONTRATO Nº 025/2015
PROCESSO Nº 363/2014 – CPL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 127/2014
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 018.542.0103.1020.0000 (Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas), Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fontes de Recursos: 01 – RP e 06 – CV.
Para:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 18.542.0105.2267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo e Espaços Públicos), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA): Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fontes de Recursos: 01 – RP e 06 – CV.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFERITURA MUNCIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBEINTE

APOSTILA Nº 020/2018
JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA
CONTRATO Nº 030/2015
PREGÃO SRP Nº 008/2014
PROCESSO Nº 534/2013
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto deste contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados nos Programas de Trabalho: 015.001.2100.0000 (Manutenção das Atividades do Gabinete do secretário), 015.002.2173.0000 (Controle Ambiental), 015.003.2096.0000 (Gestão de Parques e Praças Públicas); Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Outros de Terceiros Pessoa Física); Fonte de Recursos: 01 – RP e 06 – CV.
Para:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 18.542.0105.2267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo e Espaços Públicos), 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA): 33.90.36.00 (Outros de Terceiros Pessoa Física); Fonte de Recursos: 01 – RP e 06 – CV.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFERITURA MUNCIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBEINTE

APOSTILA Nº 021/2018
HIPÓLITO APARECIDO DA SILVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2013
PROCESSO Nº 2103.02.002300
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas correrão pelo Programa de Trabalho: 015.002.2098.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.
Para:
As despesas correrão pelo Programa de Trabalho: 18.542.0105.1273.0000 (Implantação da Gestão Ambiental); 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA), 18.542.0105.2267.0000 (Gestão das Áreas Verdes, Paisagismo e Espaços Públicos). Elemento de Despesa: 33.90.36.00 (Outros de Terceiros Pessoa Física); Fonte de Recursos: 01 – RP.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

APOSTILA Nº 022/2018
RS FREITAS JUCA – ME
CONTRATO Nº 029/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 565/2016 – CPL04
Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.122.0601.1019.0000 (Manutenção SEMEIA) e 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco). Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: RP – 01.
Para:
As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.122.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental) e 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA), 18.542.0105.1273.0000 (Implantação da Gestão Ambiental). Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: RP – 01.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFERITURA MUNCIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBEINTE

APOSTILA Nº 023/2018
RS FREITAS JUCA – ME
CONTRATO Nº 018/2016
PROCESSO Nº 150/2015 CEL/PMRB
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 057/2015

Considerando o encerramento do plano plurianual 2014-2017, onde teve como alteração os programas de trabalhos relacionados a SEMEIA, desta forma encontram-se divergentes, ficam alterados, conforme abaixo descrito as seguintes informações:
De:
As despesas decorrentes das aquisições dos produtos objeto desta licitação serão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 18.542.0103.1020.0000 (Implantação e Manutenção da Arborização, Jardinagem e Viveiro de Produção de Mudas); 18.542.0103.2093.0000 (Gestão do Parque Ambiental Chico Mendes); 18.542.0103.2094.0000 (Gestão do Horto Florestal e São Francisco) e 18.542.0402.1024.0000 (Controle Ambiental); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica); Fontes de Recursos: 01 (RP).
Para:
As despesas decorrerão das Unidades Orçamentárias do Programa de Trabalho: 18.122.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental) e 18.122.0105.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da SEMEIA), 18.542.0105.1273.0000 (Implantação da Gestão Ambiental). Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recursos: RP – 01.
Rio Branco – Acre, 01 de fevereiro de 2018.

Paola Fernanda Daniel
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 2.144/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SEMSA Nº. 01/2018
CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 04/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.088, de 05.07.2017, página 99, referente a homologação do resultado final do Concurso Público Simplificado para contratação, por tempo determinado, de médicos clinico geral para atuação na atenção primária do município de Rio Branco e, considerando o recurso interposto, tempestivamente, sob o nº. de protocolo 27.484/2017, CONVOCA o candidato classificado, abaixo relacionado, para realização do Laudo de Capacitação Funcional e entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:
1. LAUDO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL
1.1 O candidato classificado deverá estar munido do exame médico: Avaliação do Psiquiatra para Sanidade Mental, Avaliação Dermatológica e Raio-X do Tórax com Laudo Médico (todos expedidos por especialistas).
Data: 26 de fevereiro de 2018 (segunda-feira).
Horário: 8h.
Local: Junta Médica do Município de Rio Branco.
Endereço: Rua Manoel Cesário, 450, Capoeira (Antiga Federação de Futebol do Estado do Acre).
2. ENTREGA DE DOCUMENTOS.
2.1 O candidato classificado deverá apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.
Data: 27 de fevereiro de 2018 (terça-feira).
Horário: 8h às 12h
Local: Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.
Endereço: Avenida Ceará, nº. 3.335, Bairro Abraão Alab, ao lado do Jornal à Tribuna.
ANEXO I
CANDIDATO CLASSIFICADO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTONTUAÇÃO
Rodrigo Dourado de Almeida	22º	23,5

ANEXO II
1. CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
2. PIS /PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO,OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;
3. COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA CORRENTE E AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA;
4. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
5. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.
6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL).
7. CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.
10. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXERCITO OU AERONAUTICA):
11. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)
12. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ULTOMOS 5 ANOS DO DOMICILIO DO CANDITADO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL).
13. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (MODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR)
14. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR-MODELO FX01 PREENCHIDAS (MODELO NO SITE WWW.RIOBRANCO.AC.GOV.BR)
15. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.
ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE acumula cargo, emprego ou função pública.
Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que acumulo cargo ou função pública) mas que tão logo tome posse pedirei demissão. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que. Vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.
_____
* - Art. 299 do CP – Pena – Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.
Rio Branco-Acre, _____ de _____ de 2018.
_____
Declarante

Rio Branco, 06 de fevereiro de 2018.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 020/2018
Pregão SRP nº 014/2017
Processo CEL/PMRB nº 040/2017
Processo nº 1616/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e F. F. de Medeiros - Me – CNPJ nº 09.638.709/0001-91.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Higiene Pessoal, Limpeza e Uso Geral).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 24/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Francisco Fontenele de Medeiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 021/2018
Pregão SRP nº 014/2017
Processo CEL/PMRB nº 040/2017
Processo nº 1616/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e A. M. Schafer - Me – CNPJ nº 17.332.592/0001-41.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Higiene Pessoal, Limpeza e Uso Geral).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

Vigência: 24/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 15.544,00 (quinze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Adinã Marcel Schafer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 022/2018
Pregão SRP nº 014/2017
Processo CEL/PMRB nº 040/2017
Processo nº 1616/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e MM Permanentes e Bens de Consumo Ltda – CNPJ nº 07.924.474/0001-79.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Higiene Pessoal, Limpeza e Uso Geral).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 24/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 365,80 (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Edson Azevedo de Macedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 023/2018
Pregão SRP nº 014/2017
Processo CEL/PMRB nº 040/2017
Processo nº 1616/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e AC Distribuidora Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 05.508.816/0001-44.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Higiene Pessoal, Limpeza e Uso Geral).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 24/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Ednildo da Silva Andrade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 024/2018
Pregão SRP nº 014/2017
Processo CEL/PMRB nº 040/2017
Processo nº 1616/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Dental Bélia Ltda – CNPJ nº 04.043.808/0001-07.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Higiene Pessoal, Limpeza e Uso Geral).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 24/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada José Pedro Rocha Alves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 025/2018
Pregão SRP nº 014/2017
Processo CEL/PMRB nº 040/2017
Processo nº 1616/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e F. P. Menegassi - Me – CNPJ nº 20.384.086/0001-00.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Higiene Pessoal, Limpeza e Uso Geral).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 24/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 5.910,46 (cinco mil novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Fernando Pereira Menegassi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 026/2018
Pregão SRP nº 014/2017
Processo CEL/PMRB nº 040/2017
Processo nº 1616/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e G. Santos da Silva & Silva Ltda – CNPJ nº 14.317.275/0001-68.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Higiene Pessoal, Limpeza e Uso Geral).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 24/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 5.692,52 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Geraldo Santos da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 027/2018
Pregão SRP nº 014/2017
Processo CEL/PMRB nº 040/2017
Processo nº 1616/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e M. C. Cavalcante Oliveira – CNPJ nº 17.483.432/0001-01.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Higiene Pessoal, Limpeza e Uso Geral).

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 24/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 1.274,50 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Thiago Cavalcante Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 028/2018
Pregão SRP nº 014/2017
Processo CEL/PMRB nº 040/2017
Processo nº 1616/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e M & R Distribuidora Ltda – CNPJ nº 11.001.135/0001-98.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Higiene Pessoal, Limpeza e Uso Geral).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 24/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 5.647,10 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Marcelo Vasconcelos Aquino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 029/2018
Pregão SRP nº 014/2017
Processo CEL/PMRB nº 040/2017
Processo nº 1616/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Roberth & Sousa Ltda – CNPJ nº 09.019.016/0001-10.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Higiene Pessoal, Limpeza e Uso Geral).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 24/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 5.647,10 (cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Antônio Hélio de Sousa Pinto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 030/2018
Pregão SRP nº 014/2017
Processo CEL/PMRB nº 040/2017
Processo nº 1616/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Mbass Comércio e Serviços Eireli – CNPJ nº 24.101.577/0001-58.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo (Higiene Pessoal, Limpeza e Uso Geral).
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 24/01/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 1.863,10 (um mil e oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos).
Programa de Trabalho: 2293.0000 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada José Mourão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 040/2018
Pregão SRP nº 048/2017
Processo CEL/PMRB nº 157/2017
Processo nº 18879/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Cipriani & Cipriani Ltda - Me – CNPJ nº 01.805.545/0001-38.
Objeto: Aquisição de Material Gráfico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº 769 de 07/11/2005, Decreto do Municipal n° 2.479 de 27/12/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.
Vigência: 06/02/2018 a 31/12/2018.
Valor: R$ 5.635,00 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais).
Programa de Trabalho: 2294.0000 (Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).
Fonte Pagadora: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).
Data da Assinatura: 06 de Fevereiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos, e Pela Contratada Dirceu Cipriani.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 04
Contrato nº 008/2015
Modalidade: Pregão SRP nº 058/2014
Processo nº 13614/2014
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alpha Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 14.287.122/0001-15.
Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Carregador, para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses, com amparo legal previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Vigência do Contrato: 12/01/2018 a 12/07/2018.
Valor Estimado: R$ 25.817,64 (vinte e cinco mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
Rio Branco, 04 de Janeiro de 2018.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, José de Arribamar Perdome.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

CHAMADA PÚBLICA – Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI
Edital de Chamada Pública 01/2018 – SEOP/SEFIN/SEPLAN
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS (SEOP), A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS (SEFIN) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM CONFORMIDADE COM O PROCEDIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 1°, § 4°, DO DECRETO FEDERAL 8.428, DE 2015, PUBLICA O PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, POR EVENTUAIS INTERESSADOS DA INICIATIVA PRIVADA, PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) COM O OBJETIVO DE MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EFICIÊNCIA DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, TORNANDO PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI), DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

1. PREÂMBULO

1.1. O parque de iluminação pública do Município de Rio Branco é administrado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas (SEOP), responsável por gerenciar a manutenção, conservação e reparos dos pontos de iluminação pública existentes no Município. É notório que a capacidade de investimento das administrações municipais está cada vez mais comprometida com a saúde, educação e segurança dos munícipes, tornando impreterível a busca por soluções alternativas, almejando o desenvolvimento do Município.

1.2. O presente procedimento de manifestação de interesse (PMI), destina-se a apresentação de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, por representantes do setor privado, com a finalidade de obter a modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e eficiência da infraestrutura do parque de iluminação pública do município de Rio Branco – AC, por meio de uma Parceria Público-Privada (PPP).

1.3. Os estudos deverão ser desenvolvidos conforme as regras e exigências estabelecidas neste edital de chamada pública para procedimento de manifestação de interesse (PMI), aplicando assim, as disposições do Decreto Municipal nº 1.854 de 06 de outubro de 2017, que institui o procedimento de manifestação de interesse (PMI) para participação dos interessados na estruturação de projetos de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública municipal, além das regras dispostas na Lei nº 11.079/2004 e suas alterações, na Lei Municipal nº 2.233/2017, no Decreto Federal nº 8.428/2015 e legislação correlata.

2. CONTEXTO E OBJETO DESTE PROCEDIMENTO

2.1. É fundamental, principalmente nos dias atuais, que o poder público proporcione serviços de forma eficiente, econômica e, sobretudo sustentável. Neste seguimento, o procedimento de manifestação de interesse (PMI) tem o propósito de receber estudos técnicos advindos da iniciativa privada com finalidade de modernização, otimização, expansão, operação, manutenção e eficiência da infraestrutura do parque de iluminação pública do Município de Rio Branco – Acre.

2.2. Com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços de iluminação pública prestados aos cidadãos, o presente edital visa uma parceria entre o Ente Privado e o Poder Público para investir e administrar o parque de iluminação pública por determinado período, tornando viável o investimento de curto prazo, que na atual conjuntura econômica, não é possível ser realizado pelo Poder Executivo Municipal.

2.3. A finalidade é alcançar um nível de prestação eficiente de serviços de iluminação pública, por meio de propostas do setor privado contendo estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos de estudos técnicos em nível de detalhamento suficiente para composição de um edital, com o intuito de avaliar a viabilidade e os benefícios, se for o caso, de contratar uma Parceria Público-Privada (PPP).

2.4. O propósito é receber estudos com propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e de tecnologia da informação, aplicadas em projetos específicos direcionados para ampliação e evolução do parque de iluminação pública do Município de Rio Branco – Acre, conforme segue:

a) Modernização do parque de iluminação pública existente;
b) Promover a eficiência energética do parque de iluminação pública;
c) Garantir o crescimento vegetativo do parque;
d) Remodelação total ou parcial de sua infraestrutura;
e) Realizar as melhorias necessárias na rede de iluminação pública;
f) Atualização e manutenção do seu cadastro técnico;
g) Implantar solução que permita o monitoramento e controle bidirecional dos ativos;
h) Expansão e otimização da infraestrutura da rede de iluminação pública; e
i) Operação e manutenção de seus ativos, envolvendo todos os possíveis serviços agregados, incluindo, sem limitação:

i. Manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos ativos;
ii. Criação de um Centro de Controle Operacional (CCO);
iii. Central de Atendimento ao Cidadão “Service Desk”;
iv. Consultoria especializada.

2.5. O foco do novo modelo de prestação de serviços de iluminação pública no Município de Rio Branco deve primar pela qualidade do serviço prestado aos munícipes e a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de variáveis que consigam quantificar o desempenho do concessionário.

2.6. Assim, o Município pretende adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por serviços para a operacionalização deste projeto, devendo ser estudados e propostos índices adequados de níveis de serviço, disponibilidade e outros fatores que possam delinear adequadamente esta prestação.

3. OBJETIVOS

3.1. Os estudos deverão ser orientados pelos seguintes objetivos:

a. Promover a melhoria do índice ou grau de luminância implantado (aumentar a eficiência do parque de iluminação pública) para níveis adequados ao tipo da via;
b. Promover a uniformidade da iluminação nas vias e nas calçadas e a sua compatibilidade com a arborização e o mobiliário urbano existente;
c. Promover a redução do consumo de energia elétrica, com o uso de tecnologias mais eficientes (eficientização);
d. Propor soluções de mitigação em relação à poluição visual e ofuscamento na iluminação pública;
e. Desenvolver e instalar um Centro de Controle Operacional (CCO);
f. Viabilizar a aplicação de ferramentas de tecnologia da informação no controle efetivo do comportamento da infraestrutura do parque de iluminação pública;
g. Controlar/medir a eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue;
h. Promover a melhoria do nível de serviço de iluminação pública, especialmente na correção de deficiências e problemas correlatos;
i. Permitir a detecção de incidentes na infraestrutura do parque de iluminação pública;
j. Promover a redução dos incidentes e problemas na infraestrutura do parque de iluminação pública;
k. Possibilitar ação imediata do concessionário;
l. Oferecer resposta ativa ao cidadão, quando este fizer contato;
m. Ampliar a disponibilidade e a capacidade da infraestrutura do parque de iluminação pública;
n. Garantir a atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados de cadastro técnico e inventário da infraestrutura do parque de iluminação pública;
o. Estruturar modelo de negócio e solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações do concessionário, sempre que necessário para garantia do fiel cumprimento do contrato, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais da infraestrutura do parque de iluminação pública;
p. Promover o controle eletrônico e a automação como meios para garantir a transparência da informação e da gestão, bem como evitar interferência e a manipulação de dados da infraestrutura do parque de iluminação pública;
q. Promover iniciativas de uso compartilhado da estrutura do parque de iluminação pública, alinhando o município às iniciativas de sustentabilidade e de cidades inteligentes.

4. PARÂMETROS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.1. Os estudos deverão adotar como princípio a aceitação, pelo concessionário da gestão de toda a infraestrutura da rede de iluminação pública, desde o início do prazo da concessão, tanto a existente na rede de distribuição de energia elétrica da concessionária local, como a existente em circuitos próprios do Município (praças e canteiros centrais de avenidas).

4.2. Como produto a ser entregue nesta prestação de serviços, a luz deverá ser aferida e monitorada. Sem prejuízo, alguns critérios derivados, como consumo, disponibilidade, registros de incidentes e problemas, tempo de reparo e informações acerca dos eventos relacionados à prestação do serviço de iluminação, deverão ser tratados nos estudos a serem apresentados.

4.3. A luz deverá ser medida conforme sua luminância, na unidade de medida correspondente (Lux), e ser compatível com a característica da via que ilumina, conforme dimensões, tráfego de veículos e pedestres, arborização, dentre outros. Os critérios de medição poderão ser propostos, dentre eles, os níveis de “sombreamento” e “zebramento”, diferenças entre iluminação na via de tráfego e nas calçadas, e correções para luminárias obstruídas por árvores e outros obstáculos.

4.4. Quanto às tecnologias referentes à iluminação, serão aceitos Estudos voltados ao uso de luminárias com tecnologia LED (Light Emitting Diode) ou superior. Não serão aceitas propostas com estudos voltados ao uso de tecnologia incandescente, mista e vapor de mercúrio, ou similares. Os estudos deverão conter análise das alternativas tecnológicas disponíveis, apresentando justificativa para a solução técnica adotada. Os critérios determinantes serão aqueles relacionados com o nível de serviço a ser entregue, entre eles o consumo de energia e eficiência do sistema de iluminação proposto.

5. GESTÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

5.1. Com relação à gestão da infraestrutura do parque de iluminação pública, os estudos deverão apresentar soluções que possibilitem:

a. Atuar de forma individual em cada ponto de iluminação;

b. Monitorar o modo (ligado ou desligado) em tempo real;

c. Promover alterações do modo (ligando ou desligando);

d. Mensurar e armazenar informações sobre o consumo real de energia e a luminância entregue;

e. Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos componentes da Infraestrutura;

f. Registrar as ocorrências nos componentes da Infraestrutura do parque de iluminação pública;

g. Possibilitar o acionamento de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, atualizando o centro de controle operacional (CCO) sobre a situação do atendimento;

h. Registrar o momento do retorno ao funcionamento, controlando todos os índices de atendimento e eficiência do serviço;

i. Atualizar o cadastro técnico de forma imediata, a cada evento ou intervenção necessária, com o uso de equipamentos com georreferenciamento;

j. Prover um sistema inteligente afim de manter o controle e tomada de decisões, com base nos dados dos eventos de serviços, e com capacidade para geração de relatórios dinâmicos, temáticos e georreferenciados.

5.2. Nos estudos e projetos a serem elaborados deverão estar descritas as potencialidades da rede proposta. As potencialidades da infraestrutura do parque de iluminação pública deverão ser estudadas e propostas seguindo as melhores práticas de mercado, alinhando o município aos princípios de sustentabilidade e estruturação de cidades inteligentes.

5.3. Os estudos e projetos a serem elaborados deverão conter projeto de iluminação cênica de monumentos e pontos turísticos do Município de Rio Branco – Acre, com Refletores de LED com alta eficiência energética, alta potência luminosa, baixa emissão de calor, vida útil superior a 50 mil horas, que proporcione mudanças na coloração das lâmpadas nos pontos de iluminação existentes, com intuito de valorizar os pontos turísticos, gerando um aumento no fluxo de pessoas presentes nos locais onde o mesmo foi iluminado, além de proporcionar relativa adesão à movimentos de conscientização existentes no país (maio amarelo, outubro rosa, novembro azul).

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.1. Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, individualmente ou em grupo. A participação em grupo dispensa a necessidade de vínculo formal entre os participantes.

6.2. Os interessados em participar do PMI deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar.

6.3. Os interessados deverão entregar Requerimento de Manifestação de Interesse em até 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, conforme o modelo disponível no ANEXO I, acompanhado dos documentos de habilitação a seguir:

a) Contrato ou Estatuto social, com a última alteração, se aplicável;

b) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ambos do Ministério da Fazenda;

c) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débito conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS;

f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

g) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor (es) de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal, se aplicável;

h) Declaração da Equipe Técnica, comprovando que o (s) responsável (is) técnico (s) da proponente possuem experiência em estudos/projetos técnicos, econômico-financeiro e jurídico para concessão na modalidade de Parceria Público-Privada, na área de iluminação pública ou de empreendimentos de natureza similar.

6.4. A proponente deverá apresentar, ainda, proposta de trabalho contendo no mínimo:

a) Descrição do objeto dos estudos sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;

b) Metodologia de execução das atividades em escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de estudos;

c) Plano de trabalho, incluindo cronograma detalhado das atividades principais em cada fase do trabalho;

d) Memorial de custos para elaboração dos estudos contemplando cada fase de trabalho proposto.

6.5. No caso de participação de grupos, todos os participantes deverão apresentar o Requerimento de Manifestação de Interesse e documentação jurídica (item 6.3). A documentação relativa à qualificação técnica poderá ser apresentada em conjunto, isoladamente ou por consultores vinculados a uma ou mais das integrantes do grupo.

6.6. Caso a manifestação de interesse seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes específicos ao subscritor para tanto.

6.7. As manifestações de interesse que não atenderem o disposto neste capitulo serão consideradas inabilitadas do procedimento.

6.8. Não será considerada a manifestação de interesse quando for constatada a participação de um mesmo interessado em mais de uma proposta, isoladamente ou em grupo.

6.9. Os interessados que apresentarem protocolo de manifestação de interesse, não ficarão impedidos de participar de futuro procedimento de licitação.

6.10. O protocolo de manifestação de interesse implica integral concordância do interessado aos termos deste instrumento.

6.11. Estão impedidos de participar deste procedimento de manifestação de interesse os agentes municipais, servidores efetivos e ocupantes de cargos comissionados, inclusive os parentes até o 3° grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

7. ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS

7.1. Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (CGPP) poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

7.2. Os estudos deverão ser resumidos em um sumário executivo que, de forma ampla, esteja alinhado ao que estabelece o item 3.1 do presente PMI, de acordo com seu objeto e objetivos.

7.3. PROJETOS DE ENGENHARIA

7.3.1. Os projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicáveis a modelagem deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas a legislação vigente.

7.3.2. Para efeito deste estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação. O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os elementos constitutivos com clareza;

b) Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;

c) Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;

d) Orçamento detalhado dos investimentos necessários a implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

e) Diagnóstico atualizado da infraestrutura da rede de iluminação pública, com a apresentação de suas especificidades, deficiências existentes e potenciais de melhoramento.

7.3.3. Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e gestão ambiental e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados e destinação adequada de resíduos.

7.3.4. Nos elementos de projetos deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo concessionário vencedor do processo de licitação.

7.3.5. Como produtos dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:
a) Anteprojetos, plantas esquemáticas, memoriais e orçamentos;
b) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
c) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
d) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, descriminados nos principais itens (materiais, equipamentos, serviços, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outras despesas que por ventura surgirem durante o processo);
e) Cronograma físico-financeiro.
7.4. MODELAGEM OPERACIONAL
7.4.1. A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que "serviço adequado" é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança na sua prestação e modicidade de preços.
7.4.2. A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.
7.4.3. A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços, como serão fiscalizados, controlados e como isto beneficiará a população.
7.4.4. Deverá ser apresentado o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.
7.4.5. Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:
a) custos operacionais;
b) custos administrativos;
c) custos de manutenção;
d) outras despesas.
7.5. VIABILIDADE DO PROJETO
7.5.1. Análise e projeção da receita.
7.5.2. Os estudos deverão contemplar a análise e projeção de receita contendo no mínimo:
a) modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079/2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766/2012;
b) metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo metas fórmulas, índices e mecanismos para reajustes da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;
c) descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto; e
d) proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.
7.5.3. A contraprestação pública será composta por 2 (duas) parcelas, sendo uma fixa – referente ao investimento – e outra variável – relativa aos serviços prestados. Destacando que, com o advento da Lei Federal nº 12.766/2012, poderá haver previsão de "aportes" nos modelos de Parceria Público Privada (PPP), sendo que esse cenário também deverá ser analisado nos estudos.
7.5.4. Os estudos deverão contemplar a análise de viabilidade econômico-financeira, e ainda explicitar as metodologias adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.
7.6. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
7.6.1. Os estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o poder concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade "Value for Money", dentre outros.
7.6.2 O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato "MS Excel" do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.
7.6.3. Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes a época da preparação do modelo, onde deverá "claramente" mostrar as premissas que embasaram os estudos, incluindo, sem limitação:
a) premissas macroeconômicas e financeiras;
b) avaliação e justificativa para a Taxa Interna de Retorno (TIR) adotada;
c) premissas fiscais e tributárias;
d) descrição de abertura de capital (próprio e de terceiros)
e) descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, "hedge", entre outros.), montante, prazo e condições;
f) cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção de licenças de instalação e operação, se aplicável;
g) todas as fontes de receita;
h) premissas para projeção de capital de giro;
i) custos e despesas;
j) premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital, etc.)
k) indicadores de desempenho e percentual vinculado a contraprestação.
7.6.4. Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:
a) contraprestação pública (destacando eventual "aporte", nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079/2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766/2012);
b) taxa interna de retorno do projeto;
c) alavancagem financeira máxima;
d) produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), "payback", entre outros;
e) Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
f) avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
g) taxa de retorno de investimento dos acionistas;
h) primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
i) quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano; e
j) outras que se julgar necessárias.
7.6.5. O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:
a) painel de controle (sumário);
b) premissas;
c) demonstração de fluxo de caixa;
d) demonstração de resultados de exercício;
e) balanço patrimonial;
f) termos e condições de financiamento;
g) investimentos e manutenções periódicas;
h) custos de operação e manutenção;
i) análises de sensibilidade;
j) quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
k) outras que se julgar necessárias.
7.6.6. Os estudos deverão expressar todos os valores em reais (R$) constantes, além de considerar a norma contábil e o regime fiscal vigente no país.
8. FORMATAÇÃO JURÍDICA DO PROJETO
8.1. A modalidade de Parceria Público-privada (PPP) inicialmente considerada para projeto é a Concessão Administrativa (art. 2º, da Lei Federal 11.079/2004). O contrato de concessão será celebrado entre o concessionário e o Poder Concedente, por um período a ser definido com base nos Estudos apresentados.
8.1.1. Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa acima indicada, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.
9. ESTUDOS JURÍDICOS E AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE RISCO
9.1. Como segmento dos estudos, deverá ser apresentada avaliação de impacto de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá inclusive ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado.
9.1.1. Ademais como parte da estratégia de mitigação de risco, deverá ser proposto um plano de seguro a ser adotado pelo futuro concessionário.
10. ANÁLISE DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
10.1. Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente edital. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de Parceria Público-Privada (PPP).
10.1.1. A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.
10.1.2. Os estudos deverão apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.
10.1.3. Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.
11. MARCO LEGAL DE REFERÊNCIA
11.1. Este Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar as seguintes legislações:
• Lei Federal n° 8.987/1995;
• Lei Federal nº 9.074/1995;
• Lei Federal n° 11.079/2014;
• Lei Municipal n° 2.233/2017;
• Decreto Federal n° 8.428/2015;
• Decreto Municipal nº 1.854/2017.

12. AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS
12.1. Caberá a comissão designada pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Rio Branco coordenar os trabalhos de avaliação dos estudos e projetos recebidos e de consolidação da modelagem final, com a participação e apoio de representantes da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco - PROJURI, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis de acordo com os entendimentos do CGPP.
12.2. Ao final dos trabalhos caberá à comissão encaminhar a modelagem final para a CGPP, que dará os encaminhamentos necessários ao processo.
13. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS
13.1. A autorização para apresentação dos estudos é pessoal e intransferível e será conferida sem exclusividade.
13.2. A autorização não obriga a Administração Pública a realizar a licitação.
13.3. A autorização não implica, por si só, no direito a ressarcimento dos valores despendidos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, nem tampouco gera responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.
13.4 A autorização poderá ser:
a) Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, incluída as hipóteses de desconsideração de qualquer dos prazos e de não observação da legislação aplicável;
b) Revogada, em caso de:
i. perda de interesse da administração pública nos empreendimentos;
ii. desistência por parte da pessoa autorizada, manifesta, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita ao CGPP.
c) Anulada, em caso de vício no procedimento regulado no decreto municipal ou por outros motivos previstos na legislação; ou
d) Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos.
13.5. A pessoa autorizada será notificada caso sua autorização seja cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito.
13.6. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias corridos, prorrogável a critério da administração pública, e contado da data da notificação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.
13.7. A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos. Contado o prazo de 30 (trinta) dias corridos da data da notificação prevista no item (13.5.), os documentos porventura encaminhados à unidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.
14. DO PRAZO DE ENTREGA DOS ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS
14.1. Os estudos e projetos deverão ser apresentados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do "termo de autorização" concedido em reunião presencial obrigatória dos interessados ou representante legal. As empresas autorizadas serão comunicadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para comparecer à reunião presencial obrigatória.
14.2. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente, deliberado pelo CGPP.
15. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS
15.1. Cada proponente, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar um conjunto de projetos e estudos em envelopes lacrados, devidamente identificados por volume.
15.2. Os projetos e estudos deverão ser rubricados pelo representante legal da pessoa jurídica, em 02 (duas) vias físicas e 01 (uma) via digital, e serem entregues pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), órgão executivo do Conselho Gestor de PPP, sito à Rua Rui Barbosa, 285 – Centro, Rio Branco - AC, CEP – 69.900-901, Tel.: (68) 3212-7024/7003-(68) 98109-9713.
15.3. Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em formato impresso (papel), e em versão eletrônica (CD/DVD), com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passiveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens, bem como a juntada devida anotação de responsabilidade técnica.
15.4. Oportunamente os autores dos estudos e projetos entregues poderão ser convidados pela comissão eleita pelo CGPP a apresentarem os seus respectivos trabalhos entregues, constituindo a mesma de uma breve explicação dos principais pontos dos estudos.
16. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
16.1. A avaliação dos estudos apresentados observará a consistência das informações que subsidiaram sua realização e a compatibilidade com as técnicas previstas em normas e procedimentos científicos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e aos benefícios de interesse público esperado.
16.2. O aproveitamento dos estudos poderá ser total ou parcial, o que terá reflexo no valor do ressarcimento.
17. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS
17.1. Os projetos e estudos técnicos que venham a ser aceitos, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos, total ou parcialmente, reembolsados pelo licitante vencedor, até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) ("Valor Global"), nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95. O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiaram sua realização, ao grau de aprofundamento dos Estudos, às inovações trazidas pelos interessados e ao efetivo aproveitamento, na modelagem final do projeto. A aceitação dos Estudos não obriga o Poder Público a contratar o objeto do projeto de PPP.
17.2. Os dispêndios com os projetos e estudos técnicos aproveitados somente serão ressarcidos aos respectivos autores pelo vencedor da futura licitação.
18. DOS ÔNUS E CUSTOS FINANCEIROS
18.1. Os ônus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos projetos e estudos técnicos e de quaisquer outros documentos que desses façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente.
18.2. Os proponentes não terão direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Rio Branco, decorrente do uso, total ou parcial, dos projetos e estudos técnicos cedidos, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam esses obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.
19. DA RESPONSABILIDADE PELOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS
19.1. Todo o conteúdo dos projetos e estudos técnicos disponibilizados, quanto a veracidade e a coerência das informações e declarações ali contidas, são de responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes.
20. DIREITOS AUTORAIS
20.1. Os direitos autorais sobre os projetos e estudos técnicos que irão compor PMI serão cedidos pelos interessados, de forma irrevogável, irretratável e incondicional, ao Município de Rio Branco, podendo ser utilizados total ou parcialmente, de acordo com oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais instrumentos afins ao objeto desta Chamada Pública.
21. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS
21.1. A apresentação dos projetos e estudos técnicos pelos interessados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos a contratação da PPP, realização do projeto ou de obras e serviços a estes correlatos, na forma do art. 31 da Lei n° 9.074/95, e nem inibe a participação de futuros licitantes que não tiverem apresentado projetos e estudos técnicos.
22. DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR
22.1. O presente Edital de Chamada Pública não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Administração Pública, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.
22.2. A aceitação integral dos projetos e estudos técnicos apresentados por algum dos interessados, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste Interessado pela Administração Pública.
23. DA VEDAÇÃO DE PRIVILÉGIOS
23.1. Os interessados não gozarão de qualquer espécie de favorecimento, vantagem ou privilégio em procedimentos licitatórios relativos à contratação da PPP pela apresentação dos projetos e estudos técnicos que eventualmente sejam utilizados para a sua consolidação.
24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
24.1. As comunicações e entregas de documentos deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), órgão executivo do Conselho Gestor de PPP, sito à Rua Rui Barbosa, 285 – Centro, Rio Branco - AC, CEP – 69.900-901, Tel.: (68) 3212-7024/7003-(68) 98109-9713.
24.2. Perguntas e esclarecimentos solicitados pelos cadastrados poderão ser feitos através do e-mail: ppp.riobranco@gmail.com Todos os demais interessados cadastrados também receberão as respostas aos demais questionamentos caso sejam fornecidas informações adicionais relevantes ao projeto.
Rio Branco, 01 de fevereiro de 2018.

Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças
Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas-CGPP
Ana Cláudia Ramos da Cunha
Secretária Municipal de Obras Públicas-SEOP
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento-SEPLAN
Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas

ANEXO I
REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Ao
Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPP
[Denominação pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s)], com sede [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem respeitosamente manifestar o seu interesse em participar do Edital de Chamada Pública n° 01/2018.
Para tanto apresenta este Requerimento de Manifestação de Interesse, juntamente com os documentos pertinentes, declara ciência de que a autorização para realização de estudos:
a. Não confere exclusividade;
b. Não gera direito de preferência para a outorga da parceria;
c. Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
d. Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
e. Implica em renúncia integral aos direitos autorais decorrentes dos estudos;
f. É pessoal e intransferível;
g. Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.
O interessado e seu (s) contratado (s) obrigam-se, por este instrumento, a não integrarem outro grupo, nem tampouco participar isoladamente ou como contratado de outro interessado na elaboração de estudos no âmbito deste PMI.
Por fim, declara ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento e observância ao Edital de Chamada Pública n° 01/2018 e seus Anexos.
Local, _____ de _____ de 2018.
_____
REPRESENTANTE
Obs.: Caso a manifestação de interesse seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes específicos ao subscritor para tanto.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Ao
Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPP
[Denominação pessoa (s) física (s) e/ou jurídica (s)], com sede [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº _____, vem respeitosamente manifestar o seu interesse em participar do Edital de Chamada Pública n° 01/2018.
Para tanto apresenta este Requerimento de Manifestação de Interesse, juntamente com os documentos pertinentes, declara ciência de que a autorização para realização de estudos:
Não confere exclusividade;
Não gera direito de preferência para a outorga da parceria;
Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
Implica em renúncia integral aos direitos autorais decorrentes dos estudos;
É pessoal e intransferível;
Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.
O interessado e seu (s) contratado (s) obrigam-se, por este instrumento, a não integrarem outro grupo, nem tampouco participar isoladamente ou como contratado de outro interessado na elaboração de estudos no âmbito deste PMI.
Por fim, declara ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento e observância ao Edital de Chamada Pública n° 01/2018 e seus Anexos.

Local, _____ de _____ de 2018.
_____
REPRESENTANTE
Obs.: Caso a manifestação de interesse seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando poderes específicos ao subscritor para tanto.

SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PURUS como Contratante e a empresa PAULO JOSE M. DA SILVA-ME como Contratada.
Objeto: O presente extrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública com os módulos de contabilidade e financeiro, orçamento e planejamento, Patrimônio Público, Folha de Pagamento, Portal de Acesso à Informação - WEBSITE e Gerenciamento de Documentos Eletrônicos - GED, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro de mesma rede local nos módulos cliente-servidor, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção, em datacenter próprio ou locado pela Contratada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus/AC com o objetivo de aperfeiçoamento do sistema de gestão pública, que integrou o Edital de Licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame, e demais documentos constantes do Processo nº. 002/2018.
VALOR GLOBAL: R$153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).
Vigência do contrato: terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 004.01-04.122.0006.2004.0000 – Manutenção do Departamento de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Fonte de Recurso: 001.
Local e Data da Assinatura: Santa Rosa Do Purus – Acre, 02 de Janeiro de 2018.

Assinam:
Francisco de Assis Fernandes da Costa – pela Contratante e Paulo José Mendes da Silva – pela Contratada.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N0 002/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 002/2018.
1. OBJETO
1.1 Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de sistema de gestão pública com os módulos de contabilidade e financeiro, orçamento e planejamento, Patrimônio Público, Folha de Pagamento, Portal de Acesso à Informação - WEBSITE e Gerenciamento de Documentos Eletrônicos - GED, para alimentar os sistemas de controle de atos de pessoal – SICAP do TCE ACRE, e geração da DIRF, RAIS E SEFIP, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos dentro de mesma rede local nos módulos cliente-servidor, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção, em datacenter próprio ou locado pela Contratada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus com o objetivo de aperfeiçoamento do sistema de gestão pública.
2. JUSTIFICATIVA
2.1 O fornecimento dos sistemas e prestação de serviços tem o objetivo de atender as necessidades Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus /AC. Assim justifica-se a contratação.
3. FORNECEDOR
3.1 O fornecedor é a empresa PAULO JOSE M. DA SILVA-ME, CNPJ: 01.931.798/0001-58.
4. VALOR
4.1 O valor é de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).
5. VIGËNCIA
5.1 Pelo período de 12 (doze) meses.
6. FUNDAMENTAÇÃO
6.1 Art. 25, Paragrafo I da Lei Federal 8.666/93.
7. AUTORIZAÇÃO
7.1 Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Atenciosamente,
Santa Rosa do Purus-AC, 02 de Janeiro de 2017.

Sr. Francisco de Assis Fernandes da Costa
Prefeito de Santa Rosa do Purus

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº13/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART.1° - CONCEDER, aos servidores FRANCISCO JULIANO DO NASCIMENTO, CPF nº 649.149.412-87, MARIA EUCIRLARDES VIANA DE MESQUITA, CPF: n° 607.008.152-87, FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES MACIEL, CPF: n° 625.016.822-20, ANGELA VALE MAIA, CPF:

n° 694.716.062-68, 07 (sete) diárias cada, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, no período de 04/02/2018 a 10/02/2018, para participar de uma formação continuada aos assessores pedagógicos de língua portuguesa e matemática dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na CEL – Centro de Estudo de Línguas.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº14/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART.1° - CONCEDER, ao servidor FRANCIVALDO LUCENA PAIXÃO, CPF: n° 632.550.062-87, 01 (uma) diária, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 04/02/2018 a 05/02/2018, para transportar lâminas de PCCU e trazer materiais de prevenção e insumos da Atenção Básica - no prédio da SESACRE.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 15/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 809/2014;
RESOLVE:
ART.1° - CONCEDER, a ALADIMIRA ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF nº 729.235.632-04, 04 (quatro) diárias, para despesas com Alimentação e Hospedagem na cidade de Rio Branco - Acre, no período de 06/02/2018 a 09/02/2018, para participar de uma Formação Continuada para Assessores Pedagógicos da EJA, que será realizado no prédio do CEJA localizado na Rua Epamiondas Jácome, 3047 – Centro.
ART. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato;
Nº do Termo Aditivo: 3° (terceiro) Termo Aditivo;
Nº do Contrato: 132/2014
Partes: 01. Município de Tarauacá e 02. Empresa Martins e Ferraz Ltda;
Objeto do Contrato: Construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte I, Bairro: Corcovado.
Valor do Contrato: R$ 396.103,71 (trezentos e noventa e seis mil cento e três reais e setenta e um centavos);
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original;
Período: Fica prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de 01 de janeiro de 2018, ficando a execução e a Vigência do Contrato até o dia 31 de dezembro de 2018;
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data Assinatura: 29/12/2017.

Signatários: Pela contratante, Prefeita a Senhora Marilete Vitorino de Siqueira, e pela Contratada Francisco Ferraz Martins.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO PRAZO: CONTRATO, Nº 060/2016 publicado no D.O.E N° 12.227 do dia 25/01/2018, pág. 71. ONDE SE LÊ: Data Assinatura: 30/12/2017. LEIA-SE: Data Assinatura: 29/12/2017.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO: CONTRATO Nº 131/2014 publicado no D.O.E N° 12.227 dia 25/01/2018, pág. 72. ONDE SE LÊ: Período a partir do dia 30/12/2017 e Data da assinatura: 30 de dezembro de 2017 LEIA-SE: período a partir do dia 01 de janeiro de 2018 e data da assinatura: 29 de dezembro de 2017.

XAPURI

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Xapuri, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público para os interessados, que estará realizando o certame, abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018.
OBJETO: Será objeto da presente licitação, a aquisição de Lanches, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos Encontros de Formação, Planejamentos, Grupos de Estudos, Formaturas, Audiências e Reuniões com Servidores, Professoras e Alunos das Escolas da Zona Rural e Urbana, no Município de Xapuri-Ac, nos moldes da Lei Federal nº.). 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.
Retirada do Edital: Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, no período do dia 07/02/2018 à 21/02/2018, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
Local, Data e Horário de abertura: 22 de Fevereiro de 2018, às 08h00min horas, no endereço supramencionado.
Xapuri - AC, 06 de Fevereiro de 2018.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Iury Rodrigues Moreira
PREGOEIR

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE
EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.
ADVOGADOS
Allan Moreira Leitão
Erdejane Chaves da Silva
Magda Luiza Rogodanzo Egger de Oliveira (Suplementar)
Silvane Secagno (Suplementar)
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC 06 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado ANDRESSON DA SILVA BOMFIM inscrito na OAB sob número o 3364, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca a Senhora advogada MARIA BETANIA ARAUJO DA SILVA ROCHA, inscrita na OAB sob número 3833, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 5 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado VICENTE ARAGÃO PRADO JÚNIOR inscrito na OAB sob número o 1619, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado JORGE CARLOS MAIA DE SOUSA inscrito na OAB sob número o 1739, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca a Senhora advogada JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita na OAB sob número 1681, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 5 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca a Senhora advogada VERA LÚCIA HEEP, inscrita na OAB sob número 2196, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 5 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado MARCELO SANTOS ASENSI inscrito na OAB sob número o 3027, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado ANDRÉ AUGUSTO ROCHA NERI inscrito na OAB sob número o 3138, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca a Senhora advogada FABÍOLA YURI KOMATSU LIMA , inscrita na OAB sob número 2434, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 5 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado GABRIEL DE ALMEIDA GOMES inscrito na OAB sob número o 2858, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca o Senhor advogado GERALDO PEREIRA DE MATOS FILHO inscrito na OAB sob número o 2952, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2018.
Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca a Senhora advogada MARCELA CRISTINA TEODORO BARROS, inscrita na OAB sob número 2845, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 5 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca a Senhora advogada MAYRA KELLY NAVARRO VILLASANTE , inscrita na OAB sob número 3996, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 5 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre, nos termos do artigo 253, III do Regimento Interno da OAB/AC, convoca a Senhora advogada VALDETE DE SOUZA , inscrita na OAB sob número 2412, para que procure esta Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, a fim de tratar de assunto de seu interesse.
Rio Branco – Acre, 5 de fevereiro de 2018.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário Geral da OAB/AC

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

EDITAL N.º 005/2018
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
A Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 27 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, CONVOCA os cirurgiões-dentistas com inscrição principal ou remida e quites com a Tesouraria, para participarem da Assembleia-Geral que será realizada, na Rua Manaus, 467 – Residencial Iolanda, com a maioria absoluta dos inscritos, em 21/02/2018, às 8:30 horas, em primeira convocação e às 9:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, com a finalidade de eleger o Delegado-Eleitor e seu suplente, que irá participar da Assembleia de Delegados-Eleitores que elegerá os membros efetivos e suplente do Conselho Federal de Odontologia, para o triênio de 08/12/2018 a 07/12/2021.
Até 14/02/2018, de 12:00 às 17:00 horas, serão recebidas, pela Secretaria do Conselho, as solicitações de inscrição de chapas.
Rio Branco, 05 de fevereiro de 2018.

Dra. Isabelly Lemos B. O. Rosas – CD
Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS – COOPSERGE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A Diretora Presidente da Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais – COOPSERGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data somam 1.800 (Mil e oitocentos), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 24 de março de 2018, no Resort Hotel, sito à Estrada da Floresta, 5000 -Ramal Bela Vista, Rio Branco, Acre 69912-443, Brasil, nesta cidade, em primeira convocação às 11 horas, com a presença de 2/3(dois terço) dos associados, em segunda convocação, às 12 horas, com a presença de metade dos associados mais um, em terceira e última convocação às 13 horas, com a presença de 50 (Cinquenta) sócios ou, no mínimo 20% (vinte por cento) do total dos associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
01 – RESULTADO DAS PRÉ-ASSEMBLEIAS (REUNIOES PREPARA-TORIAS)
02–RELATORIO DA GESTAO DO EXERCICIO DE 2017;
03–PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2017;
04–PARECER DO CONSELHO FISCAL;
05 – DESTINAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS APURADAS;
06–ELEIÇÃO E POSSE DO NOVO CONSELHO FISCAL;
07 – FIXAÇAO DO PISO E DO TETO DA RETIRADA DOS COOPERA-DOS;
08 – AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES;
09– ELIMINAÇÃO DE COOPERADOS;
10 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DO QUADRO DE SÓCIOS.
Rio Branco, 01de fevereiro de 2018

Ozanira Rodrigues da Silva
Diretora Presidente

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO ACRE - SINPROACRE

EDITAL – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2018
Pelo presente edital a presidente do SINPROACRE, que representa todos os professores (estaduais e municipais) da rede pública de ensino do Estado e dos municípios do Acre, sediada à Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 43, sala 03, Bairro Centro, CEP: 69.900-082, Rio Branco/AC, Entidade sindical de 1º Grau, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.466.878/0001-24, Registro no Ministério do Trabalho n° 46200.001055/2014-95 e com código sindical nº 921.000.000.26790-0, com base territorial estadual, em cumprimento ao que dispõe o art. 605 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, faz saber ao Governo do Estado e a todos os prefeitos dos municípios do Estado do Acre e demais representantes legais de todos os entes e órgãos federativos da administração Direta, Indireta, Fundacional e Autarquias,nas pessoas e a quem compete, que deveram descontar, na folha de pagamento do mês de março de 2017, ou na inviabilidade técnica por decorrência de prazo, em folha suplementar ou subsequente, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de todos os professores, ativos, ocupantes dos cargos administrativos, estatuários ou não, prevista no artigo 582 da CLT, com observância, ainda, dos demais artigos do capitulo III do titulo V do mesmo diploma legal, bem como da Instrução Normativa 01/2009 e 01/2013 do Ministério do Trabalho, que dispõe sobre a cobrança da contribuição sindical aos servidores públicos, pela Portaria 488 do MTE de 21 de novembro de 2005 publicada no D.O.U. de 24 de novembro de 2005 a qual aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, e da Nota Técnica/SRT/MTE nº 36 de 12 de março de 2009, publicada no D.O.U de 16 de março de 2009. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração mensal de cada um dos aludidos servidores, sindicalizados ou não, mas de qualquer forma representados pela entidade signatária, percebidos no mês de março do corrente ano conforme dispõe o inciso I do artigo 580 da CLT, sendo que o seu repasse para o sindicato deverá ocorrer até o dia 01 (um) do mês de maio de 2017, através da guia em nome desta entidade, com posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos servidores contribuintes, indicado o cargo e remuneração percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, constando o código sindical nº 921.000.000.26790-0,devidamente quitada, correspondente ao exercício de 2017. Rio Branco – Acre, 31 de janeiro de 2018.

Alcilene Maria Gurgel da Silva Pinto
Presidente do SINPROACRE

Estado do Acre
Diário Oficial
www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-076